



Diário Oficial

0329

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVI - 97o. DA REPÚBLICA - N. 26.073

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 1987

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mariuadir Santos
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Ossiam Corrêa de Almeida
CASA MILITAR
Major PM Flaviano Gomes Melo
CASA CIVIL
Constantino Tork Brahuna, em Exercício

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
JUSTIÇA
Itair Sá da Silva
FAZENDA
Frederico Aníbal da Costa Monteiro
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Paulo Elcídio Chaves Nogueira
SAÚDE PÚBLICA
Nilo Alves de Almeida
EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros
AGRICULTURA
Cláudio Furman
SEGURANÇA PÚBLICA
Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Amílcar Alves Tupiassu
CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
João de Jesus Paes Loureiro
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nelson de Figueiredo Ribeiro
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS, RESUMO DE PORTARIAS E INSTRUÇÕES NORMATIVAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Justiça e Fazenda

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Do Conselho Regional de Biblioteconomia

TOMADA DE PREÇOS N. 07/87 - AVISO
Do DER-PA

EDITAIS DE NOTIFICAÇÕES
Do INCRA

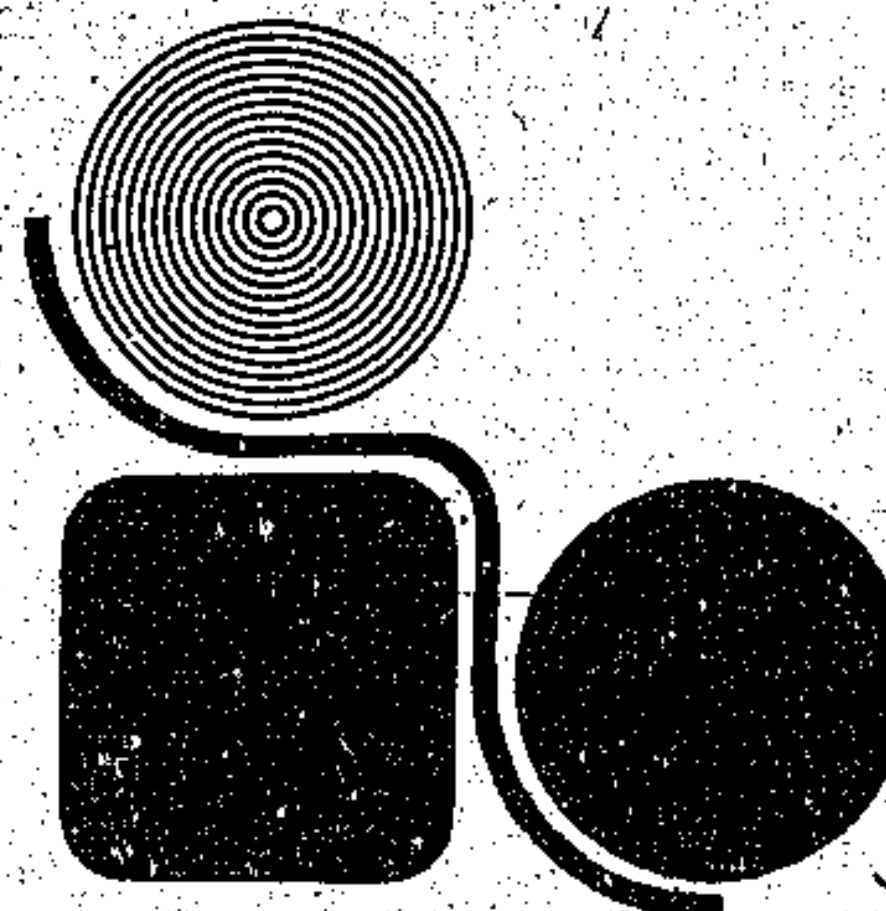
ATAS
De Diversas Firms

RESENHAS
Da Justiça Estadual

ACÓRDÃOS, PORTARIA E EDITAIS
Do Tribunal de Justiça

RESUMOS DE PORTARIAS
Do PRODEPA

1 CADERNO
16 Páginas



IMPRESA OFICIAL

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1129 DE 18 DE AGOSTO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 01589/87-SEAD.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, TEREZINHA DO MENINO JESUS NASCIMENTO PAES, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotado na Secretária de Estado de Educação, a contar de 01.05.87, data do término da Licença sem Vencimentos, concedida através da Port. nº 1416, de 29.10.85.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 18 de agosto de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. nº 19.649)

PORTARIA Nº 1267 DE 18 DE SETEMBRO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Of. nº 090/87-SEGUP.

RESOLVE:

Exonerar "ex-offício" de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, JOAQUIM RAMOS DO NASCIMENTO, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Afua.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 18 de setembro de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. nº 19.649)

PORTARIA Nº 1268 DE 18 DE SETEMBRO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Of. nº 090/87-SEGUP.

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749, de 24.12.53, ORLANDO LOPES CANCELA, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Afua.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 18 de setembro de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. nº 19.649)

PORTARIA Nº 1285 DE 21 DE SETEMBRO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 593, de 15.02.80, e, Considerando os termos do Proc. nº 00400/87-SEAD,

RESOLVE:

Redistribuir "ex-offício" MARIA ROSETE VIANA DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", da Secretária de Estado de Justiça para a Procuradoria junto ao Conselho de Contas dos Municípios.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 21 de Setembro de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. nº 19.649)

PORTARIA Nº 1286 DE 21 DE SETEMBRO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do decreto nº 593 de 15.02.80, e, Considerando os termos do Proc. nº 00400/87-SEAD,

RESOLVE:

Redistribuir "Ex-offício" HADAREZER DANTAS DA CRUZ, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP - SA - 901.3, Classe "C", da Secretária de Estado de Viacão de Obras Públicas, para a Secretária de Estado de Justiça.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 21 de setembro de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. nº 19.649)

FAZENDA

Instrução Normativa nº 006 de 18.09.87

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por lei e,

CONSIDERANDO que o processo administrativo de determinação e exigência do crédito tributário do Estado e o de consulta sobre a aplicação da legislação tributária estadual é regido pelo Decreto nº 1.703, de 20 de julho de 1981, convalidado integralmente pelo Art. 9º do Decreto 3.124, de 29 de dezembro de 1983

CONSIDERANDO que o julgamento compete, em primeira instância, quer de processo administrativo de determinação e exigência do crédito tributário, quer de processos administrativo de consulta, aos delegados Regionais da Fazenda Estadual;

CONSIDERANDO que o artigo 25 do Decreto nº 1.703/81 determina a obrigatoriedade de o processo ser julgado no prazo de 30 (trinta) dias, a partir de sua entrada no órgão incumbido do julgamento;

CONSIDERANDO que o artigo 370 do Regulamento do ICM anexo ao Decreto nº 2.393, de 12 de agosto de 1982, estabelece que a delegacia regional da Fazenda Estadual deverá responder à consulta dentro de 30 (trinta) dias contados da data em que tiver recebido;

CONSIDERANDO que a celeridade do Processo Administrativo Fiscal é de inafastável interesse para o Fisco e para o Contribuinte, pois imponta na definição das responsabilidades e dos direitos existentes e dos critérios de aplicação da Legislação Tributária;

CONSIDERANDO que a demora injustificável na solução dos Processos Administrativos Fiscais acarreta graves prejuízos para Receita Estadual e para os Contribuintes, elevando os níveis de risco destes últimos pela acumulação de encargos, retardando a arrecadação Tributária e, em muitos casos, inviabilizando, praticamente, o atendimento de Créditos Fiscais por sua onerosa maximização oriunda de longo decurso de tempo até o julgamento;

CONSIDERANDO que é indispensável para o êxito da Administração Tributária manter atualizados os entendimentos sobre a aplicação da Legislação pertinente;

CONSIDERANDO, finalmente, que os objetivos da Lei nº 5.376/87 só poderão ser plenamente alcançados caso os processos fiscais tenham curso célere,

R E S O L V E:

Art. 1º. Os Delegados regionais da Fazenda Estadual, a quem compete o julgamento do processo e o da consulta, em primeira instância, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, ficam obrigados, sob pena de responsabilidade, a tomarem as seguintes providências:

I - Todos os Processos Administrativos Fiscais, incluindo Consulta, que estejam pendentes de julgamento, em primeira instância, deverão ser decididos, no máximo, até 35 dias após a publicação desta Instrução, para prosseguimento nos ulteriores de direito;

II - Todos os Processos Administrativos Fiscais Futuros, incluindo os de Consulta, devem obedecer os prazos estabelecidos no artigo 25 do Decreto nº 1.703/81, e no artigo 370 do Regulamento do ICM anexo ao decreto nº 2.393/82, respectivamente;

III - No prazo de até 45 dias da publicação desta Instrução, os senhores Delegados regionais deverão informar à Coordenadoria de Fiscalização e esta, no prazo subsequente de 10 dias ao Secretário de Estado da Fazenda, quais os Processos Administrativos Fiscais que se encontram em preparo, especificando-se a sua natureza, a data do Ato Inicial e seus Autores e, quando for o caso, o valor do Crédito Tributário em exigência;

IV - O início de qualquer Processo Fiscal deve ser informado, imediatamente, após a formalização do Ato Próprio ou apresentação de Consulta pelo Contribuinte, à Coordenadoria de Fiscalização e, por esta, à Coordenadoria de Informações Econômico-Fiscais para processamento através de seu Serviço de Informática e ao Secretário de Estado da Fazenda;

V - A Coordenadoria de Fiscalização fica obrigada, sob pena de responsabilidade, a exigir o fiel cumprimento desta Instrução.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado da Fazenda

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ

2ª. CÂMARA PERMANENTE

ANÚNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que o Exmº. Senhor Presidente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia 29 de setembro para julgamento do recurso discriminado:

Recurso nº 521 - em que é recorrente METALURGICA BORGES E KALTNER LTDA, e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual 2ª. Região Fiscal-Castanhal sendo relator o Conselheiro ANTONIO KLINGER DE SOUZA.

Secretaria Geral do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 18 de setembro de 1987.

PEDRO DA SILVA SANTOS

Secretário Geral

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Instrução Normativa nº 005 de 17.09.87

Estabelece prazos máximos para utilização de impressos de documentos fiscais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por lei e considerando o disposto no Ajuste SINIEF nº 02/87 de 18.08.87

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido que os prazos máximos para utilização das Notas Fiscais, devidamente autorizadas pela secretária de Estado da Fazenda, são de seis (6) meses para as firmas que pedirem autorização de impressos de documentos fiscais pela primeira vez e de vinte e quatro (24) meses nos demais casos, a contar da data da autorização.

Art. 2º - Os estabelecimentos gráficos farão constar no rodapé das Notas Fiscais o prazo, conforme o caso acima mencionado, além do número e data da autorização para impressão das mesmas.

Art. 3º - As Notas Fiscais autorizadas antes desta Instrução Normativa, poderão ser utilizadas pelos mesmos prazos estabelecidos no artigo 1º, a contar da data da presente Instrução.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado da Fazenda

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA

Port. nº 631/87-Mandar servir na 1ª Reg. Fiscal LUIZ SANTA TO ARAÚJO SERRA, Auxiliar Técnico do PRODEPA.
Port. nº 632/87-Mandar servir na 1ª Região Fiscal TEREZA CRISTINA SANTOS SERRA, Auxiliar Técnico do PRODEPA.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado da Fazenda

RESUMO DE PORT. DO GAB/DIRETORIA GERAL DE ADMINIST.

Port. nº 203/87-Designar, RAIMUNDA CLÉA SOUZA NASCIMENTO, WALQUIRIA SANTOS TAVARES e ZULIA MARA SANTANA DE CAMPOS, para sob a presidência do primeiro constituir comissão de licitação para confecção de impressos para esta Secretaria.

Port. nº 205/87-Designar, SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES, MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS FACUNDO e ARMANDO MANOEL VALENTE TAVARES FILHO, para sob a presidência do primeiro constituir comissão de licitação para aquisição de Material Permanente para este Órgão Central.

Marly das Graças Nogueira Miralha

Diretora Geral de Administração

EKT. nº 10846 reg. nº 25567 dia 25.09.87

JUSTIÇA

PORTARIA nº 0091, de 24 de setembro de 1987

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores NATANAEL FURTA

DO DE ARAÚJO, Superintendente do Sistema Penal do Estado; LARSENE DA FONSECA, Gestor de Obras designado pela Secretária de Estado de Viacão e Obras Públicas.- SEVOP; BENEDITO JOSÉ MELO DE MOURA, Fiscal de Obra, designado pela Secretária de Estado de Justiça, para conjuntamente com o Sr. ALUIZIO CARLOS MACHADO, Chefe da Seção de Estudos Preliminares da DAAP/DEPEN, sob a presidência do primeiro para procederem vistoria técnica e recebimento das obras relativas aos convênios DEPEN/Nº 29/84-MJ e DEPEN/Nº 17/86-MJ, ce lebrados entre o Ministério da Justiça e esta Secretaria de Estado de Justiça.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 24 de setembro de 1987.

a) ITAIR SÁ DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

(G. Reg. nº 19667)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato do Contrato de Consultoria PG-53/87. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ-DEBPA e a firma SEME - ENGENHARIA LTDA. Proc. 2430/87. Fundamento Legal: Tomada de Preços Nº 05/87. Objeto: Elaboração de Projeto Final de Engenharia e Supervisão das obras de implantação e melhoramentos de Rodovias Viciniais do Baixo e Médio Amazonas, no trecho BR163-Oncas-Ouiná, com 81,0 km. Prazos: 60 e 150 dias. Valor: CR\$ 4.685.374,02. Detach.: 52011685341003. Verba: 4110.00. Nota de Empenho nº 1356/87 - SEB.

Belém, 17 de setembro de 1987

a) José Augusto de C.M. Fombo - Chefe da Procuradoria Geral.
VISTO: a) Eng. Adalberto Mau' s Cavalcante - Diretor Geral do DERPA
T. nº 09783 reg. nº 25565 dia 25.09.87

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA nº 0553/87

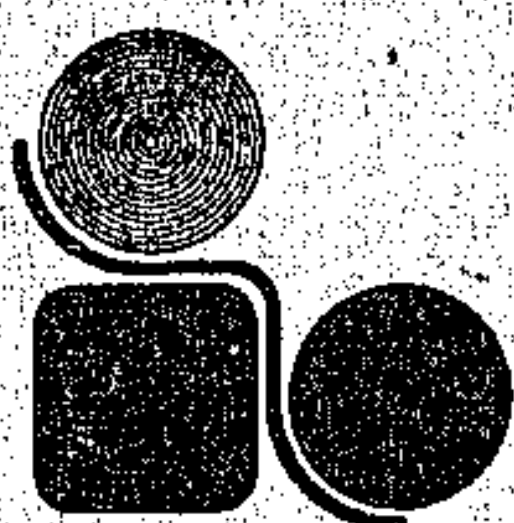
O Engenheiro Agrônomo CARLOS BENJAMIM DA COSTA MARTINS, Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará-EMATER-PARÁ, usando das atribuições que lhe faculta o artigo 19, do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 9958 de 20.12.76 e republicado no D.O.E. em 09.05.80.

RESOLVE:

COLOCAR o Extensionista Rural II CLAUDIONOR MATOS DE CARVALHO à disposição da Secretária de Estado de Justiça, sem ônus para a EMATER-PARÁ, no período de 01.10.87 a 15.03.91.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, 16 de setembro de 1987

CARLOS BENJAMIM DA COSTA MARTINS
Presidente



IMPRESA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração..... 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Diretor-Administrativo
HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Diretor Técnico

Chefe da Redação
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL

Trimestral Cz\$ 740,88

Outros Estados e Municípios

Trimestral Cz\$ 1.305,78

Publicações: Página comum, cada centímetro
Cz\$ 348,00

Preço por página Cz\$ 70.884,00

PREÇO DO EXEMPLAR Cz\$ 10,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00 hs, e das 15:30 às 18:30 hs,
excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-
tros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-
nhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal
para a IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Ca-
derno Especial elaborado exclusivamente para distri-
buição aos órgãos interessados.

PORTARIA
Nº 0615/87

O Engenheiro Agrônomo CARLOS BENJAMIM DA COSTA MARTINS, Pre-
sidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural
do Estado do Pará-EMATER-PARÁ, usando das atribuições que
lhe faculta o artigo 19, do Estatuto da Empresa, aprovado pe-
lo Decreto nº 9958 de 20.12.76 e republicado no D.O.E. em
09.05.80.

RESOLVE:

COLOCAR o Engenheiro Agrônomo ARNALDO DA SILVA REIS à dispo-
sição do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, sem ônus para a
EMATER-PARÁ, no período de 01.09.87 a 15.03.91.

De-se ciência e cumpra-se
Gabinete da Presidência, 16 de setembro de 1987

CARLOS BENJAMIM DA COSTA MARTINS
Presidente

EXT.nº10847 reg.nº 25568 dia 25.09.87

CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECOMUNIA
2ª REGIÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados para as eleições gerais do CRB-2
no próximo dia 1º de dezembro/87, no horário inin-
terrupto de 8:00 às 20:00 horas, na sede ASPABI, Bt
Central e CANTUR, todos os Bibliotecários vincula-
dos a este Conselho Regional. O registro das chapas
será no período de 10 a 16 de outubro de 1987 no
horário das 15:00 às 19:00, na Secretaria do CRB-2
Informações suplementares constam no edital publi-
cado na imprensa local.

Belém, 24 de setembro de 1987
Mª de Nazaré dos Santos Corrêa
Presidente CRB-2/167
T.nº09781 reg.nº 25566 dia 25.09.87

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ
CHAPA REGISTRADA PARA CONCORRER AO
PLEITO DE RENOVAÇÃO DE 1/3 DO CRC-PARÁ.

Faço saber que a chapa abaixo está registrada
para concorrer à eleição a se realizar no dia 12 de novembro
de 1987, abrindo-se o prazo de 3 (três) dias, a partir desta
publicação, para impugnação de candidaturas.

CHAPA ÚNICA

PARA O MANDATO ATÉ 31.12.1991

MEMBROS EFETIVOS

Contador.VICENTE ROSA DE JESUS Reg.CRC-PA.2588
Contador.ALBERTY MONTEIRO DA SILVA Reg.CRC-PA.0624
Téc.Cont.CARLOS ALBERTO DA CRUZ VIANNA Reg.CRC-PA.0849

MEMBROS SUPLENTE

Contador.JOSÉ EDSON DOS SANTOS SARGES Reg.CRC-PA.3317
Contador.CARLOS ALBERTO FERREIRA RAMOS Reg.CRC-PA.2155
Téc.Cont.RAIMUNDA NONATA TEIXEIRA RAPOSO Reg.CRC-PA.2225

PARA O MANDATO COMPLEMENTAR ATÉ 31.12.1989

MEMBRO SUPLENTE

Contador.ANTONIO CARLOS PACHECO DE ALMEIDA Reg.CRC-PA.2616

Belém, 24 de setembro de 1987

JOSÉ FERNANDO MENDES RODRIGUES
Presidente

T.nº09784 reg.nº 25563 dia 25.09.87

PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº/093/87-09.06.87- Dispensa servidor EMANOEL SANTOS
DE LIMA, Digitador, mat.nº 70.902, da Função de Supervisor de
Equipe do DEPRO da Autarquia.

PORTARIA Nº/094/87-09.06.87- Coloca o servidor EMANOEL SANTOS
DE LIMA, mat.nº 70.902, Digitador II, a disposição da Associa-
ção dos Funcionários do CPD no período de 01 a 30.04.87.

PORTARIA Nº/095/87-09.06.87- Designar o servidor CLODOLDO
CHAVES DE MELO, Programador II, mat. 70.579 para substituir
o Chefe da Divisão de Apoio, da Diretoria Técnica da Autar-
quia no período de férias regulamentares de seu titular, de
08.06. a 02.07.87. Atribuir ao servidor acima, Gratificação de
Função Símbolo PD.GAI.020.1, enquanto estiver no exercício da
mesma.

PORTARIA Nº/096/87-09.06.87-Designa a servidora ANTONIA CLÉA
CCSTA LEAL Aux.Administrativo I mat.nº 72.063 para substituir a
Secretária de DETEC da Autarquia no período de férias regu-
lamentares de seu titular-01/06 a 15/06/87. Atribuir a servido-
ra acima, Gratificação de função símbolo PD.GAI.020.2 enquanto
estiver no exercício da mesma.

PORTARIA Nº/097/87-09.06.87- Aprova o Manual de Procedimentos
(PROTOCCO GERAL), que tem por finalidade apresentar detalhada-
mente os procedimentos e instrumentos de uso na área.

PORTARIA Nº/098/87-23.06.87- Designa o JOSÉ LUIS DE ARAÚJO NE-
TO, Mat.nº 71.297, Analista de Sistemas II, para exercer a
função de Chefe da Divisão de Banco de Dados do DETEC da Dire-
toria Técnica da Autarquia. Atribuir ao servidor acima, Gratifi-
cação Função Símbolo PD.GAI.020.1 enquanto estiver no exercí-
cio da mesma.

PORTARIA Nº/099/87-23.06.87- Conceder à Estagiária de Prográ-
mação GLAUCÉ TADATESKY MARQUES, mat.nº 9006, licença sem ven-
cimentos pelo prazo de 36 (TRINTA E SEIS) dias a partir de
15.07.87.

PORTARIA Nº/100/87-23.06.87- Conceder à servidora MARIA ÉLIA
MENDES CORRÊA, Auxiliar de Produção I, mat.nº 70958, Licença
Especial de 30 dias garantidos todos os direitos e vantagens,
com base na Lei nº 5.099 de 30.11.83 no seguinte período de
06.07.87 a 04.08.87.

PORTARIA Nº/101/87-23.06.87- Prorroga ao servidor JOSÉ DINÁ-
MIR SANTAREM VIANA, mat. nº 70788, Digitador I, licença sem
vencimentos pelo prazo de 03 (tres) meses, a partir de 8/7/87

PORTARIA Nº/102/87-27.07.87- Aprovar o Projeto Complementação
Salarial do Auxílio Benefício concedido pelo IAPAS a servidor

do PRODEPA. Conceder a complementação do Auxílio Benefício a
servidor que tenha no mínimo dois anos efetivo serviço no ór-
gão. O auxílio Benefício será concedido a servidor pelo prazo
máximo de 06 meses.

PORTARIA Nº/104/87-03.08.87- Cancela a licença sem vencimen-
tos de 01(HUM) ano concedida à servidora ROSIVETE RODRIGUES
DEFENSOR DE CASTRO MENESES, mat.nº 70.218, programador de Com-
putador II a partir de 06.07.87.

PORTARIA Nº/105/87-03.08.87- Cancela a licença sem vencimen-
tos de 01 (HUM) ano concedida a servidora CARMEN SILVIA RODRI-
GUES PEREIRA, mat. 71517, Auxiliar Técnico, a partir 21.06.87.

PORTARIA Nº/106/87-14.08.87- Designa o servidor NELSON FER-
NANDO DE LISBOA SOFFIATTI, mat. nº 72.141, Analista de O&M,
para substituir a Diretora Administrativo e Financeira no pe-
ríodo regulamentar das férias da titular. Atribuir ao servi-
dor acima, Gratificação de Função Símbolo PD.GAS.010.1, en-
quanto estiver no exercício da mesma.

PORTARIA Nº/111/87-14.08.87-Designa a servidora ANTONIA JU-
LINDA DE ALENCAR FERNANDES, mat.nº 71.012, Aux.Administrati-
vo I, para substituir a Chefe do Grupo Operacional de Comuni-
cação deo DAAD, da DAF da Autarquia, durante o período de fé-
rias regulamentares da Titular. Atribuir a servidora acima de
signada, Gratificação de Função Símbolo PD.GAI.020.3, enquanto
estiver no exercício da mesma.

PORTARIA Nº/112/87-14.08.87- Designa o servidor JORGE GOMES
MAGNO, mat.nº 71293 Analista de Sistemas III para substituir
o Chefe da Divisão do projeto "A" do DEDES no período de fé-
rias regulamentares do titular. Atribuir ao servidor acima de
signado gratificação de função símbolo PD.GAI.020.1 enquanto
estiver no exercício da mesma.

PORTARIA Nº/113/87-14.08.87-Designa a servidora MARIA DO SO-
CORRO HOMOBOBO BALLEIRO, mat.nº 71692 Analista de Sistemas
III, para substituir o Chefe da Divisão de Projeto "F" do DE
DES, no período de férias regulamentares do titular. Atribuir
a servidora acima, gratificação de função Símbolo PD.GAI.020
1, enquanto estiver no exercício da mesma.

PORTARIA Nº/114/87-14.08.87- Designa o servidor FRANCIELCIO
FERREIRA BELUCIO, mat. nº 72099, Analista de Sistemas II, pa-
ra substituir o Chefe da Divisão de Análise Tecnológica do
DETEC, da Diretoria Técnica, no período de férias regulamen-
tares do titular. Atribuir ao servidor acima, Gratificação de
função Símbolo PD.GAI.020.1 enquanto estiver no exercício da
mesma.

PORTARIA Nº/115/87-14.08.87-Designa o servidor RONALDO LUIS
CCNDE PEREIRA, mat.nº 72094, Analista de Sistemas III, para
substituir o Gerente do DETEC da Diretoria Técnica, no perí-
odo de férias regulamentares do titular. Atribuir ao servidor
acima, gratificação de Função símbolo PD.GAS.010.3, enquanto
estiver no exercício da mesma.

PORTARIA Nº/116/87-14.08.87-Designa o servidor EDUARDO ALBER-
TO BASTOS ANDRADE, mat.nº 72.078, Administrador I, para substi-
tuir a Chefe da Divisão de Controle de Faturamento de Servi-
ços do DEFIN da DAF, no período de férias regulamentares da
titular. Atribuir ao servidor acima, Gratificação de Função
Símbolo PD.GAI.020.1, enquanto estiver no exercício da mesma.

PORTARIA Nº/117/87-14.08.87- Designa a servidora MARIA CELIA
PEREIRA GONÇALVES, Contador I, Mat.nº 70333 para substituir o
Gerente do DEFIN da DAF da Autarquia no período de férias re-
gulamentares do titular. Atribuir a servidora acima, Gratifica-
ção de função Símbolo PD.GAI.010.3, enquanto estiver no exercí-
cio da mesma.

PORTARIA Nº/118/87-17.08.87-Concede ao servidor MARCIO TAVA-
RES FERNANDES, mat.nº 70828, Fitotecário, Licença Especial de
03 meses garantidos todos os direitos e vantagens com base na
Lei 5099 de 30.11.83 a partir de 20.08.87.

PORTARIA Nº/119/87-18.08.87- Designa a servidora LEILA MARIA
VILAS NORAT, mat.nº 71.966, Economista I para substituir a
Chefe da Assistência Administrativa Financeira da DAF, no pe-
ríodo de férias regulamentares de sua titular. Atribuir a ser-
vidora acima gratificação de função Símbolo PD.GAS.010.3, en-
quanto estiver no exercício da mesma.

PORTARIA Nº/120/87-18.08.87- Fixa valores de hora/aula de
Instrutor Interno do PRODEPA em 1,5 OTN, quando o treinamen-
to for efetuado dentro do expediente normal e em 2,5 OTN, quan-
do for efetuado fora do expediente, para Instrutor de Nível
Superior. Fixar os valores da hora/aula de Instrutor Interno
do PRODEPA em 1 OTN, quando o treinamento for efetuado den-
tro do expediente normal e em 1,5 OTN quando efetuado fora
do expediente, para Instrutor de Nível Médio.

PORTARIA Nº/124/87-27.08.87- Coloca o servidor JOSÉ JOAQUIM
LOBO DE JESUS, mat.nº 72.007 à disposição da SEFA. Esta Porta-
ria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a
01.07.87.

PORTARIA Nº/125/87-27.08.87- Coloca a servidora ANTONIA LUCI-
DEA LIMA DE BARROS, mat.nº 70.524 a disposição da SEFA. Esta
portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos
a 01.07.87.

PORTARIA Nº/126/87-27.08.87- Coloca o servidor WALDEOLOUR FER-
REIRA PEREIRA, mat.nº 71.564 à disposição da SEFA. Esta Porta-
ria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a
01.07.87.

PORTARIA Nº/127/87-27.08.87- Coloca a servidora AITA LETICIA
SAVINO DO COUTO, mat.nº 71.860 à disposição da SEFA. Esta Por-
taria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos
a 01.07.87.

PORTARIA Nº/128/87-27.08.87- Coloca a servidora IRACI BRAGA DE
AMARAL, mat.nº 70.422 à disposição da SEFA. Esta portaria en-
trará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01.7.87.

PORTARIA Nº/129/87-27.08.87- Coloca a servidora MARIA LAURA
MIRANDA GOMES, mat. nº 71469 à disposição da SEFA. Esta porta-
ria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a
01/07/87.

PORTARIA Nº/130/87-27.08.87- Coloca a servidora ZULIA MARA
SANTANA DE CAMPOS, mat.nº 71.653 à disposição da SEFA. Esta
portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a
01.07.87.

EXT.nº10848 reg.nº 25569 dia 25.09.87

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÕES DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO Nº	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA (HA)	MUNICÍPIO	PORTARIA
006769/84	Mário de Sena	S/Denominação	59ha.65a.74ca.	Abetetuba	000881/87.
006991/86	Osmerino Nogueira Neves	S/Denominação	23ha.62a.97ca.	Bujaru	000882/87.
009358/86	Manoel Correa Ferreira	St.Trindade	20ha.14a.32ca.	Bujaru	000883/87.
000235/85	Domingos R. Pastana	S/Denominação	69ha.58a.66ca.	Ourem	000884/87.
004453/85	Sebastião R. Pastana Filho	St.Santos Reis	71ha.67a.10ca.	Ourem	000885/87.
009828/81	Simão Nunes de Almeida	St.Boa Vista	82ha.21a.77ca.	Salinópolis	000886/87.
006919/85	Pedro Travassos de Sousa	S/Denominação	06ha.62a.36ca.	Vigia	000887/87.
005920/86	Edson Ribeiro Gomes	S/Denominação	30ha.30a.00ca.	Vizeu	000888/87.
007580/86	Amaldo José Russo dos Anjos	S/Denominação	21ha.80a.72ca.	Abetetuba	000889/87.
000059/85	Luiz Antonio F. Campos	S/Denominação	59ha.07a.03ca.	Bonito	000890/87.
009107/81	Hilaria Furtado da Silva	S/Denominação	72ha.35a.16ca.	Maracanã	000891/87.
000268/85	Manoel A. Rodrigues Batista	S/Denominação	62ha.92a.14ca.	Ourem	000892/87.
006892/85	Delorisano Oliveira Borges	S/Denominação	01ha.67a.16ca.	Vigia	000893/87.
007490/85	Maximiano Barros de Moraes	S/Denominação	34ha.61a.12ca.	Vigia	000894/87.
008722/86	Antonio Ramos de Paula	St. Paraíso	27ha.08a.13ca.	Barcarena	000895/87.
002791/86	Isaac Nunes da Cruz	S/Denominação	32ha.73a.38ca.	Cametã	000896/87.
006536/85	Francisca P. Pantoja	S/Denominação	36ha.20a.90ca.	Igarapé Miri	000897/87.
006923/85	Basileu Rodrigues Pantoja	S/Denominação	36ha.50a.18ca.	Igarapé Miri	000898/87.
001903/87	José Pantoja Corrêa	St.Castanheira	89ha.50a.88ca.	Igarapé Miri	000899/87.
006446/85	Rosa Maria Corrêa dos Reis	St.Santa Lucia	16ha.44a.95ca.	Primavera	000900/87.
002296/87	José Maria dos Santos Gmes	S/Denominação	94ha.77a.98ca.	Primavera	000901/87.

Belém(PA), 23 de setembro de 1987.

WALCYR MONTEIRO
Presidente

HOMOLOGAÇÕES DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO Nº	NOME	LOTE	ÁREA (HA)
007305/86	Francisca de Carvalho Salustiano	453 e 454	36ha.99a.33ca.
007327/86	José Santos Bento	40	19ha.73a.05ca.
000169/87	Ana Maria Pereira de Faria	24 e 26	99ha.97a.97ca.
006154/81	Apolinario Moraes Monteiro	03	17ha.67a.52ca.
010918/82	Queila de Paiva Souza	104	79ha.86a.15ca.
008855/86	Luzinan Carvalho Vilhena	551	08ha.34a.35ca.

Belém(PA), 23 de setembro de 1987.
WALCYR MONTEIRO
Presidente

HOMOLOGAÇÕES DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO Nº	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA (HA)	MUNICÍPIO	PORTARIA
001997/87	Má da Conceição Darte Sá	S/Denominação	69ha.11a.95ca	Barcarena	000870/87
001032/85	Roque Jacy Wisnien	S/Denominação	52ha.76a.15ca	Cametã	000871/87
006150/86	Raimundo Lima	S/Denominação	99ha.65a.77ca	Cametã	000872/87
000684/86	Idaltino C.dos Prazeres	St. Prazeres	32ha.46a.90ca	Igarapé Miri	000873/87
009324/84	Helenice Lopes Lima	S/Denominação	99ha.75a.43ca	Oeiras do Pará	000874/87
007431/86	Benedito Lopes	S/Denominação	47ha.58a.53ca	Oeiras do Pará	000875/87
002294/87	José Araújo Gomes	S/Denominação	40ha.02a.99ca	Primavera	000876/87
002295/87	Benedito Souza	S/Denominação	27ha.07a.17ca	Primavera	000877/87
002354/87	Guimarrina O. Gomes	S/Denominação	31ha.64a.17ca	Primavera	000878/87
009545/86	João Nascimento Mexinga	S/Denominação	97ha.51a.42ca	Sta. Iz. do Pará	000879/87
009546/86	Josman S.N. Mendonça	S/Denominação	93ha.92a.37ca	Sta. Iz. do Pará	000880/87

Belém(PA), 22 de setembro de 1987.

WALCYR MONTEIRO
Presidente

EXT.nº10852 reg.nº 25576 dia 25.09.87.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO
E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO PARÁ - SR(O1)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, através da Superintendência Estadual do Pará, com sede à Trav. do Curió, s/nº Bairro do Marco, nesta cidade, com a finalidade de dar continuidade ao Processo INCRA/nº 133/86, baseado no art. 46 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 55.891, de 31.03.1965, NOTIFICA o (a) "CIA MELHORAMENTOS DO PAU D'ARCO", CPF/CGC nº 054.265.070.001-25 ou seu legítimo representante, sobre a reclassificação cadastral do imóvel rural denominado "FAZENDA PAU D'ARCO" - LOTE 43, codificado neste Instituto sob o nº 049.018.270.369, com área de 5.173,4 ha, localizado no Município de Conceição do Araguaia, de EMPRESA RURAL para LATIFÚNDIO POR EXPLORAÇÃO, tendo em vista as informações colhidas através de vistoria realizada in loco no referido imóvel. Assim, a reclassificação referenciada no presente EDITAL é para conhecimento da parte interessada, de vez que o Notificado não foi localizado no endereço fornecido na última Declaração para Cadastro do Imóvel Rural - DP, apresentada perante este Órgão, devendo o mesmo, querendo, oferecer impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente.

Finalmente, informamos que maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelo (s) interessado (s) no endereço supracitado, ou no Projeto do INCRA em Marabá, sito a Agropólis do Amapá - Marabá/PA.

Belém, 24 de setembro de 1987.

RONALDO BARATA
Superintendente Estadual do Pará - SR.01

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, através da Superintendência Estadual do Pará, com sede à Trav. do Curió, s/nº Bairro do Marco, nesta cidade, com a finalidade de dar continuidade do Processo INCRA/nº 133/86, baseado no art. 46 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 55.891, de 31.03.1965, NOTIFICA o (a) "JURUPARA PASTORIL S/A", CPF/CGC nº, ou seu legítimo representante, sobre a reclassificação cadastral do imóvel rural denominado "FAZENDA JURUPARAMA", codificado neste Instituto sob o nº 049.018.270.385, com área de 8.712,0 ha (localizado no Município de Conceição do Araguaia, de EMPRESA RURAL para LATIFÚNDIO POR EXPLORAÇÃO, tendo em vista as informações colhidas através de vistoria realizada in loco no referido imóvel. Assim, a reclassificação referenciada no presente EDITAL é para conhecimento da parte interessada, de vez que o Notificado não foi localizado no endereço fornecido na última Declaração para Cadastro do Imóvel Rural - DP, apresentada perante este Órgão, devendo o mesmo, querendo, oferecer impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente.

Finalmente, informamos que maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelo (s) interessado (s) no endereço supracitado, ou no Projeto

do INCRA em Marabá, sito Agropólis do Amapá - Marabá/PA.

Belém/PA, 24 de setembro de 1987

RONALDO BARATA

Superintendente Estadual do Pará - SR.01

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, através da Superintendência Estadual do Pará, com sede à Trav. do Curió, s/nº Bairro do Marco, nesta cidade com a finalidade de dar continuidade ao Processo INCRA/nº 133/87, baseado no art. 46 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 55.891, de 31.03.1965, NOTIFICA o (a) CIA. BEROCAN DE PECUÁRIA", CPF/CGC nº ou seus legítimos representantes, sobre a reclassificação cadastral do imóvel rural denominado "FAZENDA BEROCAN" - Lote 37, codificado neste Instituto sob o nº 049.018.270.377, com área de 3.601,2 ha, localizado no Município de Conceição do Araguaia, de EMPRESA RURAL, para LATIFÚNDIO POR EXPLORAÇÃO, tendo em vista as informações colhidas através de vistoria realizada in loco no referido imóvel. Assim, a reclassificação referenciada no presente EDITAL é para conhecimento da parte interessada, de vez que o Notificado não foi localizado no endereço fornecido na última Declaração para Cadastro do Imóvel Rural - DP, apresentada perante este Órgão, devendo o mesmo, querendo, oferecer impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente.

Finalmente, informamos que maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelo (s) interessado (s) no endereço supra-citado, ou no Projeto do INCRA em Marabá, sito a Agropólis do Amapá - Marabá/PA.

Belém/PA, 24 de setembro de 1987.

RONALDO BARATA
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO PARÁ - SE (O1)
EXT.nº 10849 reg.nº 25570 dia 25.09.87

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

PORTARIA Nº 936 DE 23 DE SETEMBRO DE 1987.
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252, DE 20 DE MAIO DE 1982;
CONSIDERANDO que, de acordo com o artigo 49 da Resolução nº 084, de 26 de novembro de 1986 fica a Presidente do IPASEP, autorizada a abrir Crédito Suplementar utilizando-se dos recursos definidos na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a necessidade de Suplementar dotações orçamentárias que se encontram insuficientes para atender a pagamentos inadmissíveis, conforme exposição de motivos feitas pela diretoria do Departamento Econômico-Financeiro;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$- 41.220.000,00 (QUARENTA E HUM MILHÕES, DUZENTOS E VINTE MIL CRUZADOS), destinados a atender despesas com encargos da Instituição.
Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, obedece a seguinte classificação orçamentária:
4302.0103090202.001 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO
NATUREZA DA DESPESA
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL 450.000,00
4302.0215070212.002 - MANUTENÇÃO DA PRESIDÊNCIA
NATUREZA DA DESPESA
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS 70.000,00
4302.0215070212.003 - DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO IPASEP

NATUREZA DA DESPESA	500.000,00
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	
4302.0315070212.006 - MANUTENÇÃO DO IPASEP	
NATUREZA DA DESPESA	
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL	18.000.000,00
3.1.1.3 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000.000,00
3.1.3.1 - RENUMERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	350.000,00
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	2.000.000,00
3.1.9.2 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150.000,00
4.2.6.0 - CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS COMERCIAIS OU FINANCEIRAS	200.000,00
4302.0413754281.002 - IMPLANTAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO IPASEP	
NATUREZA DA DESPESA	
4.2.6.0 - CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS COMERCIAIS OU FINANCEIRAS	200.000,00
4302.0413754281.003 - IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA	
NATUREZA DA DESPESA	
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	500.000,00
4302.0413754282.010 - ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA AOS SEGURADOS DO IPASEP	
NATUREZA DA DESPESA	
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	200.000,00
4302.0415814852.012 - ENCARGOS ASSISTENCIAIS AOS SEGURADOS DO IPASEP	
NATUREZA DA DESPESA	
3.2.5.9 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	4.500.000,00
4302.0415824952.015 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTA	
NATUREZA DA DESPESA	
3.2.5.2 - PENSIONISTA	9.000.000,00
4302.0515080332.021 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA C.E.F.	
NATUREZA DA DESPESA	
3.2.6.1 - JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA	800.000,00
4302.0515080332.022 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DO B.N.H.	
NATUREZA DA DESPESA	
3.2.6.1 - JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA	300.000,00
Art. 2º - Os recursos para cobertura deste crédito correrão à conta do excesso de arrecadação, consoante prescreve o inciso II e § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.	
Art. 3º - A Presente Portaria entra em vigor a partir desta data.	
MARIA DAS NEVES SEIXAS Presidente do IPASEP	

EXT.nº10850 reg.nº 25575 dia 25.09.87

CONTRATANTE: EXTRATO DE CONTRATO
IPASEP
CONTRATADA: PRECON CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de obras para revisão geral das instalações elétricas do Edifício Sede do IPASEP
PRAZO: 01.10.87 a 02.12.87.
VALOR: Cr\$-838.025,45
DATA DA ASSINATURA: 22.09.87.
MARIA DAS NEVES SEIXAS
Presidente do IPASEP
HAROLD STOESEL SADALLA
P/PRECON-Construções
Engenharia e Projetos

TESTEMUNHAS:
- Laerson da Costa Oeiras
- Tito Carlos Machado da Silva
EXT.nº10851 reg.nº 25575 dia 25.09.87
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DERPA)

= A V I S O =

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/87

A Comissão Permanente de Licitações do Departamento de Estradas de Rodagem avisa que fará realizar Tomada de Preços, encontrando-se o Edital na Sala da Comissão na Sede do DERPA à Av. Alm. Barroso nº 3639-2º andar; Objeto: Aquisição de Equipamento Rodoviário. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia 13/10/87, às 10:30 horas na sala onde funciona a Comissão.
Belém, 25 de setembro de 1987

EXT.nº10853 reg.nº 25574 dia 25.09.87

PORTARIA Nº 09 de 15 de SETEMBRO de 1987

ITEM I. - Abrir no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem para o exercício de 1987, um Crédito Suplementar no valor de (SEIS MILHÕES DE CRUZADOS), para reforço da dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento do DER-PA para o exercício de 1987, conforme a seguinte categoria de programação:

ORGÃO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM 5200
UNIDADE - ORÇAMENTARIA CENTRAL 5201
FUNÇÃO - TRANSPORTE 16
PROGRAMA - ADMINISTRAÇÃO 07
SUB-PROGRAMA - ADMINISTRAÇÃO GERAL 021
ATIVIDADE - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 2001
NATUREZA DA DESPESA Cz\$1.00
4.1.9.0.09 - DIVERSOS INVESTIMENTOS
4.1.9.2.09 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....6.000.000
TOTAL.....6.000.000

ITEM II. - Os recursos financeiros necessários a execução da presente portaria, correrão à conta da anulação parcial da dotação a seguir discriminada consignada no Orçamento vigente conforme estabelecido no item III, § 1º do artº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, cuja categoria de programação é a seguinte:
ORGÃO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM 5200
UNIDADE - ORÇAMENTARIA CENTRAL 5201
FUNÇÃO - TRANSPORTE 16
PROGRAMA - TRANSPORTE RODOVIÁRIO 88
SUB-PROGRAMA - ESTRADAS VICINAIS 534
PROJETO - CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTO DE RAMAIS VICINAIS 1003
NATUREZA DA DESPESA Cz\$1.00
4.1.1.0.09 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....6.000.000
TOTAL.....6.000.000

ITEM III. - Os efeitos desta portaria retroagirão a partir de 27 de Agosto de 1987, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, EM 15 DE SETEMBRO DE 1987
ENGº ADELERME HAVES GAVALCANTE
DIRETOR GERAL
EXT. nº 10854 reg. nº 25577 dia 25.09.87

Resumo do Cont. Social da Soc. Civil "MORAES - PRESTADORA DE SERVIÇOS GÊNICOS LTDA. Tem como sócios D'AMORIM N. FERREIRA e NELLY ALVES MORAES. Tem como objetivo a prestação de serviços gerais de capital e de Cz\$50.000,00 com sede a Vila Nazare, Casa nº 09 - Rua dos Tanques. Sua duração é por tempo indeterminado. 24/9/87 T.nº 09782 reg. nº 25584 dia 25.09.87

RESUMO DO ESTATUTO DO CLUBE ATLETICO SÃO BENTO - IRTUUA-PA. O Clube Atlético São Bento, que neste ESTATUTO, será denominado pela sigla CASB, fundado em 7 de setembro de 1987, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, política, sem distinção de cor, sexo e religião, com foro na Cidade de Irituia. Sua finalidade é desenvolver a prática dos desportos principalmente o Futebol de campo. Sua duração é indeterminada, e número limitado de sócio. Teve seu Estatuto atualizado de acordo com a Lei nº 6.251 e Decreto nº 80.228, o mandato de sua Diretoria é bienal, podendo seu Presidente ser reeleito, será dirigido por uma Assembleia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Este Estatuto foi aprovado em 18 de setembro de 1987.

JORGE LUIZ DIAS DE SOUZA
Presidente
(G.R. nº 19666)

RESUMO DO ESTATUTO DO CENTRO COMUNITARIO "SÃO BENEDITO" - PRIMAVERA PARA. Denominação: CENTRO COMUNITARIO "SÃO BENEDITO" - Primavera-Pará. Sede: Trav. Bartolomeu Santos nº 40 - Primavera-Pará. Foro: Comarca de Primavera-Pará. Fundação: 22.09.83. Direção: Indeterminada. Objetivos: a) Alfabetização; b) Corte e costura e Artes Culinárias; c) Assistência Médica Médica e Odontológica; d) Danças; e) Esporte em geral. Órgãos de Administração: a) Assembleia Geral; b) Diretoria; c) Conselho Técnico d) Conselho Consultivo. Mandato: 04 (quatro) anos. Representantes: a) Presidente; b) Vice-Presidente; c) 1º Secretário; d) 2º Secretário; e) 1º Tesoureiro; f) 2º Tesoureiro. São Direitos dos Sócios: Cumprir suas finalidades, o clube de Mães organizará e manterá as dependências que se regerem por regulamento específicos. São Deveres dos Sócios: Contribuir regularmente com as taxas fixadas pela Diretoria. Responsabilidade: Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais. Dissolução: Será dissolvida quando se torne impossível a continuação de suas atividades, o que só poderá acontecer por decisão da Assembleia Geral Extraordinária convocada para esse fim. Parágrafo Único: Extinta a entidade, pagas todas os seus compromissos e seus bens, invertida em benefício de uma obra congênere, sempre sediada em Território Nacional, a Juízo da Assembleia que determinará o encerramento das atividades.

RAIMUNDO PINTO DOS SANTOS
Presidente
CALITA MESQUITA DE AVIZ
Secretária
MÁRLY SANTOS DO MAR
Tesoureira
(G. Reg. Nº 19221)

ANÚNCIOS

MAZSA - MADEIRAS DA AMAZONIA S/A
CGC-MF Nº 05.832.878/0001-07

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA. Às 10:00 horas do dia 04 de setembro de 1987, em sua sede social, sito à Rodovia Arthur Bernardes, 8.151, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros da Diretoria sob a presidência do Diretor Presidente Sr. Alsoni José Malinski, que após instalar a reunião convidou a mim, João Carlos Malinski para secretária-lo. Iniciado os trabalhos, o sr. presidente informou aos presentes que o objeto da reunião era de analisar a possibilidade de instalação de uma Serraria para Beneficiamento no Município de Santarém, Estado do Pará, já que a Companhia possui um imóvel com alguma Infra-Estrutura naquele município. Colocada em votação, todos concordaram, ficando atribuído um capital de Cz\$-1.000.000,00 (Hum Milhão de Cruzados) e determinada a tomada de providências para a abertura da filial localizada à Rodovia Santarém Curuá Una Km 7,5 - Santarém - PA. Nada havendo a tratar a reunião foi encerrada, com a lavratura da presente ata. Belém, 04 de setembro de 1987. aa) Alsoni José Malinski, João Carlos Malinski, Jandir Antonio Malinski, José Bonifácio Baidek, Aurelino Manoel Redig Filho. Arquivado na JUCEPA sob o nº 002041 em 15.09.87. Alfredo F. Coelho, Secretário Geral. T.nº 09787 reg. nº 25571 dia 25.09.87

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE
(CGC/MF) nº 04.953.915/0001-72
Capital Autorizado:.....Cz\$ 2.806.752.515,00
Capital Subscrito e Integralizado:.....Cz\$ 1.658.861.340,19
EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM, 17/09/1987. Às 10:00 (dez) horas, na sede social, situada na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão dentro do limite do Capital Autorizado, de 29.801.324 ações preferenciais nominativas, classe "B", a serem subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA-FINAM, no valor nominal de Cz\$1,51 cada uma, totalizando Cz\$44.999.999,24, relativo ao exercício de 86/87, autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM conforme ofício GS-nº03581/87, datado de 16/09/87. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 21/09/87, assinado pelos senhores FRANCISCO DE JESUS PENHA, JOÃO BATISTA DE ALBUQUERQUE e PAULO TAVARES DE LIMA, representantes da empresa, pelo senhor JUVENIO DIAS Diretor Financeiro e ANTONIO JOSÉ N. DA SILVA Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 002 081, em 24 de setembro de 1987. T.nº 09788 reg. nº 25573 dia 25.09.87

FAZENDA ACROPASTORIL SÃO PEDRO S/A - CGC(MF) nº 04.702.692/0001-70. ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM, 08 DE SETEMBRO DE 1987. LOCAL E HORA: Sede social à Rua Santo Antonio, 432 s/1012, nesta cidade, às 9,00 horas. PRESEÇA: Totalidade dos acionistas, representando 100% do Capital social. COMPOSIÇÃO DA MESA: Vicente de Paula Pedrosa da Silva - Presidente e Diana Maria Guimarães de Paula - Secretária. CONVOCAÇÃO: Feita através de carta-convide a todos os acionistas. ORDEM DO DIA: A ordem do dia anteriormente estabelecida era: a) Aumento do Capital Social e consequente alteração do Art. 6º do Estatuto Social; b) Alteração do Art. 8º do Estatuto Social para ajustá-lo ao que determina o Decreto-Lei nº 2304 de 21.11.86; c) O que o correr de interesse da sociedade. Todavia, o Sr. Presidente comunicou aos presentes a necessidade de alterar a ordem do dia tendo em vista a inclusão de assuntos relevantes que certamente darão uma dinâmica maior à empresa. E uma vez aprovada por todos os presentes, a nova Ordem do Dia ficou assim definida: a) Mudança dos Estatutos Sociais; b) Eleição dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria; c) Subscrição de ações ordinárias; d) O que ocorrer de interesse da sociedade. DELIBERAÇÕES: Foi deliberado e aprovado por unanimidade o seguinte: a) Os Estatutos Sociais já aprovados em todos os seus termos, passam a fazer parte integrante desta Assembleia; b) Eleição dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, para um período de 2 (dois) anos, assim constituído: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Presidente - Vicente de Paula Pedrosa da Silva, Vice-Presidente - Diana Maria Guimarães de Paula, Membro - Frederico Nogueira da Silva, DIRETORIA: Diretor Presidente - Vicente de Paula Pedrosa da Silva, e Jádial Freire do Amaral - Diretor; c) Subscrição de 89.700 (oitenta e Nove e Setecentas) ações ordinárias no limitativas, dentro do limite do Capital Autorizado, com a devida anuência do Conselho de Administração, subscritas e integralizadas em moeda corrente, conforme boletim de subscrição. Ficando o parágrafo primeiro do Art. 5º dos Estatutos Sociais com a seguinte redação: PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Capital Autorizado acham-se subscritos e integralizados Cz\$- 7.396.860,00 (Sete Milhões Trezentos e Noventa e Seis Mil, Oitocentos e Sessenta Cruzados) representados por 2.804.670 (Dois Milhões, Oitocentas e Quatro Mil, Seiscentas e Setenta) Ações Nominativas e 4.592.190 (Quatro Milhões, Quinhentas e Noventa e Duas Mil, Cento e Noventa) Ações Preferenciais Nominativas, Classe "A"; d) Foram fixados os honorários do Conselho de Administração e da Diretoria, mensal e individualmente, nos limites permitidos pela legislação do Imposto de Renda; e) Face a eleição dos membros do Conselho de Administração e da nova Diretoria, nesta Assembleia, ficam destituídos os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal reeleitos em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de fevereiro de 1987. VOTAÇÃO: Em todas as votações abstiveram-se de votar os legalmente impedidos por lei. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada com a lavratura da presente ata, aprovada por unanimidade. Belém, 08 de setembro de 1987. ad) Vicente de Paula Pedrosa da Silva, presidente Diana Maria Guimarães de Paula, Secretária. Fã zenda da Ponta Ltda, Vicente de Paula da Silva, Diana Maria Guimarães de Paula, Acionistas. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 002601 em 21.09.87. Alfredo F. Coelho, Secretário Geral. T.nº 09789 reg. nº 25574 dia 25.09.87

AGROPECUÁRIA TUCUMAN S/A
CGC/MF 04.334.488/0001-44
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e sete, às 10:00 horas, na sede social, à Trav. Rui Barbosa n. 403, em Belém do Pará, presente a totalidade dos acionistas portadores de ações ordinárias, portanto da integralização do capital social com direito a voto da AGROPECUÁRIA TUCUMAN S/A, conforme consta do "Livro de Presença de Acionistas", reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, os acionistas da referida empresa, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia, constante do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará n. 25.950, 25.951 e 25.952, de 30 e 31 de 16.04.87, transcrito e seguir "Ficam convocados os senhores acionistas da AGROPECUÁRIA TUCUMAN S/A, a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizará às 10:00 horas do próximo dia 30 de abril de mil novecentos e oitenta e sete, na sede da Empresa, à Trav. Rui Barbosa n. 403, em Belém do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 2) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31.12.86; b) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social e consequente capitalização; c) Aumento do Capital autorizado com a capitalização da reserva de que trata a alínea "b" e principalmente para atender a atualização do projeto, conforme Parecer da SUDAM/DAC/DAI/N. 48/86 de março de 1986. d) Alteração do Artigo 5º e 6º do Estatuto Social. e) O que ocorrer. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - Iniciando os trabalhos, por indicação dos demais acionistas, assumiu a Presidência da mesa o acionista Francisco Fernando Dacier Lobato, que convidou a mim, Noemia Maria Amoedo Dacier Lobato, para secretária-lo. Seguidamente, o senhor Presidente disse que não obstante distribuiu a todos as peças de que trata a alínea "a" do edital, as mesmas encontravam-se sobre a mesa, facultando a todos o direito de examiná-las. Dispensada a leitura dos documentos, por serem de amplo conhecimento de todos, foram mencionadas peças discutidas e em seguida colocadas em votação, tendo sido aprovada sem divergência. Prosseguindo, passou o senhor presidente a alínea "b" da pauta e disse ser a matéria exigível no Art. 167 da Lei 6.404/76 e representava a aprovação da correção monetária do capital social no valor de Cz\$ 2.522.629,11, bem como sua capitalização, para o que solicitou caso fosse aprovada, fosse capitalizado somente Cz\$ 2.522.628,00, ficando um saldo remanescente na referida conta de Cz\$ 1,11, sendo Cz\$... 0,84 referente as ações preferenciais e Cz\$ 0,27 referente as ações ordinárias. Esclareceu o senhor Presidente, que sua proposta tinha respaldo legal no § 2º do Art. 167 da Lei 6.404/76. Posta em discussão a matéria, e em seguida em votação, foi a mesma aprovada como proposto. Após capitalizada referida reserva, disse o Senhor Presidente que de acordo com a participação acionária o FINAM seria bonificado com 1.350.183 ações preferenciais no valor total de Cz\$ 1.350.183,00 e o grupo empresarial, seria bonificado com 1.172.445 ações ordinárias, no valor total de Cz\$..... 1.172.445,00, todas no valor de Cz\$ 1,00 cada ação. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Continuando com a palavra, disse o senhor Presidente da necessidade de aumentar o capital autorizado principalmente por ter sido o projeto atualizado pela SUDAM, através do Parecer DAC/DAI/n. 46/86, de março de 1986, para o que propôs fosse o capital elevado para Cz\$ 20.000.000,00 dividido em 20.000.000 de ações nominativas, sendo 15.000.000 de ações preferenciais no valor total de Cz\$ 15.000.000,00 e 5.000.000 de ações ordinárias, no valor total de 5.000.000,00 todas no valor nominal de Cz\$ 1,00 cada, ao mesmo tempo em que propôs a seguinte redação aos artigos 5º e 6º do Estatuto Social: ARTIGO 5º. - O capital autorizado é de Cz\$..... 20.000.000,00 divididos em 20.000.000 de ações nominativas, sendo 15.000.000 de ações preferenciais a serem subscritas pelo FINAM, no valor total de Cz\$ 15.000.000,00 e 5.000.000 de ações ordinárias a serem subscritas pelo grupo empresarial, no valor total de Cz\$ 5.000.000,00, todas no valor nominal de Cz\$ 1,00 cada. ARTIGO 6º. - As ações preferenciais subscritas e integralizadas pelo FINAM, gozarão dos benefícios estipulados no Art. 8º. § 2º. do Decreto Lei 1.376/74, e as que vierem a ser integralizadas com recursos previstos no "caput" e § 2º. do Art. 18 do referido diploma legal, serão intransferíveis até a data da emissão do certificado de implantação do Projeto pela SUDAM. Discutida a matéria foi a mesma aprovada como proposto. Com as alterações acima, informou o senhor Presidente que a posição do capital após as alterações passou a ser a seguinte:
CAPITAL AUTORIZADO..... Cz\$ 20.000.000,00
- Ações Ordinárias..... Cz\$ 5.000.000,00
- Ações Preferenciais..... Cz\$ 15.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO..... Cz\$ 6.334.470,00
- Ações Ordinárias..... Cz\$ 2.910.281,00
- Ações Preferenciais..... Cz\$ 3.424.189,00
CAPITAL A SUBSCREVER..... Cz\$ 13.665.530,00
- Ações Ordinárias..... Cz\$ 2.069.719,00
- Ações Preferenciais..... Cz\$ 11.575.811,00
Esgotada a pauta dos trabalhos, o senhor Presidente colocou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura da presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, por mim, secretária e por todos os presentes. Certifico e dou fé, que a presente Ata é a cópia fiel da Ata de Igual teor, lançada no livro próprio da sociedade. Ass. Francisco Fernando Dacier Lobato-Presidente e Noemia Maria Amoedo Dacier Lobato-Secretária.
FRANCISCO FERNANDO DACIER LOBATO
Presidente
NOEMIA MARIA AMOEDO DACIER LOBATO
Secretária
Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico o arquivamento deste Documento sob o número 000840, em 08 de junho de 1987, Alfredo Coelho Secretário Geral. T.nº 09786 reg. nº 25572 dia 25.09.87

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Presidente: OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

PORTARIA Nº0444
O Exmº Sr. Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc.
RESOLVE:
Conceder à funcionária MARIA DO CÉU FRAZZO ALVES, Auxiliar Judiciário, trinta(30) dias de férias relativas ao período 85/86, a partir de 09.09.87.
Cumpra-se, Registre-se e Publique-se
Belém, 18 de setembro de 1987
Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente (G. Reg. Nº19637)

Faço público para conhecimento da interessada ou quem suas vezes fizer que se encontra com vista a Recorrida e arguida, MARIA JOSÉ LOBATO ROSSY (adv. Roberto Mendes Ferreira), os autos de Recurso Extraordinário e Arguição de Relevância em que é Recorrente e Suscitante, o Procurador Geral de Justiça.
Belém, 23 de setembro de 1987.
Luis Faria - Secretário e Escrivão

Faço público para o conhecimento de quem interessar possa, que se encontra na Secretaria do Tribunal de Justiça, para impugnação, os autos de Recurso Extraordinário e, que é recorrente, a Fazenda Pública do Estado do Pará (advogado Procurador Mário Henrique Alves Moura) e recorri-da, Distribuidora Brahma de Bebidas Ltda e outros (advogados: Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau Neto e Eduardo Grandi)
Belém, 23 de setembro de 1987
Luis Faria - Secretário do TJE.

Faço público para o conhecimento de quem interessar possa, que se encontra na Secretaria do Tribunal, para impugnação, os autos de Recurso Extraordinário em que é recorrente, o Procurador Geral de Justiça do Estado do Pará (adv. Heilomar Gonçalves de Matos) e recorridos, Ana Maria França Barros do Carmo e outros (adv. Ademar Kato) e Renato João Barbosa Lima e outros (adv. Roberto A.R. de Aguiar, João José da Silva Maroja e Maria da Glória da Silva Maroja). Belém, 23/9/1987
Luis Faria - secretário do TJE

Faço publico para o conhecimento de quem interessar possa, que se encontra na Secretaria do Tribunal, para impugnação, os autos de Recurso extraordinário em que é recorrente, Teotônio José Barbalho (adv. José Carlos Castro) e recorrido, Cerâmica Itaquara Ltda. (adv. Francisco Silvil Alves Viana).

Belém, 23 de setembro de 1987.

Luis Faria - Secretário do TJE;
(G. Reg. nº 19655)

Deram entrada nesta Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado e foram entregues nestas datas entregues pelo dr. Luis Faria, Secretário, ao dr. Gengis Freire, Subsecretário para distribuições os seguintes feitos:

Em- 06-08-87

RECURSO EX-OFFICIO DE H-C - MARABÁ

RECTE- Juiza de Direito da Comarca de Marabá em exercício.

RECD- Ismael Mendes Silva

IDEM, IDEM, IDEM- MARABÁ

RECTE- Juiza de Direito da Comarca de Marabá em exercício.

RECD- José Bezerra da Silva

IDEM, IDEM, IDEM- MARABÁ

RECTE- Juiza de Direito da Comarca de Marabá em exercício.

RECD- Noel Andrade Campos

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DE H. Corpus- ITAITUBA

RECTE- Tarcisio Alves de Souza

RECD- Pretor da Comarca de Itaituba

RECURSO EX-OFFICIO DE H.C. - MARABÁ

RECTE- Juiza de Direito da 4ª Vara Penal da Comarca.

RECD- Francisco Matias Tavarés

IDEM, IDEM, IDEM- MARABÁ

RECTE- Juiza de Direito da 4ª Vara Penal da Comarca de Marabá

RECD- Antonio Joaquim Carvalho Tavares

IDEM, IDEM, IDEM- MARABÁ

RECTE- Juiza de Direito da 4ª Vara Penal da Comarca de Marabá.

RECD- Gilmar Lopes Soares.

IDEM, IDEM, IDEM- MARABÁ

RECTE- Juiza de Direito da 4ª Vara Penal da Comarca de Marabá

RECD- Francisco Felipe de Carvalho

RECURSO EX-OFFICIO DE H.C. - Capital

RECTE- Juiza de Direito da 7ª Vara Penal

RECDOS- José Ricardo Oliveira Moraes

" - José Maria Serrão Progenio

IDEM, IDEM, IDEM- Capital

RECTE- Juiza de Direito da 8ª Vara Penal

RECD- Antonio Carlos Souza Freitas

" - Raimundo Wilson Araújo Braga

" - Luis Emídio Martins de Melo e Antonio

Eugenio Pacelli Martin de Melo.

" - Angéla Maria Brito Costa

" - Arivaldo Ferreira Miranda

Em- 7-8-87

APELAÇÃO CÍVEL - Capital

APTE- Luiz Eugênio Freire (adv. Ademar Kato)

APDO- Irmãos Fernandes LTDA (adv. Paulo D'Antona)

IDEM, IDEM, IDEM

APTE- Bendito Raimundo da Silva (adv. Francisco

Fidellis)

APDO- Jerônimo Corrêa Sódre (adv. Jacob José

Silva)

IDEM, IDEM, IDEM

APTE- Isamu Isobe (adv. Flávio de Carvalho Maroja)

APDA- Cooperativa Agrícola Mista Paraense (adv.

Orlando Antonio Fonseca)

IDEM, IDEM, IDEM

APTE- Orlando Lobato da Silva (adv. Miguel Brasil

Cunha)

APDA- Curcina Pantoja Coelho (adv. José Antonio

Coelho)

EM 11.08.87

RECURSO EX-OFFICIO DE H.C. - Capital

RECTE- Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

RECD- Roberto Pinheiro de Souza

RECURSO EX-OFFICIO EM SENTIDO ESTRITO DE H.C.

RECTES- Juiza de Direito da 7ª Vara Penal e

Juarez Mathias de Castro

AGRAVO DE INSTRUMENTO - CASTANHAL - 2ª Vara

AGVTE- Gildo Gomes de Oliveira e outros (adv.

Pedro Luma e outros)

AGVDO- Gervásio de Miranda Meireles

APELAÇÃO CÍVEL- Santarém 2ª Vara

APTES- Carlos Alberto Campos e Silva (adv.

APTES- Carlos Alberto Campos e Silva Antunes e

outros (adv. Talisman Secundino de Moraes

Senoir)

IDEM, IDEM, IDEM- Santarém 2ª Vara

APTE- Irene da Silva Soares (adv. Raimundo

Albuquerque)

APDO- José Orlando Gomes (adv. José Orlando Gomes)

IDEM, IDEM, IDEM- Santarém 2ª Vara

APTES- Aliança Industrial S/A e Distribuidora

Aliança Ltda e Distal (adv. Ophim José

Novaes Coutinho)

APDA- CODEM (adv. Antonio Fernando Nogueira)

IDEM, IDEM, IDEM- Santarém 2ª Vara

APDA- Terêza Monteiro Maia (adv. Ademar Kato)

APTE- GESSOPLAC LTDA (adv. Maria da Glória

Maroja)

IDEM, IDEM, IDEM

APTE- Dora Linda Cordeiro Gerundi (adv. Sofia Mi

randa Reis)

APDO- Banco do Estado do Pará S/A (adv. Ubirajara

F. e Silva)

AGRAVO DE INSTRUMENTO - São Miguel do Guamá

AGVTE- Nelson Garcia Nogueira (adv. Carlos Fla-

tilha)

AGVDA- Lucia Gasbarra (adv. Paulo Lamarão)

EM- 11-08-87

RECURSO EX-OFFICIO DE H.C. - Capital

RECTE- Juiza de Direito da 7ª Vara Penal

RECD- Zelindo Sonêgo (adv. Joselisa Corte

Kauffman)

APELAÇÃO CÍVEL- Capital

APTE- Paulo Gomes Vieira (adv. José do Carmo

Sampaio Martha)

APDO- ECGIR- Empresa de Construções Civil e Rodô

viários S/A (adv. Carlos Ferro)

EM- 12-08-87

APELAÇÃO PENAL- Capital

APDA- A Justiça Publica

APTE- Mario Roberto Pinto (adv. Oswaldo Serrão)

IDEM, IDEM, IDEM- Bragança

APTE- Manoel Mario dos Santos (adv. Janio Siqueira)

APDA- A Justiça Publica

APELAÇÃO PENAL - BRAGANÇA

APTE- Idemar Rodrigues da Rocha (adv. José

Maria Antunes Maia)

AGRAVO DE INSTRUMENTO- Capital

AGVTE- Herdeiros de Amélia Batista (adv. Laurênio

Rocha)

AGVDO- Fazenda Publica Municipal (adv. Carmen

Cunha)

APELAÇÃO CÍVEL- Capital

APTE- Afonso Barroso Cardoso (adv. Milton Chagas

APDOS- Jonas Rodrigues Backer e outros

EM- 14-08-87

RECURSO PENAL EX-OFFICIO - Capital

RECTE- Juiza da 1ª Vara Penal

RECD- Ismar Campos Maciel vulgo "ITA" (adv. João

ribeiro Lima)

APELAÇÃO CÍVEL- Capital

APTE- Maria Costa Miranda (adv. Luiz Bernardo

Oliveira)

APDO- Raul da Silva Navegantes (adv. Ademar Kato)

EM- 17-08-87

RECURSO EX-OFFICIO - Capital

RECTE- Juiz de Direito da 8ª Vara Penal

RECD- José Cardoso da Silva

" - Barbara Damiana Bezerra de Menezes

" - Ruy Guilherme Leal Reis

" - Paulo Afonso Silva Santos

" - Ariosvaldo Pinheiro Fragozo

" - Alcir Flávio de Carvalho Pinheiro

" - Mario Pinto da Silva

" - Juvenal Gonçalves

" - Francisco de Assis da Silva Cardoso

" - Benedito Luiz França Junior

" - João Rodrigues Fernandes

" - Isabel Maria Sampaio de Brito

EM - 26-08-87

APELAÇÃO CÍVEL - Capital

APTE- Planar Construção Terra Plenagem e Pau

Ltda (adv. Reinaldo Costa)

APDO- Raimundo Lima Braga (adv. Antonio Oelando

Braga)

AGRAVO DE INSTRUMENTO - Capital

AGVTE- Banco Bamerindus do Brasil S/A (adv. Aliana

Valderes Azevedo Monteiro)

AGVDO- Joelcio dos Prazeres Moreira e Esmaelino

Dias Moreira (adv. Santana Pereira)

Em 31.8.87

APELAÇÃO CÍVEL - Santa Izabel do Pará

APTE- Câmara Municipal de Benevides (adv. Regina

F. Vaz)

APDO- Francisco Santos de Jesus

REEXAME DE SENTENÇA- Tomé-Açu

SENTCDOS- COPAM Madeiras Ltda e outros (adv. Paulo

Peixoto Caldas)

SENTENCIANTE- Juiza de Direito da Comarca em exer

cício

RECURSO EX OFFICIO DE H.C.

RECTE- Juiz da 3ª Vara Penal

RECDOS- João Hebteu Delgado e Raimundo Pinto

Bezerra

" - Maria do Socorro Alves de Silva

" - Ronaldo Reis Barbosa

" - Ana Claudia Gonzales Rodrigues

" - Elielson Silveira Cavalcante

" - Raimundo Souza Costa

" - Walter Dantas Cavalcante

" - Antonio de Souza Carvalho

" - Rita Maria Nascimento Dias

" - Luiz Moacir da Silva Mota

" - Antônio Carlos da Silva

" - Amilca Rodrigues Acioli

" - Alberto José Soares

" - José Guilherme Oliveira Alencar e outros.

" - Adelino Cabral Filho

" - Sueli Borges dos Santos

" - Luiz Augusto Ventura da Silva e outro

RECTE- Juiz de Direito da 7ª Vara Penal

RECD- José de Almeida Costa

" - Raimundo Ferreira dos Santos

" - Kátia Regina Andrade Silva

EM- 01.09.87

APELAÇÃO CÍVEL - Capital

APTE- Deusdedit Ferreira Brasil (adv. Edilena V.)

APDO- Maria Leonidas Costa Guimarães e outro

EM- 02-09-87

APELAÇÃO CÍVEL- Capital

APTE- M. Bragança Nobre (adv. Ana Maria Alonso de

Souza)

APDO- Cezário Ferreira dos Santos (adv. Rubens

Nota)

IDEM, IDEM, IDEM

APTE- Raimundo Nonato de Souza Nogueira (adv.

Elídia S. Lobão)

EM- 8.9.87

APELAÇÃO PENAL- ABAETUBA

APTE- João de Deus Ferreira e Firmo Peixoto Leite

Junior

APDA- A Justiça Pública

IDEM, IDEM, IDEM

APTE- José da Silva Santos (adv. Licurgo de Prei-

tas Peixoto)

IDEM, IDEM, IDEM- Capital

APTE- Wilson Nunes da Silva (adv. Jan Albano

Loureiro)

APDA- A Justiça Publica

APELAÇÃO CÍVEL - Capital

APTE- Manoel Inácio de Moraes (adv. Waldemar

Vianna)

APDO- M.F. Gomes Comercio e Industria S/A (adv.

Laurêncio Rocha)

RECURSO EX OFFICIO EM SENTIDO ESTRITO DE H.C.

RECTES- Juiza da 5ª Vara penal e Solange Maria

do Couto Dantas

RECDOS- Os mesmos

APELAÇÃO CÍVEL - Capital

APTES- Albertina Carneiro de Araújo e outros (adv.

José Raimundo Farias Couto e Silva)

APDOS- Maria de Lourdes Carneiro de Araújo e outros

(adv. Terezinha de Jesus Pinheiro)

APELAÇÃO PENAL- Capital

APTE- Guivaldo Barroso Araújo (adv. Carlos

Figueiredo)

APDA- A Justiça Publica

AGRAVO DE INSTRUMENTO - CAPITAL

AGRAVO DE INSTRUMENTO - Capital
 AGVTE- Dausdedith Freire Brasil (adv. Edileia Valério)
 AGVDO- Shydney Jorge Rosa (adv. Adnan Demachki)
 EM- 14-09-87
 APELAÇÃO PENAL - Capital
 APTE- Ronaldo Barbosa (adv. Defensoria Publica)
 APDA- A Justiça Publica
 RECURSO EX-OFFICIO E EM SENTIDO ESCRITO DE H.C.
 RECTES- Juiz de Direito da Comarca e Valdocy
 Teixeira (adv. Alim Silvio Aflado Garcia)
 RECDOS- Os mesmos
 APELAÇÃO CÍVEL- Aptes- Jacy Gonzaga da Igreja e
 s/mulher (adv. Iranêlio Couto da Rocha)
 APDO- Espólio de Maria do Carmo Sã Dias Lamego
 e Benvenida Sadias Lamego (adv. Cesar
 Martyres)
 Em- 11-09-87
 RECURSO EX-OFFICIO DE H.C. BREVES
 RECDO-Geovani Fernandes de Freitas
 RECTE- Juiz de Direito da Comarca
 Idem;Idem;idem - PARAGOMINAS
 RECTE- Juiz de Direito da Comarca
 RECDO- Paulo Roberto Mervocho Araújo
 APELAÇÃO PENAL- Capital
 APTE- Eliete Loureiro Portal (adv. Reinaldo
 Antonio da Costa)
 APDA - A Justiça Publica
 IDEM, IDEM, IDEM
 APTE- A Justiça Publica
 APDOS- Edervan Machado Gonçalves e outros Adv.
 Edson Guedes.
 APELAÇÃO CÍVEL- Capital
 APTE- Transportadora Santa Rita Ltda (adv. Thadeu
 de Jesus e Silva)
 APDA- Di Grégorio Topan Transporte LTDA (adv. Euler
 Aranha Mrtins)
 RECURSO EX-OFFICIO DE H.C.
 RECTE- Juiza de Direito da 3ª Vara Penal
 RECDO- José Maria da Silva Machado
 " -Francisco Pereira Cavalcante
 " -Antonio Clodoaldo Pantoja
 RECDO- Luis Pereira Alves
 " - Nivaldo Carneiro da Silva
 " -Adalberto Pereira Ramos
 " -Alberto Ribeiro de Almeida
 " - Silvio Cesar Cordeiro da Silva
 " -Amarildo Barbosa Rocha
 " -João Alvaro de Almeida Costa
 " -Moacir Sales Brandão
 RECTE- Juiza de Direito da 5ª Vara Penal
 RECDO- Paulo Henrique Napoleão da Silva
 RECTE- Pretora do Termo Judiciário de Benevides
 RECDO Manoel João Chaves Gonçalves.
 Em- 16.09.87
 APELAÇÃO CÍVEL --Capital
 APTE- Engeplan-Engenharia e Planejamento LTDA
 ADV: PAULO KLAUTAU
 APDA- Francisco de Oliveira Rosseti (adv.
 Reinaldo Silveira)
 IDEM, IDEM, IDEM- Capital
 APTE- Marinaldo Mendes da Silva (adv. Maria do
 Perpetuo Socorro da Silva Pinto Amorin)
 APDO- Mario Tocantis Lobato ou Desdedith Brasil
 (adv. Edileia Valério)
 IDEM, IDEM, IDEM
 APTE- Clodoaldo Moreira dos Santos (adv. Joana
 D'Arc Barbosa
 Apdo- Luiz Oliveira Mendonça (adv. N.T.)
 IDEM, IDEM, IDEM
 APTE- Malheiros Electronica Ltda (adv. Orlando de
 Melo e Silva)
 APDO- Banco Mercantil do Brasil S/A (adv. Carlos
 Balbino Potiguar)

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça
 do Estado do Pará-Belém, 17 de outubro de 1987.

LUIS FARIA
 SECRETÁRIO DO TJE. (G.R. nº 19588)

2ª CÂMARA CÍVEL
 ACÓRDÃO Nº 12.982
 COMARCA DA CAPITAL
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
 EMBARGANTE: EDUARDO JOSÉ SALAME (DR. REYNALDO SILVEIRA)
 EMBARGADO: O V. ACÓRDÃO Nº 12.457 DE 09.04.1987
 RELATOR: DES. PAIVA NELLO
 RELATOR DESIGNADO PARA LAVRAR O ACÓRDÃO: DES. STÉLEO MENEZES.
 EMENTA: I-AÇÃO DE DESPEJO (ART. 52 III DA LEI Nº 6.649 DE 1979)-SEN
 TENÇA CONCESSIVA AO DESPEJO-APELACÃO-REFORMA DA R. SENTENÇA- EMBARGOS DE DE
 CLARAÇÃO - CONTRADIÇÃO - RECURSO - ADE NO V. ACÓRDÃO Nº 12.457 DE 09.04.1987.

II-NÃO HAVENDO CONTRADIÇÃO NEM OSCRITURAÇÃO TANTO NA EMENTA
 DO V. ACÓRDÃO EMBARGADO COMO NO SEU BORDO, REJEITA-SE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
 ALEN DE QUE NÃO É O RECURSO PRÓPRIO PARA REVISÃO DE PROVAS.
 III-EMBARGOS CONHECIDOS, PORÉM REJEITADOS.
 VISTOS, ETC...
 ACORDAM OS EXCMOS. DESEMBARGADORES DA COLETA 2ª CÂMARA CÍVEL
 ISOLADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, EM TURMA, POR MAIORIA DE VO
 TOS, VENCIDO O EMINENTE RELATOR, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, FICANDO EM
 MÚLTIPLA PARTE INTEGRANTE DESTES, O RELATÓRIO DE FLS. 79.
 BELÉM, 11 DE JUNHO DE 1987.
 DES. STÉLEO MENEZES - PRESIDENTE E RELATOR PARA LAVRAR O ACÓRDÃO.
 DES. PAIVA NELLO - RELATOR
 DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 14 DE SETEMBRO DE 1987.
 PÉROLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓR
 DÃO, EM EXERCÍCIO. (G.Reg. Nº 19529)

2ª CÂMARA CÍVEL
 ACÓRDÃO Nº 12.983
 APELAÇÃO CÍVEL
 COMARCA DA CAPITAL
 APELANTE: DOMINGOS EMIL (DR. AQUILES RODRIGUES DE OLIVEIRA)
 APELADO: FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES FILHO E SUA MULHER (DR.
 PEDRO DALTO CUNHA)
 RELATOR: DES. AURÉLIO CORREIA DO CARMO
 EMENTA- APELAÇÃO - TEMPESTIVIDADE. PROTOCOLADO O RE
 CURSO EM TEMPO HÁBIL, DEVE SER RECONHECIDA SUA TEM
 PESTIVIDADE. PRELIMINAR REJEITADA.
 CITAÇÃO - VALIDADE, ATENDIDAS AS PRESCRIÇÕES LEGAIS.
 ILEGITIMIDADE DE PARTE. Não se pode acolher a ilegitimidade
 da parte quando ocorre a contestação da mesma sobre o mérito.
 ANULA-SE a sentença de primeiro grau para que o Juiz a QUO
 instrua o feito decida como lhe for mais válido.
 VISTO, ETC ...
 ACORDAM em segunda câmara cível isolada do Egrégio Tribunal
 de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, rejeitar
 a preliminar de intempestividade do recurso, no mérito,
 e dar provimento à apelação para anular o processo a partir
 de fls. 67/69, determinando que o Dr. Juiz se pronuncie co
 mo entender de direito.

Belém, 27 de agosto de 1987
 DES. STÉLEO BRUNO MENEZES - PRESIDENTE
 DES. AURÉLIO CORREIA DO CARMO - RELATOR
 DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, em 14 de setembro de 1987.
 PÉROLA PACÍFICO DA COSTA
 Chefe do Serviço de Registro de
 Acórdãos - em exercício
 (G.Reg. nº 19.529)

2ª CÂMARA CÍVEL
 ACÓRDÃO Nº 12.984
 APELAÇÃO CÍVEL
 COMARCA DA CAPITAL
 APELANTE: ARMARINHO SÃO JOSÉ LTDA (Dr. Nelson Pinto)
 APELADO: M.A.M. BRILHANTE (Dra. Maria Clara Gaia)
 EMENTA-Manifestada a desistência do recurso, homologa
 se o pedido em face de atender as cautelas le
 gais.
 VISTOS, ETC...
 ACORDAM, em segunda câmara cível isolada do Egrégio
 Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade
 de votos, homologar a desistência requerida.

Belém, 27 de agosto de 1987
 Des. STÉLEO BRUNO MENEZES - Presidente
 Des. AURÉLIO CORREIA DO CARMO - Relator
 DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, em 14 de setembro de 1987.
 PÉROLA PACÍFICO DA COSTA
 Chefe do Serviço de Registro de
 Acórdãos - em exercício
 (G.Reg. nº 19.529)

2ª CÂMARA CÍVEL
 ACÓRDÃO Nº 12.985
 APELAÇÃO CÍVEL
 COMARCA DE CASTANHAL
 APELANTE: CLÁUDIO AUGUSTO NEVES LEÃO SALES.
 (Dr. Sabato Giovane M. Rosseti)
 APELADO: JOSÉ MILANEZ PEREIRA LEAL (Dr. Merivaldo Pereira
 Leal)
 RELATOR: Des. Aurélio Correa do Carmo.
 EMENTA - Direito de preferência previsto na Lei do
 inquilinato. Manifestação de vontade não fei
 ta corretamente dentro do prazo. Decadência
 Operada. Ação Improcedente. Recurso de apela
 ção conhecido e desprovido.
 VISTOS, ETC...

Acordam em segunda Câmara Cível isolada do Egrégio Tribunal
 de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade, em negar provi
 mento à apelação para confirmar a sentença apelada.
 Belém, 27 de agosto de 1987
 Des. STÉLEO BRUNO MENEZES - Presidente
 Des. AURÉLIO CORREIA DO CARMO - Relator
 DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, em 14 de setembro de 1987.
 PÉROLA PACÍFICO DA COSTA
 Chefe do Serviço de Registro de
 Acórdãos - Em Exercício
 (G.Reg. Nº 19.529)

ACÓRDÃO Nº 12.986
 PEDIDO DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO DA CAPITAL
 IMPETRANTE : O ADV. ADALBERTO SOUZA
 PACIENTE: FRANCISCO PASTURA
 AUTORIDADE COATORA: DR. JUIZ DA 13ª. VARA CÍVEL
 RELATOR : DES: PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS
 REUNIDAS
 EMENTA: DEPOSITÁRIO INFIEL. PRISÃO
 POR PRECATÓRIA. ARGUMENTOS CONTRÁRIOS QUE DEVE
 RIAM TER SIDO QUESTIONADOS NA DEVIDA OPORTUNI
 DADE. SENDO A CARTA FORMALMENTE EXEQUIVEL NADA'
 IMPEDE O SEU CUMPRIMENTO. DECISÃO DENEGATÓRIA
 DO HABEAS CORPUS ADOTADA POR UNANIMIDADE.

VISTOS, ETC...
 POR TODOS ESTES FUNDAMENTOS,
 ACORDAM, À UNANIMIDADE OS JUÍZES DAS EG. CÂMARAS
 CRIMINAIS REUNIDAS EM DENEGAR A ORDEM.
 SALA DAS SESSÕES EM 09 DE SETEMBRO
 DE 1987
 DES: MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
 Pres. das Cãm. Crim. Reunidas
 DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-Belém,
 17 de Setembro de 1987

Perla Pacifico da Costa
 PEROLA PACÍFICO DA COSTA
 CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO
 DE ACORDÃOS, EM EXERCÍCIO. (G.R. nº 19588)

ACÓRDÃO Nº 12.987
 PEDIDO DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO DA COMARCA DA
 CAPITAL
 IMPETRANTE : ADVS. GILSON FRUTUOSO ABBADE E REGI
 NA FÁTIMA SADALLA SILVA
 PACIENTE: REINALDO LUIZ SOARES MARTINS
 AUTORIDADE COATORA: DR. JUIZ DE DIREITO DA 6ª. VARA
 PENAL
 RELATOR : DES: PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS
 REUNIDAS

EMENTA: NÃO ESTANDO O PACIENTE RE
 COLHIDO À PRISÃO, A INOBSERVÂNCIA DOS PRAZOS, NO
 CASO, NÃO RENDE ENSEJO À CONCESSÃO DO "WRIT" DECI
 SÃO UNÂNIME.
 VISTOS, ETC...
 ISTO POSTO, ACORDAM, À UNANI
 MIDADE OS JUÍZES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS
 REUNIDAS, EM INDEFERIR O HABEAS CORPUS.

SALA DAS SESSÕES EM 09 DE SETEMBRO
 DE 1987
 DES: MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
 Pres. das Cãm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-Belém, 17
 de Setembro de 1987

Perla Pacifico da Costa
 PEROLA PACÍFICO DA COSTA
 CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE
 ACORDÃOS, EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 12.988
 MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL
 IMPETRANTE : ELIAS JOSÉ FRANCEZ (ADV. ELIAS JOR
 GE DE CARVALHO FRANCEZ)
 PACIENTE : O EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE AD
 MINISTRAÇÃO
 RELATOR : DES: AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA.
 PLEITO ACOLHIDO APÓS A IMPETRAÇÃO. PEDIDO QUE SE
 JULGA PREJUDICADO.

VISTOS, ETC...
 ACORDAM, EM CÂMARAS CÍVEIS
 REUNIDAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTÁ
 DO DO PARÁ, À UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGAR PREJU
 DICADO O PEDIDO POR FALTA DE OBJETO.
 CUSTAS NA FORMA DA LEI.

Belém, 09 de Setembro de 1987
 DES: MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
 Presidente

DES: AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
 Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-Belém, 17
 de Setembro de 1987

Perla Pacifico da Costa
 PEROLA PACÍFICO DA COSTA
 CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE
 ACORDÃOS, EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 12.989
 EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÃ
 EXCEPIENTE : FRANCISCO ALENCAR MONTEIRO (ADV. RAI
 MUNDO NONATO PORPINO)
 EXCETA: PRETORA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO DOMIM
 GO DO CAPIM
 RELATOR : DES: ALMIR DE LIMA PEREIRA

EMENTA: EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO
 VA QUE NÃO INDUZ CREDIBILIDADE ARGUIÇÃO REPELIDA
 PELO JUIZ-IMPROCEDÊNCIA-DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC...
 ACORDAM OS SENHORES DESEMBAR
 GADORES COMPONENTES DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNI
 DAS, POR DECISÃO UNÂNIME, JULGAR IMPROCEDENTE A EX
 CEÇÃO APRESENTADA.

JULGAMENTO PRESIDIDO PELO EXMO. DESEM
 BARGADOR MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO, PRESIDEN
 TE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, SENDO RELATOR
 O DESEMBARGADOR ALMIR DE LIMA PEREIRA.

Belém, Pa., 09 de Setembro de 1987
 DES: ALMIR DE LIMA PEREIRA
 Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-Belém,
 17 de Setembro de 1987.

Perla Pacifico da Costa
 PEROLA PACÍFICO DA COSTA
 CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE
 ACORDÃOS, EM EXERCÍCIO.

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA
 ACÓRDÃO Nº 12.990
 APELAÇÃO CÍVEL
 APELANTE= ALUIZIO ALFREDO LIMA MIRANDA. (DR.
 MILTON F. CHAGAS).
 APELADOS= EUNICE MOURÃO LUZ E SEU MARIDO JOSÉ
 HAROLD ALVARES DA LUZ. (DR. ADENAR
 KATO).

RELATOR= DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.

EMENTA=Ação de despejo para uso de ascendente. Não há exigência de prévia notificação. Pode ser exercida pelo proprietário promitente comprador ou promitente consignatário (Lei nº 6.649/79, art. 52.III). Não havendo necessidade de produzir prova em audiência, aplica-se a norma do artigo 330, I, do Código de Processo Civil. Recurso conhecido e não provido.

Vistos, etc.

Acordam os Desembargadores componentes da Turma Julgadora da Primeira Câmara Cível Instalada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, adotada, o relatório de fls. 61, em conhecer do recurso para, rejeitada, por unanimidade de votos, a preliminar arguida pelo apelante, também à unanimidade de votos, negar-lhe o provimento, confirmando a respeitável sentença apelada.

Belém, 08 de setembro de 1987.

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES - PRESIDENTE
(a) DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA - RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 16 de setembro de 1987.
Perola Pacifico da Costa - Perola Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 12.991
APELAÇÃO CÍVEL - CAPITAL
APTE.-ANTÔNIO PINHO DA SILVA. (DR. JOSÉ AGREANO BRASIL).
APDO.-ALBINO VIDINHO FERREIRA LOPES. (DRA. MARIA NORMA F. CARVALHO).
RELATOR=DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA.

EMENTA=Julgamento antecipado da lide, com observância do permissivo legal do art. 330, I do Código de Processo Civil. Sentença que merece confirmação pelos seus jurídicos e legais fundamentos. Recurso improvido.

Vistos, etc.

À vista de tais considerações, acordam os desembargadores membros da Egrégia 1ª Câmara Cível, em Turma e à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso e confirmar a sentença da instância de primeiro grau.

Belém, 08 de setembro de 1987.

(a) DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES - PRESIDENTE
(a) DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA - RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 16 de setembro de 1987.
Perola Pacifico da Costa - Perola Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 12.992
AGRAVO DE INSTRUMENTO - CAPITAL
AGVTE.-EMTU/BEL. - EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS. (DR. CLÓVIS MALOHER FILHO).
AGVDA.-EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA LARAMBAIA LTDA. (DR. REYNALDO VASCONCELOS DE C. JUNIOR).
RELATOR= DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA

EMENTA=Recurso de agravo de instrumento. Excedido o prazo legal para sua interposição (CPC - art. 523), dele não se conhece.

Vistos, etc.

À vistas de tais considerações, acordam os Desembargadores membros da Egrégia 1ª Câmara Cível, em Turma e à unanimidade de votos, em preliminarmente, não conhecer do recurso, dada a sua intempestividade.

Belém, 08 de setembro de 1987.

(a) DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES - PRESIDENTE
(a) DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA - RELATOR

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 16 de setembro de 1987.
Perola Pacifico da Costa - Perola Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 12.993
AGRAVO DE INSTRUMENTO - CAPITAL
AGVTE.-IRACI SOARES DE OLIVEIRA. (DR. Bernardo Nunes Moraes).
AGVDO.-NELSON ALVES CUNHA. (DR. WALDIR OLIVEIRA).
RELATOR= DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA

EMENTA= Agravo de instrumento contra decisão terminativa do feito. Dele se conhece como apelação, que é o recurso próprio, mas nega-se-lhe provimento, ficando confirmada a sentença recorrida.

Vistos, etc.

À vista de tais considerações, acordam os Desembargadores membros da Egrégia 1ª Câmara Cível, em Turma e à unanimidade de votos, em conhecer do agravo de instrumento como apelação, que é o recurso próprio, mas negar-lhe o provimento para confirmar a sentença de primeiro grau.

Belém, 08 de setembro de 1987.

(a) DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES - PRESIDENTE
(a) DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA - RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 17 de setembro de 1987.
Perola Pacifico da Costa - Perola Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

(G.R. nº 19588)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
Presidente: ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS

NOT TRT SJ nº 3026/87 Belém, 21.09.87

NOTIFICACAO SUB-EMPREGATEIRA MIRANDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, que foi designado o próximo dia 26.10.87, a partir das 14:00 horas, para julgamento do processo TRT RO 1129/87, em que são partes MARIA DO SOCORRO AROUCHE SERRÃO (recorrente) e SUB-EMPREGATEIRA MIRANDA e ESTACON EM GENHARIA S/A. (recorridas).

(G.R. nº 19647) Belém, 21.09.87

NOT TRT SJ nº 3043/87 Belém, 21.09.87

NOTIFICACAO ALAMANDA AGRO PAISAGISMO LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, que foi designado o próximo dia 30.09.87, a partir das 14:00 horas, para julgamento do processo TRT RO 1089/87, em que são partes ANTONIO CARDOSO ALVES E OUTROS (recorrentes) e ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. (recorrida) e ainda ALAMANDA AGRO PAISAGISMO LTDA. e ELO-CONST. COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA. - Litis consortes.

(G.R. nº 19650) Belém, 22.09.87

NOT TRT SJ nº 3044/87 Belém, 22.09.87

NOTIFICACAO MÁRIO BEDIN, atualmente em lugar incerto e não sabido, que foi designado o próximo dia 14.10.87, a partir das 14:00 horas, para julgamento do processo TRT RO 1099/87, em que são partes WALDEMIR FERREIRA GONÇALVES (recorrente) e ESTACON ENGENHARIA S/A. (recorrida) e ainda MÁRIO BEDIN - Litisconsorte.

(G.R. nº 19662) Belém, 22.09.87

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Presidente: MARIUADIR SANTOS

EDITAL DE CITAÇÃO
A Comissão de Inquérito Administrativo constituída pela Portaria n. 373/87, datada de 14/08/87, da Mesa Diretora, para apurar a natureza da falta de funcionários

deste Poder, na forma da Lei, FAZ SABER aos que o presente Edital vierem ou dele tiverem conhecimento, que a firma L.O. JÃO DO CUMARU LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CCMMF sob o nº 05.380.037/000144, com sede no Projeto Cumaru, à Rua Santa Tereza, s/nº, Município de São Félix do Xingó-PA, requereu CONCORDATA PREVENTIVA, por intermédio de seu procurador o Sr. CLAUDIO RONALDO MIRANDA DO NASCIMENTO, funcionário deste Poder, deverá se apresentar diante desta Comissão para prestar depoimento dentro do prazo de trinta (30) dias a contar da publicação do presente Edital, sob pena de sua ausência faz-lo incorrer em revelia e consequente pena de desistência. Dado e passado, nesta cidade de Belém, Pará, ao primeiro dia do mês de setembro de 1987. Eu Rosa Maria Barbosa Chaves, Secretária da Comissão subscrevo. Dr. LUIS ORLANDO GUEDES SAMPAIO Presidente da Comissão (Ext. nº 10750-Reg. nº 25394-Dias: 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24 e 25/09/87)

EDITAL JUDICIAL

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A DOUTORA RUTH NAZARETH DO COUTO GURJÃO, MERITÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DA COMARCA DE ALTAMIRA, ESTADO DO PARÁ NA FORMA DA LEI ETC...

Faz saber, aos que o presente edital vierem ou dele tiverem conhecimento, que a firma L.O. JÃO DO CUMARU LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CCMMF sob o nº 05.380.037/000144, com sede no Projeto Cumaru, à Rua Santa Tereza, s/nº, Município de São Félix do Xingó-PA, requereu CONCORDATA PREVENTIVA, por intermédio de seu procurador o Sr. CLAUDIO RONALDO MIRANDA DO NASCIMENTO, funcionário deste Poder, deverá se apresentar diante desta Comissão para prestar depoimento dentro do prazo de trinta (30) dias a contar da publicação do presente Edital, sob pena de sua ausência faz-lo incorrer em revelia e consequente pena de desistência. Dado e passado, nesta cidade de Belém, Pará, ao primeiro dia do mês de setembro de 1987. Eu Rosa Maria Barbosa Chaves, Secretária da Comissão subscrevo. Dr. LUIS ORLANDO GUEDES SAMPAIO Presidente da Comissão (Ext. nº 10750-Reg. nº 25394-Dias: 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24 e 25/09/87)

Sebastião Lima da Silva Escrevente
Juramentado do Cartório do 19.º Ofício, datilografar e subscrever

Ruth Nazareth do Couto Gurjão
RUTH NAZARETH DO COUTO GURJÃO
JUÍZA DE 2ª VARA

n.º 09785 reg. nº 25578 dia-25.09.87

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
1ª REGIÃO - ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 3ª Vara neste Estado, e no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital, ou dele conhecimento tiverem, que, tramitam nesta Justiça Federal os autos de Ação Penal, processo nº 32.463, movida pela Justiça Pública, contra EURICO FERREIRA DA SILVA FILHO, brasileiro, solteiro, braçal, natural de Curalinho, PA, filho de Durico Ferreira da Silva e Maria Ferreira Machado, local de trabalho em um comércio varejista, à Rua 25 de Setembro, 74, Ed. Heliana, residente à Passagem Rosa Maria, 114, Marco; ORANDINO MARTINS FERREIRA, brasileiro, casado, vendedor autônomo, natural de Chaves, PA, filho de Geraldo Martins Silva e Mercedes Martins Ferreira, residente à Travessa Mauriti, 1688, Pedreira, ambas nesta Capital, e casados da prática à infração ao artigo 304, combinado com o artigo 297, do Código Penal. E constando nos autos que os mesmos encontram-se em lugar incerto e não sabido, CITA-OS pelo presente edital para comparecerem em a sala das audiências do Juízo, à Av. Generalíssimo Deodoro, 697, nesta Cidade no dia 21 de outubro vindouro, às 08:00 horas a fim de serem qualificados e interrogados, sob pena de revelia. Para que não alegue ignorância, mandei passar este Edital com o prazo de quinze dias, publicado no Diário Oficial do Estado, cuja cópia se rá afixada em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, Daniel Paes Ribeiro, (João Batista de Souza), Técnico Judiciário, o da datilografia, e eu, Waldir Borges Corrêa, Diretor de Secretaria da 3ª Vara, o conferi e subscrevo.

(G.R. nº 19659) Juiz Federal da 3ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 3ª Vara neste Estado, e no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, tramitam nesta Justiça Federal, os autos de Ação Penal, processo nº 31.890, movida pela Justiça Pública contra RÊNITO ALMEIDA LEMOS, brasileiro, solteiro, comerciante, filho de Antônio Ferreira Lemos e Arma

linda Almeida Lemos, residente à Av. Barão São Nicolau, 277, Santarém, PA, acusando da prática a in fração do art. 39, do Decreto Lei nº 288/67. E constatando os autos que o nominado encontra-se em lugar incerto e não sabido, CITÁ-O pelo presente e dital, para comparecer em sala de audiências do Juízo, à Av. Generalíssimo Deodoro, 697, nesta Ci dade, no dia 13 de novembro de 1987, às 10:00 ho ras, a fim de ser qualificado e interrogado, sob pena de revelia. Para que não alegue ignorância, mandei passar este Edital com o prazo de quinze di as, publicado no Diário Oficial do Estado, e cópia pública afixada em local de costume. Dado e Passa do nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pa rá, aos dezasseite dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, (João Batista de Souza), Técnico Judiciário, o da tillografi, e eu, (Waldyr Borges Corrêa), Diretor de Secretaria da 3ª Vara, o conferi e sub crevo.

Daniel Paes Ribeiro
Juiz Federal da 3ª Vara

(G.R. nº 19659)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

COMARCA DA CAPITAL

EDITAL

A Doutora MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENO NE, Juíza de Direito da 1ª. Vara Penal, faz sa ber aos que este lerem ou dele tomarem conheci mento pelo Dr. Manoel Santino Nascimento Ju nior, 14º Promotor Público da Capital, apresentou denúncia contra o acusado JOAQUIM DA SILVA BRITO brasileiro, solteiro, de 22 anos de idade, sem profissão definida, residente e domiciliado nes ta cidade de Belém, à Rua Ajax D'Oliveira s/nº, bairro do Bengui, e constando dos autos que o mesmo se encontra em lugar incerto e não sabido, manda expedir o presente "EDITAL", para que o acusado supra mencionado, compareça a este Juízo a fim de assistir as audiências de inquirição de testemunhas nos dias 14 de janeiro de 1988, às dez(10) horas pela prática de crime capitulado, no artigo 121, § 2º, inciso II, do Código Penal Brasileiro. //

REPARTIÇÃO CRIMINAL, em 16 de setembro de 1987. //

EU, a) Claudenor Gomes da Silva. //

Escrivão que o datilografai e subscrevi. // Maria Izabel Benone
DRA. MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE
Juíza de Direito da 1ª. Vara Penal
(G.R. nº 19637)

EDITAL

A DRA. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO, 1ª PRETORA CRIMINAL, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 2º Promotor Público da Capital na época do fato, foi denunciado, ANTONIO MIGUEL GILRARD BARROS DA SILVA, carrega, casado, marítimo, com 37 anos de idade na época, filho de Miguel Gilrard Barros da Silva e de Alice Cunha da Silva, residente na Rodovia Augusto, Conjunto Benjamim Sodré - Rua Uirapuru-quadra 5 - casa nº 39, Icoaraci. Como incurso nas sanções punitivas do artigo 129 "caput" c.c. o Art. 61, inciso II, alínea "E", do Código Penal Brasileiro (LESÕES CORPORAIS LEVES) e como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 06 de outubro de 1987, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado.

Belém, 14 de setembro de 1987
Eu, NEYRE DE J. SILVA DA COSTA
Dra. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO
1ª Pretora Criminal

EDITAL

A DRA. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO, 1ª PRETORA CRIMINAL, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pela Dra. 9ª Promotora Pública da Capital na época do fato, foi denunciado, EDILSON LIMA DA SILVA, cearense, solteir, com 23 anos de idade na época, filho de Edmilson Lima da Silva e de Maria Marta Lima da Silva, residente na Rua Areia Branca s/nº, Marabá, como incurso nas sanções punitivas do artigo 129 e 329 do Código Penal Brasileiro (LESÕES CORPORAIS E AGRESSÃO). E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 06 de outubro de 1987, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado.

Belém, 14 de setembro de 1987
Eu, NEYRE DE JESUS SILVA DA COSTA
Dra. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO
1ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 19.571)

COMARCA DE CASTANHAL

EDITAL DE CITACAO

A Doutora MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO, Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Castanhal, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Doutor Promotor Público desta Comarca foi denunciado ISAIAS SILVA LIMA, brasileiro, casado, sem profissão definida, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 129 combinado com o artigo 61, "a" e "c" e artigo 70 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo no DIA 06 DE OUTUBRO DE 1987, ÀS 08:30 HORAS, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. E para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Castanhal, Estado do Pará, aos quinze (15) dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e sete (1987). Eu, (Maria Edwiges de Miranda Lobato), Escrivã Juramentada Autorizada do Cartório do 2º Ofício, o subscrevi.

MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
Juíza de Direito da 3ª. Vara da Comarca de Castanhal-Pará
(G.R. nº 19601)

EDITAL DE INTIMACAO DA SENTENÇA

A Doutora MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO, Juíza de Direito da 3ª. Vara da Comarca de Castanhal, Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se procedendo por este Juízo e Cartório do 2º Ofício aos termos de um processo crime que a Justiça Pública move contra CÍCERO PIRES MACHADO, cearense, casado, pedreiro, residente nesta cidade, e, não sendo este encontrado, achando-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente fica intimado da sentença de pronúncia, na qual determina que o mesmo seja submetido a julgamento pelo Tribunal Júri. E para que se não alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma vez pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar Público de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Castanhal, Estado do Pará, aos dez (10) dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e sete (1987). Eu, (Maria Edwiges de Miranda Lobato), Escrivã Substituta do Cartório do 2º Ofício, o subscrevi.

MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
Juíza de Direito da 3ª. Vara da Comarca de Castanhal-Pará
(G.R. nº 19656)

EDITAL DE INTIMACAO

A Doutora MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO, Juíza de Direito da 3ª. Vara da Comarca de Castanhal, Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio intimado LAURO SANTOS SILVA, brasileiro, casado, motorista, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, arreolado pelo acusado nos autos CRIME DE HOMICÍDIO que a Justiça Pública move contra JONAS TELHEIRA DE CASTRO FREITAS, para que o mesmo compareça perante este Juízo, no DIA 28 DE OUTUBRO DE 1987, ÀS 09:00 HORAS, a fim de depor sobre os termos da denúncia oferecida contra o citado réu. E para que se não alegue ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixado nos lugares de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Castanhal, Estado do Pará, aos nove (09) dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e sete (1987). Eu, (Maria Edwiges de Miranda Lobato), Escrivã do Cartório do 2º Ofício, o subscrevi.

MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
Juíza de Direito da 3ª. Vara da Comarca de Castanhal
(G.R. nº 19541)

COMARCA DE PORTEL

EDITAL

A Doutora JACYRA MORAES RABELO, Juíza de Direito da Comarca de Portel.
FAZ SABER aos que este lerem ou dele conhecimento tomarem, que pelo presente EDITAL fica citado o réu JOSÉ DOMINGOS CHAVES, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer a este Juízo no dia 23.10.87, às 10:00 horas; a fim de ser interrogado no processo crime de Furto e Recepção, em que responde como réu, incurso nas penas do art. 155, § 4º inciso I, do Código Penal Brasileiro. Portel, 13 de agosto de

1987. Eu, a) Ilegível, Escrivão, o subscrevi.

DRA. JACYRA MORAES RABELO
Juíza da Comarca
(G. Reg. nº 19.253)

EDITAL

A Doutora JACYRA MORAES RABELO, Juíza de Direito da Comarca de Portel.

FAZ SABER aos que este lerem ou dele conhecimento tomarem, que pelo presente EDITAL fica intimada a testemunha ANDRÉ NUNES DA SILVA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer a este Juízo no dia 23.10.87, às 11 horas; a fim de ser inquirida no processo crime de Estelionato, em que responde como réu SADRAQUE MELO DE SOUZA, incurso nas penas do Art. 171, inciso VI, do Código Penal Brasileiro. Portel, 13 de agosto de 1.987. Eu, A) Ilegível, Escrivão, o subscrevi.

DRA. JACYRA MORAES RABELO
Juíza da Comarca
(G. Reg. nº 19.253)

COMARCA DE SANTANA DO ARAQUAIA-PA

EDITAL DE CITACAO

O DR. WALTON CEZAR BRUZDZINSKI-M. Juiz de Direito da Comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, etc...

FAZ saber aos que lerem ou tiverem conhecimento do presente que pelo Dr. SÉRGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA, Promotor de Justiça desta Comarca, foi denunciado ANTONIO LIMA REZENDE, como incurso nas penas do artigo 121, § 2º, inciso II, do Código Penal Brasileiro, figurando como vítima JOÃO BATISTA RODRIGUES VIEIRA, e estando o acusado em local incerto e não sabido, para ser citado pessoalmente, se expede este edital, para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo dia 19 de Novembro de 1987, às 12:00 horas, a fim de ser interrogado e qualificado pela prática do crime acima mencionado. DADO E PASSADO, nesta cidade, Comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, aos vinte e três (23) dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e oitenta e sete (1987). Eu Maria do Socorro C. Varão, Escrivã, datilografai, conferi e subscrevi.

DR. WALTON CEZAR BRUZDZINSKI
Juiz de Direito
(G.Reg. nº 19008)

EDITAL DE CITACAO

O DR. WALTON CEZAR BRUZDZINSKI-M. Juiz de Direito da Comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que lerem ou tiverem conhecimento do presente que pelo Dr. SÉRGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA, Promotor de Justiça desta Comarca, foi denunciado JOSÉ ANTONIO RODRIGUES DA CRUZ, como incurso nas penas do Artigo 129 (caput) do Código Penal Brasileiro, figurando como vítima SALOMÃO BARBOSA DE OLIVEIRA, e estando as testemunhas RAIMUNDO MONATO RIBEIRO DE SOUZA MARIA DA CRUZ RODRIGUES, e a vítima SALOMÃO BARBOSA DE OLIVEIRA, em local incerto e não sabido, para serem citadas pessoalmente se expede este edital, para que as testemunhas supra mencionadas compareçam a audiência que será realizada no dia 20 de novembro de 1987, às 8:30 horas, a fim de serem qualificadas e interrogadas sobre o crime acima mencionado. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, aos vinte e três (23) dias do mês de Julho (07) do ano de um mil, novecentos e oitenta e sete (1987). Eu Maria do Socorro C. Varão, Escrivã, datilografai, conferi e subscrevi.

DR. WALTON CEZAR BRUZDZINSKI
Juiz de Direito
(G.Reg. nº 19009)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICIPIOS

Presidente: LECYR RIODEADES

EDITAL Nº 151/87

(Processo nº 01169/86)

DE CITACAO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. MAMEDE FARIAS MAMEDE EDORON.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regulamento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Mamede Farias Mamede Edoron, Prefeito Municipal de Magalhães Barata; a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01169/86, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1985.

Belém, 15 de setembro de 1987
Conselheiro LECYR RIODEADES
presidente

EDITAL Nº 152/87

(Processo nº 01133/86)

DE CITACAO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. DOMINGOS DINIZ.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regulamento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Domingos Diniz, ex-prefeito municipal de Limoeiro do Ajuru, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01133/86, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1985.

Belém, 15 de setembro de 1987
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 153/87

(Processo nº 00586/85)

DE CITACAO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. CARLOS FÉLIX DA SILVA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regulamento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Carlos Félix da Silva, ex-administrador do SAAE de Gurupá, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 00586/85, referente à Prestação de Contas daquela Serviço, exercício financeiro de 1984.

Belém, 15 de setembro de 1987
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 154/87
(Processo nº 01442/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. DANIEL TEIXEIRA MARTINS.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. DANIEL TEIXEIRA MARTINS, Administrador do SAAE de Gurupá, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01442/86, referente à Prestação de Contas daquele Serviço, exercício financeiro de 1985.

Belém, 15 de setembro de 1987

Conselheiro LECYR RIODEADES

Presidente

(G.Reg. nº 19537 - Dias: 16, 21 e 25/09/87)

EDITAL Nº 155/87
(Processo nº 00446/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. FRANCISCO AGOSTINHO LOPES DE LIMA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. FRANCISCO AGOSTINHO LOPES DE LIMA, ex-presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Pará a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00446/87, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1986.

Belém, 16 de setembro de 1987

Conselheiro LECYR RIODEADES

Presidente

EDITAL Nº 156/87
(Processo nº 00870/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. OSVALDO VAVÁ FÉLIX NAUAR.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. OSVALDO VAVÁ FÉLIX NAUAR, prefeito municipal de Curuçá, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00870/85, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1984.

Belém, 16 de setembro de 1987

Conselheiro LECYR RIODEADES

Presidente

EDITAL Nº 157/87
(Processo nº 00928/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. MANOEL URBANO DA LUZ FERREIRA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. MANOEL URBANO DA LUZ FERREIRA, prefeito municipal de São Domingos do Capim, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 00928/86, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1985.

Belém, 16 de setembro de 1987

Conselheiro LECYR RIODEADES

Presidente

EDITAL Nº 158/87
(Processo nº 00916/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ALBERTO DE MELO E SILVA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. ALBERTO DE MELO E SILVA, ex-prefeito municipal de Almeirim, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00916/86, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1985.

Belém, 16 de setembro de 1987

Conselheiro LECYR RIODEADES

Presidente

EDITAL Nº 159/87
(Processo nº 00916/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. POMPÍLIO DE SIQUEIRA GÓES.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. POMPÍLIO DE SIQUEIRA GÓES, prefeito municipal de Almeirim, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00916/86, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1985.

Belém, 16 de setembro de 1987

Conselheiro LECYR RIODEADES

Presidente

EDITAL Nº 160/87
(Processo nº 00251/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. NELITO PASTANA DOS SANTOS.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios

do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. NELITO PASTANA DOS SANTOS, ex-presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Capim, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00251/86, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1985.

Belém, 16 de setembro de 1987

Conselheiro LECYR RIODEADES

Presidente

EDITAL Nº 161/87
(Processo nº 01140/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ALTINO BENTES DE OLIVEIRA GUIMARÃES.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. ALTINO BENTES DE OLIVEIRA GUIMARÃES, ex-prefeito municipal de Oriximiná, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01140/86, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1985.

Belém, 16 de setembro de 1987

Conselheiro LECYR RIODEADES

Presidente

EDITAL Nº 162/87
(Processo nº 00917/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. PEDRO PAULO DOS SANTOS.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. PEDRO PAULO DOS SANTOS, ex-prefeito municipal de Salinópolis, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00917/86, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1985.

Belém, 17 de setembro de 1987

Conselheiro LECYR RIODEADES

Presidente

EDITAL Nº 163/87
(Processo nº 00917/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. PEDRO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. PEDRO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO, ex-prefeito municipal de Salinópolis, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00917/86, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1985.

Belém, 17 de setembro de 1987

Conselheiro LECYR RIODEADES

Presidente

(G. Reg. nº 19598 - Dias: 22, 25 e 30/09/87)

EDITAL Nº 164/87
(Processo nº 00842/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. EDIR DE SOUZA NEVES.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. EDIR DE SOUZA NEVES, Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00842/86, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1986.

Belém, 18 de setembro de 1987

Conselheiro LECYR RIODEADES

Presidente

EDITAL Nº 165/87
(Processo nº 00189/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. PEDRO ROBERTO DA SILVA BARBOSA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. PEDRO ROBERTO DA SILVA BARBOSA, ex-Presidente da Câmara Municipal de Soure, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00189/87, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1986.

Belém, 18 de setembro de 1987

Conselheiro LECYR RIODEADES

Presidente

EDITAL Nº 166/87
(Processo nº 00189/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RAIMUNDO LEAL DE OLIVEIRA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios

do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. RAIMUNDO LEAL DE OLIVEIRA, ex-presidente da Câmara Municipal de Soure, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00189/87, referente à prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1986.

Belém, 18 de setembro de 1987

Conselheiro LECYR RIODEADES

Presidente

(G.Reg. nº 19611 - Dias: 22, 25 e 30/09/87)

RESENHA DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO DIA 23.09.87

Juízo de Direito da 1ª. Vara do Cível e Comércio, Orfãos, Ausentes e Interditos da Comarca de Belém/Pará. - Juíza: - Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz. Escrivão: - Moacyr Santiago.

Proc. n. 853/80 - Inventário dos bens deixados por falecimento de Eloy Simões Bona Inve: - Dorsen Guimarães Bona

Adv. - Dra. Roberto Simões e Luiz Roberto Souza Meira

Despacho: - Expeça-se o competente Alvará

Proc. n. 1.777/86-A - Embargos de Terceiros

Embte: - Silvano Bonfim Costa

Embte: - Módulos Decorações e Representações Ltda.

Adv. - Dr. Orlando de Melo e Silva e Rosomiro Arrais.

Despacho: - Recibo a apelação nos seus devidos efeitos. A apelação para se pronunciar.

Proc. n. 2.894/85 - Produção Antecipada de Prova Pericial.

A: - Cia. Sol de Seguros

R: - Construtora Ivan Danin S/A

Adv. - Dra. Vera Lúcia Freitas

Sentença: - Vistos, etc... Homologo, por sentença, a perícia de fls. para que produza todos os efeitos da Lei. Custas "ex-legis", P.I.R. Belém, 22.09.87. (a) Lúcia C. Seguin Dias Cruz.

Proc. n. 3.352/86 - Reintegração de Posse

A: - José de Souza Neves

R: - Waldemar de Alcântara Freitas

Adv. - Dra. Raimundo Wilson F. da Rocha e Lúcia Patrícia

Despacho: - Em provas.

Proc. n. 3.877/86 - Sumaríssima

A: - Bel-Vidros Belém Vidros Ltda.

R: - Helio Macedo de Souza

Adv. - Dra. Maria Madalena Quitas

Sentença: - Vistos, etc... Julgo procedente a presente ação Ordinária de Cobrança condenando o réu antes identificado, a pagar ao autor da importância devida, acrescida das custas processuais e demais consectários legais, e honorários do Advogado do autor que arbitro em 20 por cento sobre o valor da causa. Publique-se, Registre-se e Intime-se. Belém, 22 de setembro de 1987. (a) Lúcia C. Seguin Dias Cruz.

Proc. n. 4.097/87 - Ação Ordinária a fim de desfazer a Anulação Administrativa de Licitação.

A: - Agro Pecúria Santo Antonio Ltda.

R: - Enasa - Empresa de Navegação da Amazônia S/A.

Adv. - Drs. Ofir F. Cavalcante, Ofir Cavalcante Junior, Douglas Domingues.

Despacho: - O processo está em ordem. Nada há a sanar. Defiro as provas, requeridas. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 18 de dezembro, às 10 horas.

Int.

Carta de Sentença (Proc. n. 3.635/86 - Despejo)

Reque.: - Empresa de Transportes Alcindo Canela Ltda.

Reqdo: - Domingos Pinheiro Góes

Adv. - Dra. Vera Lúcia Santos

Despacho: - Como requer.

Proc. n. 4.285/87 - Ação de Consignação em Pagamento

A: - José Lívio dos Santos Barbalho

R: - Edmur Olinário Gomes

Adv. - Drs. José Lívio S. Barbalho e José Orlando Gomes

Despacho: - Certifique, o Sr. Escrivão, se o réu tomou ciência do despacho inicial, a fim de receber a importância consignada.

Proc. n. 4.287/87-A - Agravo de Instrumento

Agte: - BMC - Banco Mercantil de Crédito S/A

Agdo: - Opus Club Cobertura Sonora e Walter Costa

Adv. - Dra. Yolene Barros

Despacho: - Forne-se o instrumento de agravo.

Proc. n. 4.346/87 - Falência

Reque.: - Ferragens Fonseca Ltda.

Reqdo: - Aço Ferro Eng. Estrutural Ltda.

Adv. - Dra. Ana Célia Pastana e Noredim R. O Reuter

Despacho: - Diga o autor.

Proc. n. 4.624/87 - Vistoria

A: - Antonio Farias Coelho e Cia. Ltda.

R: - Laboratório Pontes

Adv. - Dr. Marcelo Meira Matos

Despacho: - Defiro o requerido às fls. 14. Ao Sr. Escrivão p/retificar.

Proc. n. 4.633/87 - Curatela

Reque: - Curador de Orfãos, Interditos e Ausentes

Reqdo: - Valdimar Ribeiro da Conceição

Despacho: - Designe o Sr. Escrivão, dia e hora para a realização da audiência.

Proc. n. 4.641/87 - Curatela

Reque: - Curadoria de Interditos

Reqdo: - Maria do Socorro Santana Silva

Despacho: - Designe o Sr. Escrivão, dia e hora para a realização da audiência.

Proc. n. 2.850/85 - Revisão de Aluguel - Apelação Cível

Apel: - Último Figurino Modas Ltda.

Apdos: - Rui Guilherme dos Santos Baralho e outros.

Adv. - Drs. Thales Eduardo Pereira e Sonia Hage Pinharilho

Despacho: - Baixem os autos à Contadora do Juízo para apuração das custas e honorários devidos ao exequente.

Proc. n. 4.231/87 - Revisão de Aluguel

A: - Belmiro José de Almeida

R: - Jacy Loureiro

Adv. - Dr. Luiz Roberto Meira e Floribela Machado

Despacho: - Defiro as provas requeridas pelas partes, uma vez que o processo está em ordem. Para a realização da perícia nomeie o Dr. Paulo Henrique Domingues Lobo, que deverá ser notificado para prestar o compromisso legal. As partes poderão oferecer, no prazo legal, quesitos e indicar assistentes técnicos. Para instalação da perícia designo o dia 22 de outubro, às 10 horas, em cartório.

Proc. n. 4.548/87 - Revisão de Aluguel

A: - Maria Yolanda Torres Prado

R: - Winston Windsor Marechal Saunders

Adv. - Dra. Floracy de Jesus Dantas

Despacho: - Diga a autora quanto a contestação de fls.

Proc. n. 4.179/87 - Execução

A: - Amazonoel Comercial Ltda.

R: - Washington Barbosa Leitão

Adv. - Drs. Gláuciar Reuter e Domingos Sávio Rodrigues.

Despacho: - Diga a parte contrária quanto ao pedido de fls.

Proc. n. 4.441/87 - Execução

A: - Banco Bamerindus de Investimento S/A

R: - Marajo Agropecuária, Industrial Com. e Exp. Ltda e outros

Adv. - Drs. José Armando Brasil e Elias Alexandre Ahy-Merhy.

Despacho: - Defiro o requerimento de fls.

Proc. n. 3.637/87 - Despejo
A: - Orlando Ferreira Magno
R: - Transportes e Com. Rio Cristiano Ltda.
Adv. - Drs. Adalberto Maroja Neto e Reynaldo Moreira de Castro Júnior.
Despacho: - Subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.

Proc. n. 3.979/87 - Despejo
A: - Rui Guilherme Carvalho de Aquino
R: - Sandra Maria dos Santos Araújo
Adv. - Drs. Rui Guilherme C. Aquino e Rubens José Lima
Despacho: - Diga o réu quanto a data da purgação da mora.

Proc. n. 4.213/87 - Despejo
A: - Antenor Martins Mendes Cordeiro
R: - Miguel José Faria Freitas
Adv.: - Dr. Tadeu F. Monteiro e Raimundo Raloi
Despacho: - Em provas.

Proc. n. 4.273/87 - Despejo
A: - João Pereira da Rocha
R: - Edith Pinto Chaz
Adv. - Drs. Reinaldo V. M. Castro Junior e Aldebaro Klautau Neto.
Despacho: - Defiro o requerimento de fls. 29. Designo o dia 11 de dezembro, às 10 horas p/outrir em audiência.

Proc. n. 4.292/87 - Despejo
A: - C.R.B. Maia Cárstica Ind. e Comércio
R: - Francisco Borges dos Santos Quirema
Adv.: Dr. Raimundo Costa
Despacho: - Diga o Sr. Escrivão quanto à petição de fls. e o Sr. Oficial de Justiça para juntar nos autos o mandado devidamente cumprido no prazo máximo de 24 horas.

Proc. n. 4.297/87 - Despejo
A: - Esther Rosa da Conceição Barbosa Chaves
R: - Vicente Gonçalves
Adv. - Dr. Humberto Machado de Mendonça
Despacho: - Chamo o processo à ordem, a fim de que me venham conclusos para penhora.

Proc. n. 4.404/87 - Despejo
A: - Adão Pantoja Cardoso
R: - Francisco Armando de Jesus Fonseca Coelho
Adv. - Drs. José C. Silveira e Raimundo Raloi
Despacho: - Chamo o processo à ordem para que as partes, no prazo legal, indiquem as provas que queiram produzir. Decorrido o prazo voltem-me conclusos.

Proc. n. 4.445/87 - Despejo
A: - João Meneses da Silva
R: - Marília Pontes Cândido
Adv. - Dr. Paulo Ernesto de Souza
Despacho: - Diga o autor quanto manifestação da ré.

Proc. n. 4.455/87 - Despejo
A: - Américo Beates de Almeida Neves e s/resp.
R: - Centro Médico / Odontológico do Pará S/C Ltda.
Adv. - Drs. Amauri Faciola de Souza e Fernando Wanzeller
Despacho: - À conta.

Belém, 23 de setembro de 1987
MOACYR SANTIAGO
Escrivão

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
JUÍZA: Doutora ROSA MARIA PORTUGAL GUEIROS
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: EDUARDO DUARTE DE OLIVEIRA. Réu: ANTONIO ROBERTO SOARES ROSSI. Despacho: "Designo o dia 06. 10.87. às 10 horas em cartório para purgação da mora dos aluguéis vencidos e os que se vencerem até a data da purgação, devendo ser pagas as custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor do débito. à conta". Em, 22.09.87. Dra. Maria Lúcia M. Patriarcha, Luiz Antonio Nascimento Ramos.
- 2ª Vara Cível e Comércio. FALÊNCIA. Credora: NOVA MAZÔNIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Devedora: "KILO DO BRASIL EXPORTAÇÃO S/A. Despacho: "À Conta. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito". Em, 22.09.87. Drs. Francisco Nunes Salgado e Reinaldo Antonio da Costa.
- 2ª Vara Cível e Comércio. FALÊNCIA. Credora: VINAMIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Devedora: PARES DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA. Despacho: "Exiba o autor procuração com poderes especiais para requerer a falência da aciobada". Em, 22.09.87. Dr. Marconi Edson Lemos.
- 2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: JOSÉ DA SILVA NEVES. Devedora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM. Despacho: "Diga as partes sobre a conta". Em, 22.09.87. Drs. Dinair Soares Oliveira e Maria Luiza Loureiro de Borborema.
- 2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A. Devedora: S.L. DA COSTA & CIA. Despacho: "À Conta. Arbitro os honorários advocatícios em 10%, sobre o valor do débito". Em, 22.09.87. Drs. Cleber Saraiva dos Santos e Carlos Eduardo Coelho e Silva.
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Devedores: FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA e s/mulher MARIA DE NAZARÉ TELLES DE ALMEIDA. Despacho: "Defiro o pedido de fls 61. Expeça-se a carta de adjudicação". Em, 22.09.87. Dr. Roberto Gonçalves Pinheiro.

ma urgência os extratos da conta nº 0556-0, desde a data do falecimento da depositante (1º de março de 1987), até a presente data". Em, 22.09.87. Drs. Ademair Kato, Egidio Machado Sales Filho, Rui Guilherme Carvalho de Aquino, Osvaldo Branco de Abruñosa Trindade e Octavio Augusto Neves leão de Sales.

- 2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariada: ALBINO JORGE FERREIRA. Inventariante: ALBINO FERREIRA SIMÃO. Despacho: "Diga os interesses, sobre as declarações preliminares". Em, 22.09.87. Dr. Leonam Gondim da Cruz.
- 2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariada: IGNEZ TOCANTINS PENNA. Inventariante: JAYME VILLARINHO PENNA. Despacho: "À Partilha". Em, 22.09.87. Drs. Thales Eduardo Rodrigues Pereira, Almerindo Trindade e Laurênio M. da Rocha.
- 2ª Vara Cível e Comércio. ARROLAMENTO. Inventariado: GERMANO GOMES LOPES. Inventariante: ANTONIO TAVARES LOPES. Despacho: "Lave-se o termo de adjudicação". Em, 22.09.87. Dr. Wilson Araújo Souza.
- 2ª Vara Cível e Comércio. ALVARÁ. Requerente: CELI PINTO DE OLIVEIRA. Despacho: "Expeça-se o alvará em conformidade com o parecer do M. Público". Em, 22.09.87. Dr. Alvaro Augusto de Paula Vilhena.
- 2ª Vara Cível e Comércio. ALVARÁ. Requerente: FELIPA CALANDRINI DE AZEVEDO. Despacho: "Diga o M. Público". Em, 22.09.87. Dra. Carlos Alberto Ferreira de Arzua.
- 2ª Vara Cível e Comércio. ALVARÁ. Requerente: ANTONIA CAVALCANTE DE SOUZA. Despacho: "Diga o M. Público". Em, 22.09.87. Dra. Rosemay Souza de Castro.
- 2ª Vara Cível e Comércio. ALVARÁ. Requerente: EMÍLIA CORDEIRO COELHO. Despacho: "Expeça-se o Alvará obedecidas as cautelas legais". Em, 22.09.87. Dr. Afonso de Melo Silva.
- 2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: AFONSO VITOR RODRIGUES CARDOSO. Devedor: OLIVAR FRANCO. Despacho: "A. Cite-se". Em, 21.09.87. Dr. Raimundo Wilson Fialho da Rocha.
- 2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: SALIBA CARVALHO & CIA LTDA. Devedor: GEORGE ALEXANDRE MOREIRA DE SOUZA. Despacho: "A. Cite-se". Em, 21.09.87. Dr. Luiz Paulo A. Zoghbi.
- 2ª Vara Cível e Comércio. FALIMENTAR. Credor: JOSÉ XIMENES DE LIMA. Devedora: J.R.A. COSTA. Despacho: "A. Cite-se". Em, 21.09.87. Dr. Wilson Guila Farias.
- 2ª Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente: ADRIANO WALTER DE OLIVEIRA COELHO. Requerente: SUZANA DE OLIVEIRA COELHO. Despacho: "Defiro o pedido de fls 50. Lavre-se o termo de compromisso". Em, 22.09.87. Drs. Walter Machado Puges e Alberto Fares Akel.
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO CAUTELAR INOMINADA. Autor: CARLOS ALBERTO ARAÚJO RIBEIRO. Réu: EDWARD GOMES OSÓRIO. Despacho: "Ao autor para esclarecer no prazo de 10 dias qual a ação principal que pretender, ingressar em Juízo, na forma do art. 796 do Código de Processo Civil". Em, 22.09.87. Dr. José Maria Pereira da Silva.
- 2ª Vara Cível e Comércio. EMBARGO DE TERCEIRO. Embargante: DARCY DALBERTO ULIANA, Embargado: BANCO BANDEIRANTES S/A. Despacho: "Indefiro o pedido por falta de amparo legal". Em, 22.09.87. Dr. Marcelo Meira Mattos.
- 2ª Vara Cível e Comércio. CARTA PRECATÓRIA. De-precante: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP. Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO. Despacho: "Cite-se". Em, 22.09.87. Dr. Ricardo Chamié.

Belém, 22 de setembro de 1987.
O Escrivão,

ODON GOMES DA SILVA

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 1987 - 3ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO - FERNANDO CAMARA LEXO

EXPEDIENTES REMETIDOS AOS JUÍZES

4ª VARA
Proc.: ns: 386/85; 686/86; 77/87; 220/87; 239/87; 317/87; 425/87; 429/87; 475/87; 518/87; 574/87; 577/87; 581/87; 616/87; 631/87; 639/87; 682/87; 689/87; 698/87; 713/87.

EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES

- 4ª VARA
Proc: n° 386/85 ALIMENTOS
Aut: - Valter Silva Santos Junior e Outros
Adv: - Franciesco Gaetano Mileo
Réu: - Valter Silva Santos
Adv: - Em Causa Propria
Desp: - Intime-se
- Proc: n° 686/86 EXECUÇÃO
Exctn: - Importadora de Ferragens S/A
Adv: - Deise Tavares Magalhães
Ext: - Dr. Penha Vieira
Desp: - Defiro o pedido de fls.69. Proceda-se a citação nos termos pedido na referida petição, desentranhando-se o Mandado citatorio, executório, entregando-se ao Oficial de Justiça.
- Proc: n° 77/87-158635 ORDINARIA DE COBRANCA
Aut: Banco Real S/A.
Adv: Paulo R. X. de Sá
Ré: A. E. Dias
Desp: - Ao Cálculo
- Proc: n° 220/87-183161 SEPARAÇÃO JUDICIAL
Autr: - Ceres Moraes Rocheboes
Adv: - Paulo Octavio Wanzeller
Réu: - Sônia Maria K. Almeida
Desp: - Defiro a juntada da Procuração. Dê-se vista por cinco (5) dias.
- Proc: n° 317/87-230572 EXECUÇÃO
Extm: - Banco Bandeirantes S/A.
Adv: - Paulo R. X. de Sá
Ext: - Danave Dario Pantoja Com. e Nav. Ltda. e Outro.
Desp: - Officie-se ao juízo da 13ª Vara Cível, solicitando-se informações sobre a decretação ou não da falência da Executada.
- Proc: n° 429/87-245596 RENOVAÇÃO DE LOCAÇÃO.
Autr: - Confeções Norma Ltda.
Adv: - Armando S. Cordeiro.
Réu: - Bernardo Nicolau Moury e Outro
Adv: - Ademair Kato.
Desp: - Admito os assinantes técnicos e questionários indicados pelas partes.
- Proc: n° 475/87-200148 DESPEJO
Aut: - José Maria Nogueira de Oliveira.
Adv: - Abraham Assayag
Réu: - Luiz Ariosvaldo de Souza Martins e Outros
Desp: - À Conta.
- Proc: n° 574/87-262856 DESPEJO
Aut: - Dario Costa da Silva
Adv: - Ronaldo Valle
Réu: - Idalgino da Costa Dias
Adv: - Claudionor A. Vieira
Desp: - Manifeste-se o autor sobre a contestação em cinco (5) dias.
- Proc: n° 148/87-171026 SEPARAÇÃO JUDICIAL
Aut: - Paulo Sérgio Souza
Adv: - Hosanan Oliveira
Ré: - Luzia Carvalho Souza
Adv: - Maria da Consolação Rabelo
Desp: - Vistos, etc... Despacho sanead. Nada a sanear, legítima e bem representadas as partes. Defiro as provas requeridas. Designo o dia 3-3-1988 às 9hs., para a audiência de insturção e julgamento. Intimem-se as partes e testemunhas, se necessário e dê-se ciência ao M.P. P.I.
- Proc: n° 550/87-256536 CONSIG. EM PAGAMENTO
Autr: - Godoy Construções Ltda.
Adv: - Ely Santos
Ré: - Maria de Nazaré Melo Amazonas Pedroso
Desp: - Designo o dia. para ser efetuado o pagamento. Cite-se, para receber, em cartório, sob pena de depósito, ou contestar querendo, dentro do prazo legal. Se comparecer e receber, os honorários advocatícios de 10% do débito e as custas ficarão sob sua responsabilidade. Consta do Mandado as advertências do art.319, do C.P.C.
- Proc. n° 358/87-234293 DESPEJO
Aut: Antonio Vincenzo Millione
Adv: - Afonso V. Cardoso
Réu: - Magno José Borges
Adv: - Adalberto A. de Souza
Despa: - Chamo a feito à ordem para que o requerido se manifeste sobre o documento de fls.25, em cinco (5) dias.
- Proc: - n° 581/87-263185 EXECUÇÃO
Exeqt: - Meridional, Cred. Financ. Investimentos.
Adv: - Carlos Ferro
Ext: - Ind. Com. de Madqiras Santo Antônio Ltda e Outro.
Adv: - Felix Emanuel T. de Oliveira
Desp: - Manifeste-se o exequente sobre as legações de fls.18, em cinco (5) dias.
- Proc: n° 616/87-266790 REVISIONAL DE ALUGUEL
Aut: - Manoel Mendes Duarte Cabral
Adv: - Claudio J. da Rocha Frazão
Ré: - Dilson Luzia Rodrigues
Adv: - Elcivaldo Jorge da S. Jaime
Desp: - Manifeste-se o autor sobre a contestação em cinco (5) dias.
- Proc: n° 631/87-268333 DESPEJO
Autr: - Carmen Silva da Silva Machado
Adv: - Odmar Ferreira
Ré: - Sandra Machado Pereira
Desp: - Cite-se, devendo constar do Mandado, as advertências do art.319, do C.P.C. II- Caso seja requerida purgação da mora, fica deferido nos termos do art.36, da Lei nº 6.649/79, devendo a suplicada efetuar o pagamento dos aluguéis em atraso, inclusiva os que se vencerem até a efetivação do pagamento, juros de mora, custas e despesas judiciais e honorários advocatícios de 10% do débito. O pagamento deverá ser efetuado, vinte (20) dias após a citação, ficando a receber,

entregando-o, posteriormente, ao autor, com as cautelas legais.

Proc. nº 639/87-269448 **FALENCIA**
Autr: - Reticificadora de Notares Ltda.
Adv: - Paulo Roberto Vale Pereira Carneiro.
Ré: - Ego Engenharia Ltda.
Desp: - Cite-se.

Proc. nº 682/87-276799 **NOTIFICACAO**
Notif: - Instituto Bom Pastor
Adv: - Arnaldo Augusto Meira
Notd: - Geraldo Otavio Mergulhão de Oliveira
Desp: - Notifiquem-se.

Proc. nº 689/87-277441 **EXECUCAO**
Exqt: - Sandra Sales do Nascimento
Adv: - Humberto H. Vasconcelos
Extá: - Maria Regina Tavares de Jesus e Outro
Desp: - Cite-se.

Proc. nº 713/87-280940 **SEPARACAO JUD. LITIGIOSA**
Autr: - Maria Ferreira de Souza
Adv: - Leônidas Lopes Bandeira
Réu: - Antônio Carlos Fontelles de Lima
Desp: - Faça as relações de amizade, minha com o suplicado, afirmo suspeição para funcionar no presente feito. A re-distribuição.

Proc. nº 698/87-279280 **FALENCIA**
Req: - Casa Fortaleza Com. Tec. Ltda.
Adv: - Ivande dos Santos Trindade.
Reqrd: - REDICON- Repres. Distr. e Com. do Pará Ltda.
Desp: - Cite-se.

Proc. nº 425/87-245547 **EXECUCAO**
Exqt: - A. Fina & Cia Ltda.
Adv: - Eydio M. Salles
Exqd: - Justino Gomes do Nascimento
Desp: - Mantenho o despacho de folha. Nada para reconsiderar.

Proc. nº 239/87-185448 **CONSIG. EM PAGAMENTO**
Aut: João José Figueiredo de Souza
Adv: - Paulo Ernesto de Souza
Ré: - Cecília Oliveira de Araújo
Adv: - José Osvaldo C. Cario.
Desp: - Manifeste-se o autor sobre o documento de fls. 60/62, em cinco (5) dias.

Proc. - nº 218/86 **DESPEJO**
Aut: - Manoel de Pinho Moutinho
Adv: - Edison José de Melo
Réu: - Olímpio Ribeiro de Andrade Filho
Adv: - José Maria do Nascimento
Desp: - Vai a sentença em separado, datilografada.

Proc. - nº 577/87-260545 **EXECUCAO**
Exet: - MATELPA-Materiais Elétricos do Pará Ltda
Adv: - Rubem Conde de Almeida
Extá: - Hotéis do Norte S/A.
Adv: - Luiz Gonzaga R. Lisboa
Sent: - Visto, etc... Execução. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento, conforme manifestação do autor a Matelpa- Materiais Elétricos do Pará Ltda. e nos termos do item 1, do art. 794 do C.P.C. De-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos, com as cautelas legais. Custas "ex lege" P.R.I.

Proc. nº 353/87-233857 **REVISIONAL DE ALUGUEL**
Aut: - Herança de José João Alves de Melo
Adv: - Marco A. G. de Alcântara
Ré: - Maria de Nazaré Salgado de Souza
Adv: - Wilson Monteiro de Figueiredo
Desp: - Vistos, etc... Despacho sanead. Nada a se near legítima e bem representadas as partes. Defiro as provas requeridas. Designo o dia 16-10-1987, às 12hs. para a realização da vistoria no imóvel com abastecimento dos aluguéis. Nomeio o Dr. José Maria Monteiro David, o qual deverá prestar compromisso legal. Indiquem-se as partes assistentes técnicas e questionários. Deposite o autor a importância correspondente a cinco (5) valores de referência para fazer jus aos honorários do perito, sujeito a complementação. P.I.
OBS: R. reproduzido por ter sido mudada a data.

Proc. - Nº 257/87-188905 **RENOVATORIA**
Autr: - C. Santos Comércio e Comunicações Ltda.
Adv: - Antônio Ascar C. Moreira
Réus: - Julio de Souza Fernandes Basto e Outra
Desp: - Vistos, etc... Nada asnear, legítima e bem representadas as partes. Defiro as provas requeridas. Designo o dia 23-10-1987, às 11hs. para abertura da pericia, com arbitramento dos aluguéis. Nomeio o Dr. José Maria Monteiro David como perito, o qual deverá prestar compromisso legal na data designada para abertura da pericia. Indiquem-se as partes, assistentes técnicos e questionários. Deposite a autora importância correspondente a seis (6) valores de referência para fazer jus aos honorários do perito, sujeito a complementação. P.I.
OBS. Reproduzido por ter sido mudado a data

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRI.

REMETIDOS
Proc. - nº 638/87 - Ação de Despejo
José Carlos de Sá
Maria da Conceição Araujo Cardoso.

Proc. nº 652/87 - Carta Precatória
Oriunda de Altamira Pa. Para Citar Distribuidora
Petrobrás S/A. Req. de Valdecir R. da Rocha.

RECEBIDOS
Proc. nº 192/87 - Separação Consensual
Victorio Carvalho Neto
Francisca Regina Oliveira
Proc. nº 535/87 - Execução
Transbrasil S/A Linhas Aéreas
José Pereira de Lima Filho

PETICAO INICIAL
Proc. nº 724/87-283167 - Consig. em Pagamento
Rodrigo Otavio da Cruz
Loja Maconica Harmonia nº 8
Valor: - Cz\$2.064,00

Proc. nº 725/87 - 283415 - Consig. em Pagamento
R. Baccin Ltda
Affonso Justo C.
Valor: - Cz\$2.372,

M A N D A D O S

EXPEDIDOS
Proc. nº 695/87 - Execução
ONC-Organização Naç. de Cobrança S/C Ltda
Windsor Comercio de Roupas Ltda
OBS: - Entrega no Of. Bandeira

Proc. nº 423/86 - Separação Judicial
Antonio Leite de Oliveira
Marlene Silva de Oliveira
OBS: - Entrega no Of. Bandeira

A U D I E N C I A S

4ª VAEA - às 9 hs.
Proc. nº 300/86 - Divorcio
Sulamita Chagas de Sales
Carlos Jaime Pompa Sales
OBS: - Foi feita uma proposta para transformação em con. consual, fixando o prazo de dez dias para as formalidades.

Proc. nº 670/86 - Separação Judicial
Augusto Amador
Maria Nancy de Oliveira Amador
OBS: - Foi proposta a conciliação que não foi aceita pelas partes.

REQUERIMENTOS E OFICIOS

Universal Comercio, Industria e Exportação Ltda., por seu advogado, requerendo assistência da Justiça requerida.

Maria Fernanda Duarte, por seu advogado, requerendo sejam citados por edital os socios da firma Silva Duarte Ferragens Ltda-Casa Farol, na ação de Dissolução de Sociedade requerida.

Maria Lina dos Santos Mesquita, por seu advogado, manifestando-se sobre o Agravo interposto na ação de Despejo movida por Benedita de Souza Lima.

Jaime Rego Passos, por seu advogado, requerendo o despejo, em execução de sentença na ação de Despejo movida contra Inca-Industria Ceramica da Amazonia S/A.

Ada Mendonça Rezende, por seu advogado, arrolando testemunhas na ação de Investigação de Paternidade movida contra Heloisa e Simone Lemos Ferreira.

Ada Mendonça Rezende, por seu advogado, requerendo a juntada de procuração na ação de Investigação de Paternidade movida contra Heloisa e Simone Lemos Ferreira.

Vera Maria Ramos Gamaque, por seu advogado, apresentando replica a contestação apresentada na ação de Despejo movida contra Wladirson de Oliveira Pena.

Isaac Barcessat, por seu advogado, apresentando / suas razões na apelação apresentada na ação de Despejo movida contra Maria Gilda Rodrigues de Medeiros.

João Batista Gama Dias, por seu advogado, expondo e requerendo a liberação do veículo objeto da ação de Reparação de Dano movida contra Indicon-Eng. de Inst. e Construção.

Marinete Guedes Gomes, por seu advogado, apresentando Memorial na ação de Divorcio movida contra João Francisco Soares Gomes.

Maconfer-Materiais de Construção e Ferragens Ltda. por seu advogado, expondo e requerendo o prosseguimento da ação de Execução movida contra Lauro Milton Marques.

Meridional-Credito, Financiamento e Investimento S/A, por seu advogado, requerendo assistência da ação de execução movida contra Fernando Marques de Souza e Outros.

Belém, 22 de setembro de 1987
Amador de Oliveira Amador
E S C R I V A O

CARTÓRIO PEFES

QUINTO (O 5º) OFÍCIO DO NÍVEL B COMÉRCIO
RESENHA DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 1987.

59. VARA**AÇÃO DE EXECUCAO**
(301870274133)

Credor : JOSÉ MIRANDA, (Adv. Teodomiro Cantuária)
Devedores: MARIA DE JUSUS CALDERARO GUERRIRO E S/ FIADOR, (Adv.)

Despacho : R, hoje. Expirado o prazo de vigência do contrato torno - se inviável a cobrança de alugueis mediante rito executivo. Intime-se o A. a no prazo legal manifestar-se pelo processamento do rito cabível ex vi art. 284 do CPC.

CARTA PRECATÓRIA
(Apenso)

Deprecante: EXCELENTÍSSIMO Sr. Dr. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DA CIDADE DE IMPERATRIZ - ESTADO DO MARANHÃO.

Deprecada : A Dra. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY, JUIZA DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL BK E COMÉRCIO DA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

Assunto : **AÇÃO DE EXECUCAO**
Autor : PAVEMO - PARA VEICULOS R MOTORES LTDA, (Adv. Rosomiro Arrais)

Réu : N. C. BORGES, e NELSON CARLOS BORGES BRANCO e AUTO POSTO SANTA FE LTDA.
Despacho : Acolho a manifestação a fls. retro e na conformidade do art. 657 do CPC, de volvo ao credor o direito a nomeação.

AÇÃO DE EXECUCAO
(301860189606)

Credora : DISMAC - DISTRIBUIDORA DE IMPLEMENTOS MÁQUINAS AGRÍCOLAS DE CASTANHA LTDA. (Adv. Haroldo Silva)

Devadora : MOURA & MOURA LTDA, (Adv. Wilson Dahas Jorge Filho)
Despacho : A manifestação sobre a conta elaborada a fls. retro. Intime-se.

AÇÃO DE EXECUCAO
(301860164708)

Credor : JAIR MATTOS GAMA, (Adv. Wilson Monteiro de Figueiredo)

Devedor : FRANCISCO SANTOS DA SILVA, (Adv.)
Despacho : Defiro o pedido de fls. retro, recomendando entretanto ao Sr. Oficial de Justiça o cumprimento das cautelas legais especialmente constatando a propriedade do referido bem. Intime-se.

59. VARA**AÇÃO DE EXECUCAO**
(249. 17. 82)

Exequente: FUNDAÇÃO RUBEN BERTA, (Adv. Ademar Kato)
Executado: CARLOS ALBERTO DA COSTA AMORIM, (Adv. Hamilton Ribamar Gualberto)
Despacho : Encaminhem-se os autos ao Mm. Juízo da 10ª Vara Cível já que por equívoco foram conclusos a este expediente.

CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO SP.

Deprecado : JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM - PA.
FALENCIA - Requerida contra:

A. : MAIRINQUE AGROPECUÁRIA LTDA.
R. :
Despacho : Cumpra-se. Nomeio o Sr. Nelson Barri-nuevo, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Av. Conselheiro Furta do nº 227 apto 202, depositário dos bens, mediante o compromisso da lei. Intime-se.

CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
(301860181488)

Requerente: ATHAYDE FERREIRA DA COSTA, (Adv. Pedro Nery Ferreira)

Requerido : EUCLIDES PINTO SILVA, (Adv. João Berckmans de Lacerda, Ferreira)

Sentença : Vistos, etc... Isto posto, na conformidade do art. 877 do CPC, declaro extinta a obrigação, condenando - o im-plicado ao pagamento de custas processuais e honorários do patrono do A. que arbitro em 20% sobre o valor da ação. P.R.I. Decorrido o prazo legal proceda - se o levantamento dos valores nos destinatários mediante cautelas devidas.. Em 18 de setembro de 1987. Dra. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY Juíza de Direito da 5ª. Vara Cível e Comércio da Comarca da Capital do Estado do Pará.

59. VARA**SEPARACAO J. LITIGIOSA**
(301860133547)

Requerente: TEREZINHA DE FÁTIMA CECIM PONTES, (Adv. Benedito Barbosa Martins)

Requerido : REDINAL DE LEMAS PONTES (Adv. Carlos Machado Garcia)

Despacho : A manifestação do Ilmo. Dr. Representante do M. Público, conforme despacho prolatado a fls. 56. Reservo - me a posterior manifestação sobre os pleitos de fls. 71 e 78. Intime - se.

AÇÃO DE FALENCIA
(364. 05. 85)

Requerente: INDÚSTRIAS GESSY LEVER LTDA, (Adv. Ivá-neide dos Santos Trindade)

Requerido : L. F. ALMEIDA, (Adv. Eliana de Lima Pinheiro)

Despacho : A manifestação sobre a conta.

AÇÃO DE DESPEJO
(301860146994)

Requerente: CANDIDO ANTONIO BARBOSA BORDALO, (Adv. Negrina Simão Tuma)

Requerido : ANTONIO VELAR PATOJA; (Adv. Em Causa Própria)

Sentença : Vistos, etc... Isto posto e por tudo o mais consta. Julgo procedente a ação de Despejo e declarando a carência do direito do suplicado a Reconvenção pro-posta conde - no-o ao pagamento de cus-tas processuais e honorários do patrono do suplicado o que faço na conformidade do artigo 1209 do C. Civil e - artigo 2º do DL. 24.150/34, concedendo do sup-licado o prazo de trinta (30) dias pa- ra a devolução voluntária do imóvel - objeto da ação sub pena de despejo e cominação requerida na conformidade do artigo 1196 do Código Civil. Decorrido o prazo legal, expeça - se notificação P.R.I. Em 21 de setembro de 1987. Dra ALBANIRA LOBATO BEMERGUY. Juíza de Di-reito da 5ª. Vara Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

59. VARA**AÇÃO DE ALIMENTOS**
(301870233170)

Réquerente: TEREZA DO MENINO JESUS MIRANDA MONTEIRO, (Adv. Domingo Emmi)

Requerido : VICTOR VILLELA MONTEIRO, (Adv. Thadeu de Jesus e Silva)
Despacho : Defiro a juntada do pedido de fls. 38 e documentos, solicitem-se as informações necessárias consoante o requerido. Designo o dia 24 de novembro, único disponível às 10,30 hs para a realização da audiência de conciliação e julgamento. Intime-se.

AÇÃO ORDINÁRIA (501.04.82)

Requerente: CRISOGNO FERREIRA FRAZÃO FILHO, (Adv. Cláudio José da Rocha Frazão)
Requerida: STELA REGINA BRITO FRAZÃO, (Adv. Júlio Augusto de Alencar)
Despacho: Após manifestação do Ilmo Dr. Rep. do M. Público voltem conclusos.

AÇÃO DE DESPEJO (203.19.86)

Requerente: MINORU TSURUTA, (Adv. Marcos José Nahon)
Requerido: HUANG YIN HAI, (Adv. Paulo Fernando M. Brasil)
Despacho: Contados e Preparados encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça para os devidos fins ex vi art. 519 do CPC. Intimem-se.

AÇÃO DE DESPEJO (301860165216)

Requerente: NESTOR PINTO RASTOS, (Adv. Augusto Roberto Klautau de Araújo)
Requerido: GERSON LUIZ MENDES TEIXEIRA, (Adv. Angela Terezinha de Souza Coelho)
Despacho: Contados. Conclusos.

AÇÃO DE DESPEJO (301860188756)

Requerente: ROSA MARGA ROHTE, (Adv. Ermelinda Garcia)
Requerida: NEUSA AMOEDO BERNARDES, (Adv. Margareth Puga Cardoso)
Despacho: Contados. Conclusos.

59. VARA

AÇÃO RENOVATÓRIA DE CONTRATO DE LOCOÇÃO COMERCIAL (301870260538)

Requerente: SONORA COMERCIAL LTDA. (Adv. Aury Silva)
Requerida: AUXILIADORA FONSECA TAVARES, (Adv. Raimundo Lucival de Lima)
Despacho: Manifeste-se o A. no prazo legal sobre a contestação e documentos. Intimem-se.

REVISIONAL DE ALUGUEL (301870273150)

Requerente: OMAR SAID SANJAD, (Adv. Antonio O. Moreira)
Requerida: ENIDA DO ESPERITO SANTO MORAES, (Adv. Despacho: Recebo. Reautuados. Conclusos.

CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: JUIZA DE DIREITO DA 59 VARA CÍVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL E DO ESTADO DO PARÁ.
Deprecado: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BRAGANÇA
Requerente: BRADESCO - BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A. (Adv. Marcos Aurelio de Albuquerque)
Requerido: AFONSO CARRIDO BLANCO, (Adv. Edgar Olytho Contente)
Despacho: Ao Cartório do 59. Ofício mediante protocolo. E Junte-se.

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO RESENHA DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 1987

Juíz da 6a. Vara-DESPETO
Requerente: MARGARIDA CELESTE MIRANDA FERREIRA-Adv. Eliete de Souza Lopes
Requerido: MARIANO LISBOA ANTUNES-Adv. Manoel Figueiredo Neto
Despacho: À distribuição, para os devidos fins.

DESPETO
Requerente: EMILIO GUTIERREZ PORPINO MARTINS-Adv. Ademir Kato
Requerido: EDUARDO ANTONIO BRITO GOMES DE SOUZA-Adv. Artur Paulo Melo
Despacho: Diga o autor, sobre a contestação e documentos acostados a mesma.

DESPETO
Requerente: NAGIB CARVALHO CHAMON-Adv. Marcelo Moreira Mattos
Requerido: DORIS PENNAFORT ITOKAWA-Adv. Jaci Monteiro Colares
Despacho: Diga o autor sobre a contestação

IMPUGNAÇÃO VALOR DA CAUSA
Requerente: MARCUS SALDANHA BARBALHO-Adv. Otávio Augusto Neves Leão de Salles
Requerido: WALDIR SARMENTO PINTO-Adv. Afonso Victor Cardoso
Despacho: À conta

IMPUGNAÇÃO VALOR DA CAUSA
Requerente: JOÃO RODRIGUES VIANA-Adv. João Rodrigues Viana
Requerido: LUCAS ALMEIDA-Adv. Carlos A. Arruda
Despacho: Digam os interessados sobre a conta

EXECUÇÃO
Requerente: IRMAOS TEIXEIRA LTDA-Adv. Antonio Jorge Abelém
Requerido: HAVANA REP E CO. LTDA-Adv. Ricart Elso Dias de Lima

Despacho: À conta. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito.

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA
Requerente: HIPERFAM LTDA-Adv. Antonio V. Pantoja
Requerido: BANFERT-Adv. Carlos Ferro
Despacho: Diga a parte contrária

EMBARGOS
Requerente: RUBERTEX-Adv. Cláudia José Frazão
Requerido: BANCO NACIONAL-Adv. Marcelo Mattos
Despacho: Diga a embargante sobre os documentos de fls. anexados com a respecta.

VISTORIA
Requerente: JCANA DARC ZAIN-Adv. José F. Leite
Requerido: WALDIR JOSÉ MARINHO-Adv. Osvaldo Pojuacan Tavares Jr
Despacho: Deposite a autora a quantia requerida as fls 17, após voltem os autos conclusos.

Juíz da 6a. Vara-PROTESTO DE PRESCRIÇÃO
Requerente: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO -Adv. Carlos Ferro
Requerido: FERNANDO AMÉRICO NATALINO BRASILEIRO
Despacho: Como requer.

NULLIDADE DE CASAMENTO
Requerente: Adv. Alacy Viana Nahum
Requerido: Adv. José A. Coelho
Despacho: Junte a requerida, cartidos comprovando a separação aludida as fls 17. Junte o autor certidão do T.J.E.

Requerimento de IND DE CONSERVAS MAUIATÁ, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO aforada por ARNANDO FURTADO DE MENDONÇA NETO, falando no processo - Adv. Luiz Fernando Moreira
OBS: Recebido em 21/09/87

Requerimento de COMÉRCIO DE CEREJAS PEREIRA LTDA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra DORIVALDO MELO VIEIRA, falando no processo - Adv. Irírio Vieira de Souza
OBS: Recebido em 21/09/87

Requerimento de BOWFRID COM E REFRIGERAÇÃO LTDA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que são partes IMPORMETAL, BETINA SA e MACEDO LIMA LTDA, requerendo a extinção da ação - Adv. Delcio Cohen
OBS: Recebido em 21/09/87

Requerimento de A.R.U. TELES, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO interposta por PARAIPABA COMÉRCIO E REP; LTDA, requerendo o retorno do processo a contadora - Adv. Delcio Cohen
OBS: Recebido em 21/09/87

Requerimento de VANER DA SILVA ESPÍNDOLA, por seu advogado, na Ação de INVENTÁRIO, manifestando-se sobre as avaliações - Adv. Ana Maria Santos
OBS: Recebido em 21/09/87

Requerimento de NABIS DE OLIVEIRA SALIM, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move LÁLIA DE SOUZA FARIAS, requerendo a baixa dos autos a contadora - Adv. Simão Isaac Bezzecky
OBS: Recebido em 21/09/87

Requerimento de MYLENE PEREIRA DA COSTA, por seu advogado, na Ação que lhe move JOÃO HENRIQUE DE CARVALHO NETO, falando no processo - Adv. Silvio Ferreira de Almeida
OBS: Recebido em 22/09/87

Requerimento de JOÃO HENRIQUE DE CARVALHO NETO, por seu advogado, na Ação que move contra MYLENE PEREIRA DA COSTA, falando no processo - Adv. Janio Silveira
OBS: Recebido em 22/09/87

CRISTIANO JAMES BARATA - Escrivão

JUSTIÇA ESTADUAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
CARTÓRIO DA 8ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO
DRA. SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE - JUIZA
ANA DA MATA LOBATO - ESCRIVÃ
RESENHA DO DIA 22/09/87

8ª VARA-SUMARISSIMA
REQUERENTE: Lucio Salgado Vieira e sua mulher ADV. Egídio Machado Sales Filho
REQUERIDO: Companhia Amazonia Tecnica de Engenharia-Cate.
DESPACHO: Remarco a audiência de instrução e julgamento para o dia 30 de novembro do ano em curso, às 10 horas. Cite-se o denunciado para comparecer à audiência, nela podendo oferecer defesa escrita ou oral e produzir provas. Intime-se. Em, 21/09/87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA-ALVARÁ JUDICIAL
REQUERENTE: Olímpia de Oliveira Farias
ADV. Carlos Alberto Ferreira Arruda e outros
DESPACHO: Pronuncie-se o M. Público. Em, 21/09/87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA-DESPETO
REQUERENTE: Lucidalva de Souza Paula
ADV. Sérgio Torres do Carmo
REQUERIDO: Janio Souza Nascimento
ADV. em causa própria
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 24. Dê-se-lhes vista dos autos. m, 21/09/87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA-EXECUÇÃO
REQUERENTE: Armando Marques Gonçalves

ADV. em causa própria
EXECUTADO: Maria Helena Tavares
DESPACHO: O processo já foi julgado extinto pela sentença de fls. 11. Baixem os autos à conta. Em, 21/09/87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA-EXECUÇÃO
EXEQUENTE: Banco Real S/A
ADV. Paulo Sá
EXECUTADO: Dinabel Industria Comercio e Exportação Ltda.
DESPACHO: Cite-se. Em, 21/09/87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA-REVISIONAL DE ALIMENTOS
REQUERENTE: Roberto Gomes Neto
REQUERIDO: Roberto Gomes Neto
DESPACHO: Diga o autor sobre a contestação e documentos. Em, 21/09/87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA-EXECUÇÃO
EXEQUENTE: Masbla S/A
ADV. Silvio Souza
EXECUTADO: Antonio dos Santos Palmerim
ADV. Elias P. de Almeida
DESPACHO: Há um pedido do executado, as fls. 28, sobre o qual não se pronunciou a exequente. Determine que o faça. m, 21/09/87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA-EXECUÇÃO
EXEQUENTE: Banco Safra S/A
ADV. Paulo Rubens Xavier de Sá
EXECUTADO: Maria das Raças dos Santos Franco.
DESPACHO: Expeça-se editais de praça na forma da lei. Designe o cartório dia e hora desimpedidos para a realização da praça. Em, 21/09/87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA-EXECUÇÃO
EXEQUENTE: Delmar - Produtos do Mar S/A.
ADV. Jorge Ferraz Neto
EXECUTADO: Primilake Empreendimentos e Participações Ltda.
DESPACHO: Baixem à conta. Em, 21/09/87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA-DESPETO
REQUERENTE: João Virgolino Leal
ADV. Ronaldo Valle
REQUERIDO: Silvia Alaide Pinheiro
DESPACHO: Diga o autor sobre a contestação e documentos. Em, 21/09/87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA-CONVERSÃO EM DIVÓRCIO
REQUERENTE: José Luiz da Rocha Gomes e Maria da Graça Leal de Lima
ADV. Ary Branco
DESPACHO: Pronuncie-se o representante do Ministério Público. Em, 21/09/87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA-DESPETO
REQUERENTE: Imaelino Braga do Nascimento
ADV. Abelardo Farias Gomes
REQUERIDO: Carlos Neto Mata
DESPACHO: Diga o autor sobre a contestação e documentos. Em, 21/09/87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA-EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
REQUERENTE: TROPICAL - Companhia de Crédito em Liquidação Extrajudicial
ADV. João Maroja
EXECUTADO: Waldemir Silvano Bandeira Ferreira
DESPACHO: Comprove a exequente o pagamento dos impostos devidos. Em, 21/09/87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA-EXECUÇÃO
EXEQUENTE: Vivenda - Associação de Poupansa e Emprestimo.
ADV. Antonete Machado
EXECUTADO: Nelson Melser
DESPACHO: Cite-se. Em, 21/09/87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA-SUPRIMENTO CONSENTIMENTO
REQUERENTE: Felipe Borges Souza requer autorização para sua filha CATIA CILENE FERREIRA DE SOUZA contrair matrimonio com o sr. JOSE RAMILDO DA SILVA CUNHA.
DESPACHO: Diga o Ministério Público. Em, 21/09/87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA-APELAÇÃO CÍVEL
APELANTE: Instituto de Organização Neurológica do Pará (IONPA)
ADV. Iolanda Monteiro Nunes
APELADO: Maria Angélica Leal Carneiro
ADV. Rui Souza Filho
DESPACHO: Só agora a sentença de 1ª instância transitou em julgado. Notifiquem-se os representantes legais da requerida para que desocupem o imóvel dentro de seis meses, como de

terminou a sentença de fls. 34 a 37. Em, 21/09/87, Dra. Sônia Parente.

8ª VARA-DESEPEJO

REQUERENTE: Egídio Conte
ADV. Edmar Pereira
REQUERIDO: Amancio Monteiro Lopes
DESPACHO: Cite-se. Em, 21/09/87, Dra. Sônia Parente.

8ª VARA-EXECUÇÃO

REQUERENTE: Lupino Comercio de Material Eltro 60 Ltda.
ADV. Gilson Souza
EXECUTADO: Sotave Norte S/A
ADV. Maria das Graças Sampaio
DESPACHO: Expeça-se Alvará para levantamento da importância depositada, em nome da executada e da arrematante para que, conjuntamente, procedam ao rateio, como peticionaram as fls. 78 e 79. m, 21/09/87, Dra. Sônia Parente.

8ª VARA-DESEPEJO

REQUERENTE: Raimunda Almeida de Souza
ADV. Thadeu de Jesus e Silva
REQUERIDO: Antonio Nuno Pereira de Vilhena,
ADV. Valdir Martires Coelho
DESPACHO: Aguarde-se o pronunciamento das partes interessadas. Em, 21/09/87, Dra. Sônia Parente.

8ª VARA-FALENCIA

REQUERENTE: Antonio Pereira da Silva
ADV. Henrique Melo
REQUERIDO: Mabe Construção Ltda.
DESPACHO: Comprove o credor sua qualidade de comerciante e junte a certidão do protesto para caracterizar a importância do devedor (artigo 9º, inciso III, letra a combinado com o artigo 11 do Decreto Lei 7661 de 21-06-45) Corrija ainda a inicial, quanto ao fundamento jurídico do pedido, posto que o artigo 9º do citado Decreto "ei não possui Parágrafos. Em, 21/09/87, Dra. Sônia Parente.

8ª VARA-ORDINARIA

REQUERENTE: Raldo Soeiro Mourão
ADV. Milton Chagas
REQUERIDO: Júlio Cezar Arraes Bendahan
DESPACHO: Na inicial, o autor propõe "Ação de Obrigação de Fazer" sem no entanto mencionar o fundamento jurídico do pedido, como determina o artigo 282, inciso III do CPC. Sequer diz o tipo de procedimento escolhido, presumindo este Juízo que pretende executar obrigação de fazer, espécie de execução instituída no artigo 632 e seguintes do CPC. Para tentar remediar a situação, dou ao autor o prazo de dez dias para, querendo, consertar a inicial. Em, 21/09/87, Dra. Sônia Parente.

8ª VARA-EXECUÇÃO

REQUERENTE: Financeira Bemge S/A
ADV. Reynaldo A. da Silveira
EXECUTADO: Transportes e Comércio Rio Castanho S/A.
ADV. Reynaldo V. Moreira de Castro Júnior
DESPACHO: Recebo os embargos. Intime-se o credor para impugná-los no prazo de 10 dias. Em, 21/09/87, Dra. Sônia Parente.

8ª VARA-RESTAURAÇÃO DE AUTOS

REQUERENTE: Alberto Duarte de Oliveira
ADV. Cesar Martires
REQUERIDO: S/C Senador Lemos e outros
DESPACHO: Por motivo de foro íntimo, julgo-me suspeita para funcionar (artigo 135 § único do CPC) Em, 21/09/87, Dra. Sônia Parente.

8ª VARA-REVISIONAL DE ALUGUEL

REQUERENTE: Cândido Pereira da Costa
ADV. Cícil Meira
REQUERIDO: Renato Lauria
DESPACHO: Nomeio perito o Sr. Euler dos Santos Arruda, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Gentil Bittencourt, 442. Intime-se as partes para os fins do § 1º, I e II do artigo 421 do Código de Processo Civil. Em, 21/09/87, Dra. Sônia Parente.

8ª VARA-AGRAVO

AGRAVANTE: Creato-Industria de Confeccões de Roupas Ltda
ADV. Francisco Tomaz
AGRAVADO: Comercio de Roupas Ltda
ADV. Eduardo Lassance de Carvalho
DESPACHO: Junte-se os autos principais. Em, 21/09/87, Dra. Sônia Parente.

8ª VARA-EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

REQUERENTE: TROPICAL-Cia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial
ADV. Mª da Glória da S. Maroja
EXECUTADO: Raimundo Nonato Duarte Elleres e sua mulher Vilma Suely Ferreira Elleres
DESPACHO: Sentença. Vistos, etc... Diante do ex posto: Considerando a ausência de licitantes por ocasião da praça pública, adjudicado à exequente o imóvel hipotecado, ficando exonerados os executados de pagar o restante da dívida, tudo de acordo com o artigo 7º da Lei de 1º de dezembro de 1971. Expeça-se a competente Carta. Custas P.R.I. Belém, 21 de setembro de 1987. a) Sônia Maria de Macedo Parente-Juiz de Direito.

petente Carta. Custas P.R.I. Belém, 21 de setembro de 1987. a) Sônia Maria de Macedo Parente-Juiz de Direito.

8ª VARA-EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

REQUERENTE: TROPICAL-Compânia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial.
ADV. Glória Maroja
EXECUTADO: Carlos Augusto Bispo de Souza e sua mulher.

DESPACHO: Sentença. Vistos, etc... Diante do ex posto: Considerando a ausência de licitantes por ocasião da praça pública, adjudicado à exequente o imóvel hipotecado, ficando exonerados os executados de pagar o restante da dívida, tudo de acordo com o artigo 7º da Lei nº 5.741 de 1º de dezembro de 1971. Expeça-se a competente Carta. Custas P.R.I. Belém, 21 de setembro de 1987. a) Sônia Maria de Macedo Parente-Juiz de Direito.

8ª VARA-EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

REQUERENTE: TROPICAL-Camp. de Crédito Imobiliário em Liq. Extrajudicial.
ADV. Glória Maroja

EXECUTADO: Regina Lucia Monteiro Lima e seu marido, Fernando Antonio P. Lima
DESPACHO: Sentença. Vistos, etc... Diante do ex posto: Considerando a ausência de licitantes por ocasião da praça pública, adjudicado à exequente o imóvel hipotecado, ficando exonerados os executados de pagar o restante da dívida, tudo de acordo com o artigo 7º da Lei nº 5.741 de 1º de dezembro de 1971. Expeça-se a competente Carta. Custas P.R.I. Belém, 21 de setembro de 1987. a) Sônia Maria de Macedo Parente-Juiz de Direito.

8ª VARA-EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

REQUERENTE: TROPICAL-Cia. de Créd. Imobiliário em Liq. Extrajudicial
ADV. Glória Maroja

EXECUTADO: Cláudio Romeu Galindo
DESPACHO: Sentença. Vistos, etc... Diante do ex posto: Considerando a ausência de licitantes por ocasião da praça pública, adjudicado à exequente o imóvel hipotecado, ficando exonerados os executados de pagar o restante da dívida, tudo de acordo com o artigo 7º da Lei nº 5.741 de 1º de dezembro de 1971. Expeça-se a competente Carta. Custas P.R.I. Belém, 21 de setembro de 1987. a) Sônia Maria de Macedo Parente-Juiz de Direito.

8ª VARA-DESEPEJO

REQUERENTE: Fábio Unger
ADV. Glória Barros
REQUERIDO: Embracor-Comercio, Representações e Serviços Ltda.

DESPACHO: Sentença. Vistos, etc... Diante do ex posto: Face à constatação do abandono do imóvel pela empresa ré, determino que se expeça em favor do autor o competente Mandado de Imissão de Posse, como determina o artigo 44 da Lei nº 6.649 de 16 de maio de 1979. Condeno a ré ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Custas P.R.I. Belém, 21 de setembro de 1987. a) Sônia Maria de Macedo Parente-Juiz de Direito.

6ª VARA-INVENTÁRIO

INVENTARIANTE: delvira Marques de Moraes Barros.

ADV. Jorge Amaury Maia Nunes.
INVENTARIADO: Raimundo G. de Moraes e Antonia Moraes Franco.
DESPACHO: R. hoje. Diga o M.F., com urgência, sobre o pedido de fls. 98, e voltem-me os autos conclusos, com a maior brevidade. Em, 21/09/87, Dra. Rutéa Forte.

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO

Resenha do dia 22.09.87

PRIMEIRA VARA

ARGAVO DE INSTRUMENTO:

Autor: Bastos e Santos (adv Francisco Salgado)
Reu: Nazaré Fragoso Pires (adv Thales Pereira)
DESPACHO: A conta, devendo o preparo ser efetuado em 10 dias, sob pena de deserção e voltem-me os autos seguidos. Em, 17.09.87(a) Lúcia G. S. Dias.

DESEPEJO: NONA VARA

Autor: Iracema de Araújo Rodrigues (adv Luiz Guilherme de Almeida)
Reu: Manoel Lemos de Oliveira (adv Camilo Pinto da Silva Neto)

DESPACHO: Renova-se para o dia 30 do corrente às 11 horas. Intime-se: Em, 22.09.87(a) Carlos Gonçalves.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL:

Autor: Luiz Fernando Reis e Claudete Dias Bozz Reis (adv Leonam Gondim da Cruz)
DESPACHO: Como requer, expeça-se o devido mandado verbatório. Em, 22.09.87(a) Carlos Gonçalves.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL:

Requerentes: João Jorge Pimentel Farias e Alda Julietta Simões Hamad Farias (adv Elias Pinto Almeida)
DESPACHO: Como requer, expeça-se o devido mandado averbatório nos registros de Casamento e Imobiliário.

ário. Em, 22.09.87(a) Carlos Gonçalves.

FALENCIA:

Autor: General Electric do Brasil S/A (adv Gilberto Deniz e Ivaneide dos Santos Trindade)
Reu: O. P. Alencar (adv Edir de Souza Briglia)
DESPACHO: A elaboração tem que ser do valor pedido na inicial, assim sendo, indefiro o pedido de requerente. Certifique-se o motivo do não depósito da importância em carteneta. Em, 22.09.87 (a) Carlos Gonçalves.

DECLARAÇÃO DE CREDITO:

Credor: Banco do Estado de São Paulo S/A (adv Alfredo Santana)

Devedor: R. Mendonça Comércio S/A

DESPACHO: Ao comissário para falar. Em, 22.09.87 Dr. Carlos Gonçalves.

PEDIDO DE FALENCIA:

Autor: José Alves Imp. Exp. (adv Gilberto Diniz e Ivaneide Trindade)

Reu: R. Barroso

DESPACHO: Como requer, aguarde-se. Em, 22.09.87(a) Carlos Gonçalves.

SUMARISSIMA:

Autor: Edras Araujo Tavares (adv Carlos Alberto Sá)

Reu: José Maria (adv Alvaro Vasconcelos)

DESPACHO: Encaminhe-se a Egrégia Corte. Em, 22.09.87(a) Carlos Gonçalves.

ALVARÁ JUDICIAL:

Autores: Marcos Rodrigues Filho e Carlos Alberto Valente Rodrigues (adv Marcelo Maira Mattos)

DESPACHO: (trecho final) "... julgo procedente o pedido para deferir o mesmo e determino que seja expedido o Alvará pedido. P. R. I. Custas na forma da lei. Em, 21.09.87(a) Carlos Gonçalves.

OPOSIÇÃO nos autos da de Extinção de Condomínio:
Autor: Mauro Meneses Engenharia Ltda (adv Carlos Amaury da Mota Azevedo)

Reu: Paulo Roberto de Oliveira Santos (adv Ronaldo Vale)

DESPACHO: Cumpra-se o despacho já dado. Em, 22.09.87(a) Carlos Gonçalves.

ORDINARIA:

Apelante: Clínica Dalmaia Pozzi Ltda (adv João Martins e outro)

Apelado: Osmar Bahia da Silva (adv Milton Nobre e João Maroja)

DESPACHO: Encaminhe-se a Egrégia Corte. Em, 22.09.87(a) Carlos Gonçalves.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE:

Autores: Vera Lúcia Martins Figueiredo e outros
adv Osmar Ferreira

Reu: Dulcina Sacramento (adv Ediléia Costa)

DESPACHO: (trecho final) "... julgo procedente o pedido para declarar as requerentes e litisconsorte filhas natural do falecido. P. R. I. Custas na for da lei. Em, 14.09.87(a) Carlos Gonçalves.

EXECUÇÃO:

Autor: Banco do Progresso S/A (adv Madalena Quitas)

Reu: Mª de Jesus Souza Alves e Elias Pereira

DESPACHO: Intime-se por mandado para que marque dia e hora para o avaliador fazer a avaliação sob pena de serem tomadas as providencias cabíveis. Em, 18.09.87(a) Carlos Gonçalves.

DESEPEJO:

Autor: Isaac Barcessal (adv Marcelo Chaves)

Reu: Alcindo dos Santos (adv Nelson Ribeiro Magalhães e Souza)

DESPACHO: Ao preparo, após intime-se. Em, 18.09.87 Dr. Carlos Gonçalves.

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - 11º OFÍCIO DO CÍVEL E COMERCIO, PRIVATIVO DA PROVIDORIA E RESÍDUOS

Belém, 22 de setembro de 1987

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - 11º OFÍCIO DO CÍVEL E COMERCIO, PRIVATIVO DA PROVIDORIA E RESÍDUOS

Belém, 22 de setembro de 1987

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - 11º OFÍCIO DO CÍVEL E COMERCIO, PRIVATIVO DA PROVIDORIA E RESÍDUOS

Belém, 22 de setembro de 1987

AÇÃO: - Revisional de Aluguel-11a. Vara-nº 547/86

Autor: Carmelo Procópio (adv Rubem Conde de Almeida)

Reu: Turiano de Moraes (adv Angela Terezinha/ de Souza Coelho)

DESPACHO: Admito os quesitos apresentados pelo autor às fls. 37 destes autos. Designo o dia vinte (20) do mês de outubro, às 11:00 hrs, para que se realize a pericia requerida pelas partes, e devidamente deferida por este Juízo. Intime-se o perito do Juízo a prestar compromisso legal, no dia anterior à data consignada para a pericia, às 11:00 hrs, em cartório. Entregue-se o laudo em // cartório, até vinte (20) dias após a realização da vistoria. Determino que o autor, nos termos do artigo 33, combinado com o artigo 19, ambos do Cód. de Proc. Civil, providencie desde logo, ao pagamento dos honorários do perito, fazendo o devido depósito em cartório, da importância no valor de // Cz\$5.000,00 (cinco mil cruzados), até cinco (5) dias antes do designado para a vistoria. Intime-se.

AÇÃO: - Consignação em pagamento-11a. Vara-nº 518/87

Requerente: Iranilde da Costa Ribeiro (adv. / Evandro José Guimarães Martins).

Requerida: Antonia Nascimento Mesquita.

DESPACHO: Cite-se a requerida Antonia Nascimento Mesquita, através mandado para: I- No dia vinte e nove (29) do corrente mês, às 11:00 hrs, em cartório, vir ou mandar receber a quantia declarada na inicial, sob pena de, em caso de recusa, ser feito o devido depósito, em caderneta de poupança, no / B: E. P., II- Ou para contestar a ação, no prazo de dez (10) dias, fruindo referido prazo / da data designada para o recebimento; III-

Caso a requerida venha ou mande receber, deverá pagar as custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor consignado; IV-Tratando-se de prestações periódicas, seja observado o disposto no artigo 892 do Cód. de Proc. Civil.

AÇÃO:--Despejo p/falta de pagto-11a.Vara-nº429/87
Autor:Antonio Jacob Fernandes(Adv.Haroldo Fernandes).

Ré: Maria de Nazaré dos Santos Marim.

Despacho:Contados e preparados, conclusos.

AÇÃO:--Busca e apreensão - 11a.Vara - nº 575/87
Autora:Cia Aymoré de Crédito, Financiamento e Investimentos(Adv.Aury Souza Silva).

Ré:Discentral Ltda.

Despacho:I-Considerando o disposto no art. 3º do Dec.Lei nº 911/69, uma vez que se encontra comprovada nos autos, a mora da devedora, concedo a liminar requerida, determinando seja expedido mandado de busca e apreensão do bem descrito na exordial, sendo do mesmo a seguir depositado em poder da suplicante; II-Cite-se a ré Discentral Ltda. na pessoa de seu representante legal, para no prazo de três(03) dias apresentar contestação, querendo, ou purgar a mora se for o caso, conforme estabelece o art. 3º § 1º do Dec.Lei acima mencionado. Intime-se a autora.

AÇÃO:--Cobrança(sumaríssima)-11a.Vara-nº 591/87
Autora: Bell & Howell D. Sistemas Ltda(Adv. / Ivaneide dos Santos Trindade).

Ré: Antonio Cruz Ferreira Neto.

Despacho:I-Designo o dia três(03) de dezembro, às 9:30 hrs, para a audiência de instrução e julgamento, na sala deste Juízo; II-Não foram requeridas provas orais na inicial; III-Cite-se o réu Antonio Cruz Ferreira Neto, através mandado, dessa designação, para comparecer à audiência ora marcada, podendo na referida oferecer defesa escrita ou oral, produzir provas e contestando o mandado a advertência do art. 285 do Cód. Proc. Civil. Intime-se a autora.

AÇÃO:--Consignação em pagamento-11a.Vara-nº 461/87
Requerente: Marcos Lopes da Silva(Adv. Francisco Pompeu Brasil Filho).

Requerida: Maria Rosa Bitar Pinheiro(Adv. Jorge Ferraz Neto).

Despacho:Conheço do pedido de fls.15, deferindo o mesmo e determinando seja feito o levantamento dos depósitos efetuados na presente ação, devendo no entanto, os honorários advocatícios e as custas processuais, ambas de responsabilidade do réu, serem retidos no ato, descontando-se do montante do pagamento. Lavre-se termo nos autos, voltando em seguida, conclusos.

AÇÃO:--Embargos de Terceiro - 11a.Vara - nº 420/87
Embargante: Fernando dos Santos(Adv. Raimundo Rubens Fagundes Lopes).

Embargado: José Francisco da Silva Filho // (Adv. Antonio Lopes Lourenço).

Despacho:Manifestem-se embargante e embargado, no prazo de cinco(5) dias, em específico, sobre as provas que realmente pretendam produzir. Intimem-se.

AÇÃO:--Execução - 11a.Vara - nº 225/86
Autor: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A(Adv. Jorge Ferraz Neto).

Réus: Nelson Monteiro de Castro e s/mulher / (Adv. Albercio Pimentel Filho).

Despacho:Defiro o requerido às fls.16, pelo credor-exequente. A intimação do valor da conta a ser elaborada deverá ser feita pessoalmente, a fim de que, dentro do prazo de três(3) dias após a regular intimação, satisfaga o devedor executado o pagamento de seu débito. Intime-se.

AÇÃO:--Alvará judicial - 11a.Vara - nº 574/87
Requerente: Nazareno Franco Costa(Adv. Carlos Alberto Ferreira de Arruda).

Requerido: Espólio de Martha de Moura Palha Costa.

Despacho:Esclareça o requerente, em três(03) dias, se o filho do casal, conforme consta na certidão de óbito anexada às fls.05, é ou não menor. Intime-se.

AÇÃO:--Despejo p/falta de pagto-11a.Vara-nº 519/87
Autor: Hermógenes Urdinheira Conduru(Adv. Laurênio Miranda da Rocha).

Ré: Associação Brasileira da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias(Adv. / Francisco Pompeu Brasil Filho).

Despacho:À apreciação do autor o requerido às fls.15/16, em cinco(5) dias. Intime-se.

AÇÃO:--Despejo - 11a.Vara - nº 337/86
Autor: Maria de Lourdes Rodrigues Vidigal // (Adv. Fernando Alyes Soares).

Ré: Manoel de Jesus Maués da Costa(Adv. Aedemar Kato).

Despacho:Defiro o requerido às fls.14. Intime-se o réu para o fim pleiteado.

AÇÃO:--Carta Precatória - 11a.Vara - nº 293/87
Deprecante: Juízo de Direito da 1ª. Circunscrição Judiciária do Território Federal / do Amapá(Amapá Diesel Com.e Rep.Ltda-Adv. José Luis Calandrin de Azevedo).

Deprecado: Juízo de Direito da 11a.Vara Civil de Belém-Pa.(José Rodrigues Martins Júnior).

Despacho:Pagas as custas devidas, devolva-se a presente, em 48:00 hrs, ao juízo deprecan-te, com as homenagens deste Juízo ao seu titular.

AÇÃO:--Execução - 11a.Vara - nº 598/87
Autora: Cobrás-Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A(Adv. Rubem Conde de Almeida).

Ré: Dishem-Distribuidora de Bebidas Serve / Bem Ltda(Adv. ...).

Despacho: Apresente a requerente comprovante da entrega ou remessa da mercadoria, em dez(10) dias, sob as penas da lei. Intime-se.

em dez(10) dias, sob as penas da lei. Intime-se.

AÇÃO:--Despejo p/falta de pagto-11a.Vara-nº 597/87
Autor: Benedito José Rocha(Adv. Ivan da Silva Coutinho).

Ré: Oscar da Silva Ferreira.

Despacho:Emende o requerente a inicial, em dez(10) dias, sob as penas da lei. Intime-se.

AÇÃO:--Execução - 11a.Vara - nº 599/87
Autor: Banco Econômico S/A(Adv. Paulo Rubens / Xavier de Sá).

Réus: Empreendimento Vale Verde Ltda e s/ava lista Samuel Antonio de Oliveira.

Despacho:Citem-se, com as cautelais legais.

AÇÃO:--Execução - 11a.Vara - nº 534/87
Autora: Retífica Mendonça de Motores Ltda / (Adv. Paulo Roberto Vale Pereira Carneiro).

Ré: Oscar Nogueira Filho.

Despacho:Cite-se, com as cautelais legais.

RESENHA DO 13º OFÍCIO

DO DIA 22.09.87

CARTÓRIO SAMPAIO

AÇÃO DE CONCORDATA PREVENTIVA: Autor - Primavera Alimentos - Prontos Ltda. (adv. Moacir Filho) Despacho: Defiro o processo da concordata preventiva de Primavera Alimentos Prontos Ltda., eis que a inicial veio devidamente instruída, satisfazendo os requisitos do artigo 158 da lei de falência e não se patentearia a ocorrência dos impedimentos do artigo 140 da mesma lei. Expeça-se edital com observância do disposto no artigo 161, § 1º inc. I, da lei referida. Declaro suspensas as ações contra a devedora por dúvidas sujeitas aos efeitos da concordata, ressalyando o disposto no artigo 161, § 2º, da lei falências, e as que tiverem datas designadas para licitação, cujo o produto reverterá em favor da massa. Marco o prazo de vinte dias para as habilitações de crédito. Nomeio Banco Itau Investimentos S.A., para o cargo de comissário, devendo prestar o compromisso na forma da lei. Belém, 21.09.87. Werther Coelho.

AÇÃO CAUTELAR: Autor- Domingos Fabiano Cozena (adv. Clairson Figueiredo) Réu- Cia. Nacional de Cartões de Crédito (adv. Ana Rodrigues) Despacho: - Em provas, em 17.09.87. Werther Benedito Coelho.

AÇÃO DE DESPEJO: Autor - Sarah Antonio dos Santos (adv. Da Vi Paes) Réu- João Carlos Saraiwa Comércio e Rep. (adv. Carlos Augusto) Despacho: Diga o autor sobre a contestação. Em, 20.09.87. Werther Coelho.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO: Autor- José Tadeu Bico Barbalho (adv. José Lívio Barbalho) Réu- Construtora Habitare Ltda. (adv. Afonso Vitor) Despacho: Diga o autor, em, 21.09.87. Werther Coelho.

AÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO: Autor- Primavera Alimentos Ltda. (adv. Moacir Filho) Réu Banco Itau de Investimentos S/A. (adv. Paulo Chermont) Despacho: Diga o autor sobre a contestação, em 21.09.87. Werther Coelho.

AÇÃO DE REVISIONAL DE ALUGUEL: Autor- Paulo Barbosa da Silva (adv. Cecil Meira) Réu- Carlos Araújo Mendonça (adv. Glória Barros) Despacho: Defiro a petição de fls. 12, em 20.09.87. Werther Coelho.

AÇÃO DE EXECUÇÃO: Exequente- Banco Meridional do Brasil S/A. (adv. Raimundo Costa) Executados - Otto Cabral Mendes e outros (adv. Félix Oliveira) Despacho: Defiro a petição de fls 18, em, 20.09.87. Werther Coelho.

AÇÃO DE REGISTRO CIVIL: Autor - Fundação Octaviana Meira Martins (adv. Carlos Martins) Despacho: Diga o M.P. em, 20.09.87. Werther Coelho.

AÇÃO DE ANULAÇÃO DE REGISTRO: Autora - Odéa Napoleão de Souza Ferreira (adv. Francisco Leal) Réu- Odmar Ferreira Despacho: Designo o dia 13.10.87, as 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento. Intimem-se as partes, testemunhas e o Ministério Público, em, 18.09.87. Werther Coelho.

AÇÃO DE REIVINDICAÇÃO: Autor- Ma. das Graças Corrêa Santos (adv. Ma. Lúcia Carramarho) Réu- Marjo da Purificação Santos Nunes (adv. Solange Dantas) Despacho: Diga a autora sobre a contestação, em 20.09.87. Werther Coelho.

AÇÃO DE USUCAÇÃO: Autor- Philadelpho Machado e Cunha (adv. Jorge Afonso) Despacho: Digan as partes sobre o resultado da justificacão, no prazo de 5 dias após, vista ao curador dos registros públicos, em 18.09.87. Werther Benedito Coelho.

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO: Autor- Finasa Crédito, Financiamento, Investimentos S/A. (adv. Carlos Ferro) Réu José da Silva - Sentença: Vistos, etc., Homologo por sentença a presente desistência, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas de lei. P.I.R., Belém, 21.09.87. Werther Coelho.

AÇÃO DE DESPEJO: Autor- Joaquim de Magalhães (adv. Marco Alcantara) Réu- Gilberto Domingos (adv. Antonio Pantoja) Sentença - Visto etc., Homologo o presente termo de acordo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos de Direito. Custas de lei. P.I.R., Belém, 21.09.87. Werther Coelho.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO: Autor- Polidório Barbalho de Santana Filho (adv. Acreano Brasil), digo autor causa própria Elza de Bastos Rendeiro (adv. Acreano Brasil) Despacho: Lavre-se o termo em, 20.09.87. Werther Coelho.

AÇÃO DE DESPEJO: Autor- Sebastião Reginaldo de Castro Ferreira (adv. Elias Almeida) Réu- Ronaldo Francisco Fontelles de Lima Despacho: A conta. Em 20.09.87. Werther Coelho.

AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DO VALOR DA CAUSA: Autor- Ma. de Nazaré Nascimento Bitar (adv. Edmar Pereira) Réu- José Dias Maia (adv. Ricart Lima) Despacho: Diga o impugnado, em 21.09.87. Werther Coelho.

AÇÃO DE EXECUÇÃO: Exequente- Itap S/A. Embalagens (adv. Humberto Vasconcelos) Executado- Guarana Natural Ltda. e S/Avalista - Despacho: A avaliação, em 21.09.87. Werther Coelho.

AÇÃO ORDINÁRIA: Autor- Espólio de José Ma. de Souza Paes (adv. Alirio Costa) Réu- Guilherme Apolenio de Souza e Sua mulher (adv. Lindalva Magalhães) Despacho: Diga o autor sobre a contestação, em, 21.09.87. Werther Coelho.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO: Autor- Joana Souza, dos Santos (adv. Wilson Farias) Réu- Cecília Pinheiro Bezerra (adv. Roberto Bezerra) Despacho: Deposite-se em, 20.09.87. Werther Coelho.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO: Autor- Terezinha de Jesus Castro Guimarães (adv. Joaquim Castro) Réu- José Pereira (adv. Roberto Cardoso) Despacho: Deposite-se em, 21.09.87. Werther Coelho.

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO: Autor- Cia. Aymoré de Crédito, Investimentos, Financiamentos (adv. Aury Silva) Réu- Odnaldo do Camo Silva Vilhena. Despacho: Expeça-se mandado, em 21.09.87. Werther Coelho.

AÇÃO DE CANCELAMENTO DE PROTESTO: Autor- José Furlan Junior (adv. Valter Santos) Réu- Banco Brasileiro de Descontos S.A. (adv. Macio Brandão) Despacho: A concedo a medida liminar em vista da exigência de prazo para defender-se o requerente, em vista de seu direito, se não for suscitado o protesto; Cite-se o réu, para vir no dia 22.09.87, as 10 horas, receber a intimação consignada, sob pena de depósito em caderneta de poupança. Arbitro os honorários do advogado do consignante em 10% do valor do débito, ao contador, em, 08.09.87. Werther Coelho.

AÇÃO DE DESPEJO: Autor- Antonio Alves da Cunha Neto (adv. Janio Nascimento) Réu- Francisco Pompeu Brasil Filho (causa própria) Despacho: Diga o autor sobre a contestação. Em, 20.09.87. Werther Coelho.

AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA: Francisco Pompeu Brasil Filho (causa própria) Impugnado: Antonio Alves da Cunha Neto (adv. Janio Nascimento) Despacho: Diga o impugnado, em, 20.09.87. Werther Coelho.

AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE: Autor- Construtora Villa Del Rey Ltda. (adv. Glairson Figueiredo) Réu- Brailio Modesto de Freitas (adv. José Roberto Oliveira) Despacho: Nos autos conclusos, em, 17.09.87. Werther Coelho.

AÇÃO DE REVISIONAL DE ALUGUEL: Autor- Myriam Lobato (adv. Luiz Neto) Réu- Evandro Daniel Passos Pereira (adv. Adelinio Simão) Despacho: Diga o autor sobre a contestação. Em, 17.09.87. Werther Coelho.

AÇÃO DE DESPEJO: Autor- Sarah Lobato Boulhosa (adv. Luiz Neto) Réu- Luiz Alberto Pequeno de Paiva. Despacho: Envie-se a conta, em, 17.09.87. Werther Coelho.

AÇÃO DE DESPEJO: Autora- Ma. Dolores Cordeiro Coelho de Souza (adv. Luiz Meira) Réu- João Raimundo Farias. Sentença: Homologo por sentença a desistência requerida pela autora, para que se extinga o processo, em, 18.09.87. Werther Coelho

EEMILTON PINTO SAMPAIO

Escrivão

15º OFÍCIO

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS.

ESCRIVÁ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO.

JUIZA: DRA. SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA, TITULAR

DA 5ª VARA CÍVEL.

RESENHA DO DIA 22.09.1987.

CART. ANA CASTELO.

Proc. nº 218/87-SISCOM-391870280718 de ALVARÁ JUDICIAL.

Requerente: RAIMUNDA SARATVA CARDOSO (Adv. José Fernandes Chaves)

Despachó: Diga o R.M.F. Belém, 18.09.87. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca.

Proc. nº 2q5/87-SISCOM-301870274695 de REINTEGRAÇÃO DE POSSE.

Requerente: AUREA GUEDES BELÉM (Adv. Walter Ferreira)

Requerido: JOÃO C. CARIPUNAS (Adv.)

Despacho: Para firmar-se realmente a competência desta vara, determino preliminarmente que se oficie à CODEM para informar a este Juízo se tem interesse em acompanhar a demanda, enviando-lhe cópia da petição inicial. Belém, 18.09.87. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca.

Proc. nº 80/84 de MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: VICENTE BALBY REALE (Adv. Jacy Colares)

Impetrado: DER/PA (Adv. Joaquim Mac-Culloch)

Despacho: A petição referida às fls. 231 dos autos, cuja cópia consta às fls. 233 a 236, dada como extravaviada, já foi localizada integrando os autos de Agravo de Instrumento que está sendo devidamente formalizado. Como o cálculo de fls. 227 é um complemento do que já foi recebido pelo requerente, tendo em vista as razões expostas no petitório de fls. 229 a 232, decido deferir o pedido de sobrestamento deste processo, até que haja uma decisão sobre o agravo interposto. As demais razões do requerido serão analisadas mais detidamente por este Juízo, nos autos do agravo de instrumento. Belém, 18.09.1987. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca.

Proc. nº 335/83 de EXECUÇÃO

Exequente: BANPARÁ S/A. (Adv. Ubirajara F. e Silva)

Executado: NOÉ NUNES VIEGAS (Adv. Armino M. Bentes)

Despacho: Cumpra-se o disposto na Sentença de fls. 41 dos autos. Belém, 18.09.1987. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca.

Proc. nº 188/85 de MANDADO DE SEGURANÇA (APELAÇÃO CÍVEL)

Apelante: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ (Adv. Geraldo Lima)

Apelado: SIDERÚRGICA AÇONORTE S/A. (Adv. Miécio Oscar Uchôa C. Filho)

Despacho: Intimem-se as partes do retorno destes autos, ao Cartório, para requererem o que acharem de direito. Belém, 18.09.1987. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca.

Proc. nº 64/87 de AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Ophir Cavalante Jr.)

Agravada: CAMPOLAR S/A. (Adv. Miguel Brasil)

Despacho: 1-Defiro a formação do agravo. 2-Confiro efeito suspensivo a este recurso, com base no disposto no art. 558 parágrafo único do C.P.C. 3-Intime-se o agravado para no prazo legal, indicar as peças dos autos que deseja serem trasladadas e juntar documentos novos, que, se juntados, diga o agravante no prazo de 5 dias. 4-Concluída a formação do instrumento, intime-se o agravado para responder. 5-Aseguir, à Conta. Belém, 21.09.87. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca.

Proc. nº 156/87-SISCOM-301870257088 de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.

Requerente: CODEM (Adv. Mª Thmazia Duarte)

Requerido: SRA. ANTONIA MORAES DA NOBREGA; (Adv. Carlos Alberto de Souza)

Despacho: A Conta. Belém, 21.09.1987. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca.

Proc. nº 196/86-SISCOM-301860134933 de DEPÓSITO
Requerente: PAULO CUNHA BASTOS (Adv. Otávio Fonseca)
Requerido: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Manoel Siqueira)

Despacho: Em face das certidões contidas as fls. 50 e 51 dos autos, defiro o pedido de fls. 49, com base no disposto no art. 183 § 1º e 2º do C.P.C., pois inclusive, a parte adversa não poderia ter retirado os autos, do Cartório, quando não lhe cabia falar no feito de acordo com o despacho de fls. 46. O direito de petição deve cingir-se a regras legais, sob pena de tumultuar o feito. Belém, 21.09.1987. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca.

Belém, 22 de Setembro de 1987

Cartório do Juízo de Direito da 15ª Vara Cível
Ana Maria Costa de Carvalho
Escritora

BELÉM, 22 DE SETEMBRO DE 1987.

CARTÓRIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL.

JUIZ DE DIREITO DA 15ª. VARA CÍVEL. - Dra. THESEZI

NHA MARTINS DA FONSECA.

SEPARAÇÃO. Req: MARIA JOSEFA MATOS MARTINS e ANTONIO ALVES MARTINS (Adv. Francisco Miléo). Sentença: Homologo a Separação Consensual de Maria José Matos Martins e Antônio Alves Martins, para que produzam seus efeitos, dissolvendo pois, a sociedade conjugal em tre eles existente. Após o trânsito em julgado, proceda-se a averbação no Registro Civil, para tal fim expedindo-se o respectivo mandado. P.R.I. Belém, 21.09.87.

ALIMENTOS Nº 7813/87. Req: SABRINA MARCELY DE ALMEIDA DOS BARROS e OUTROS (Adv. Nazaré Maia). Req: ANTONIO CARLOS NEVES BARROS. Sentença: Homologo por sentença o acordo firmado pelas partes, no termo de audiência de fls. para que produza seus efeitos jurídicos. Belém, 21.09.87.

SEPARAÇÃO. Req: ADALBERTO BRAGA DA SILVA e MARGIA SO CORRO DE SANTANA SILVA (Adv. Ruy G. Sousa). Sentença: Homologo a separação consensual de Adalberto Braga da Silva e Márcia Socorro de Santana Silva, para que produzam seus efeitos, dissolvendo, pois a sociedade conjugal entre eles existentes. Após o trânsito em julgado, proceda-se a averbação no Registro Civil, para tal fim expedindo-se a respectivo mandado. P.R.I. Belém, 21.09.87.

ORDINÁRIA DE COBRANÇA. Req: OLARIGE SILVA BARBOSA (Adv. Amarildo Guerra). Req: OSCAR MARTINS MENDES. Sentença: Julgo a autora carcereira do direito de ação e em consequência, extinta a ação, sem julgamento do mérito, pela ausência de pressupostos e de desenvolvimento válido e regular do processo na forma do art. 267, inciso IV do CPC. P.R.I. Belém, 26.08.87.

ALIMENTOS. Req: ANA MARIA DOS SANTOS DIAS (Adv. Deise Magalhães). Req: JOSÉ LUCIVAL DA COSTA. DESP. Diga o M. P. Belém, 21.09.87.

INTERDIÇÃO. Req: EUGENIA AREAS DOS SANTOS e SANTOS (Adv. Nelson Souza). Sentença: Decreto a interdição de Dionísio Areas dos Santos declarando-o incapaz para administrar seus bens e reger sua pessoa. Nomeio a Sra Eugênia Areas dos Santos e Santos para sua Curadora, a qual deverá administrar os bens, reger a pessoa do interditando, podendo inclusive representá-lo perante o INPS. Faça-se as intimações e a inscrição no Registro de Pessoas Naturais e publicações pelo Órgão Oficial por três vezes por intervalo de 10 dias, devendo constar do edital os nomes do interditado e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela. P.R.I. Belém, 17.09.87.

DIVÓRCIO. Req: ESTANISLAU SANTOS PINHEIRO (Adv. Altiber C. da Silva). Req: FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO. DESP. Apresente o requerente certidão de nascimento de seus filhos. Belém, 21.09.87.

ALVARÁ. Req: MARGIA CRISTINA MAIA DOS SANTOS (Adv. Norma Esteves). DESP. Considerando o parecer supra do Representante do Ministério Público defiro o pedido de fls. 2º e determino que se expaça o alvará. Belém, 21.09.87.

ALIMENTOS. Req: SOCORRO RODRIGUES CHAVES (Adv. Nelson Souza). Req: ANTONIO FARIAS CHAVES. DESP. Diga a requerente sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Belém, 15.09.87.

ALIMENTOS. Req: FÁBIO ANTONIO PANTOJA DO NASCIMENTO (Adv. Pedro Odival Silva). Req: BENEDITO MONTEIRO NASCIMENTO. DESP. No M. P. Belém, 15.09.87.

SEPARAÇÃO. Req: ESTHER MARIA SEIXAS LOPES (Adv. Pedro Odival Silva). Req: JOSÉ RAIMUNDO CUNHA LOPES. DESP. Renove-se as diligências para o dia 24.02.88., às 11,30 horas. Belém, 11.09.87.

SEPARAÇÃO. Req: HERMANY DA COSTA DIAS e MARIA LUCIDE DE SILVA DIAS (Adv. Ivone Duarte). Sentença: Homologo a Separação Consensual de Hermany da Costa Dias e Maria Lucidete Silva Dias, para que produzam seus efeitos, dissolvendo pois a sociedade conjugal entre

eles existente. Após o trânsito em julgado, proceda-se a averbação no Registro Civil, para tal fim expedindo-se o respectivo mandado. P.R.I. Belém, 11.09.87.

ANULAÇÃO. Req: ELIZONORA MARIA DOS SANTOS CARNEIRO (Adv. Rui Bahia). Req: MARIA ALBATERA MORAES DA ROCHA e CARLOS ALBERTO DA COSTA ALORIM (Adv. Hamilton Gualberto). DESP. Nada a sanear. Legítimas as partes, defiro as provas requeridas. Designo o dia 03.03.88., às 10,30 horas, para audiência de instrução e julgamento. Intimem-se as partes e as testemunhas. Belém, 16.09.87.

INVENTÁRIO. Req: RAYLAUNDA NASCIMENTO CAETANO DE OLIVEIRA (Adv. Daudy Dias). DESP. Junte a requerente procuração de todos os herdeiros. Belém, 16.09.87.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Req: ANA DOS REIS AVIS (Adv. Gilberto Souza). Req: JOSÉ MARIA DE ALMEIDA CALPOS (Adv. Raimundo Lopes). DESP. Aguarde-se a iniciativa das partes. Belém, 16.09.87.

ALIMENTOS. Req: SILVIA TERESA MORAES DA SILVA (Adv. José I. Souza). Req: PEDRO SERGIO BARRETO DA SILVA. DESP. Renove-se as diligências para o dia 08.03.88., às 9,30 horas. Belém, 16.09.87.

SEPARAÇÃO. Req: ALBA CRISTINA SOUZA BASTISTA (Adv. Doutrival Santos). Req: JOSÉ RODRIGUES BATISTA. DESP. Designo o dia 07.03.88., às 11,30 horas, para audiência de tentativa de conciliação. Cite-se o requerido. Belém, 16.09.87.

ALIMENTOS. Req: MARCOS PAULO RATHETA DOS SANTOS e OUTROS (Adv. Rui Bahia). Req: JOSÉ KORAIS DOS SANTOS. DESP. Renove-se as diligências para o dia 04.03.88., às 9,30 horas. Belém, 16.09.87.

JUIZ DE DIREITO DA 13ª. VARA CÍVEL - Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
ALIMENTOS. Req: ESMERALDA MONTE SAWADA (Adv. Joselisa Kauffman). Req: MICHIA SAWADA. DESP. Diga o M. P. Belém, 04.09.87.

DIVÓRCIO. Req: RAIMUNDO SMITH DE OLIVEIRA e CÉLIA ZA GRATZKI DE OLIVEIRA (Adv. Consuelo Melo). DESP. Remarco a instrução para o dia 13.11.87., às 10 horas. Intimem-se as partes, as testemunhas e o M. P. Belém, 08.09.87.

DIVÓRCIO. Req: MARIA FIEDADE CARDOSO CAMPOS (Adv. José Humberto Lima). Req: RAIMUNDO GOMES CAMPOS (Adv. Rinaldo Costa). Sentença: Julgo improcedente a ação, deixando de sucumbir a autora por ter sido beneficiada com a gratuidade. P.R.I. Belém, 10.09.87. Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta.

SEPARAÇÃO. Req: MARIA DE NAZARÉ SILVA DE CARVALHO (Adv. Wilson P. Brandão). Req: MANOEL LEONARDO DE CARVALHO (Adv. Maricélia Silva). DESP. Diga o M. P. Belém, 17.9.87.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. Req: MARIA ELITA EUGENIA DA CONCEIÇÃO (Adv. Epitácio Santana). Req: HERDEIROS DE GEORGEOR RODRIGUES GOMES. DESP. Diga o Dr. Curador de Família. Belém, 14.09.87.

REVISIONAL DE ALIMENTOS. Req: MARIA DAS GRAÇAS ALCÂNARA NUNES (Adv. Ademar Evangelista). Req: JOSÉ IVO DAS MERCÊS BORGES (Adv. Terezinha Pinheiro). Sentença: Julgo improcedente o pedido de revisional de alimentos e de averbação do patrimônio e insubsistente a pensão alimentícia estabelecida no termo de acordo de fls. pelo que desonerou o réu da responsabilidade de sustento da menor, face a carência de prova da paternidade da mesma, atribuída ao requerido. Transitada em julgado, oficie-se a fonte pagadora, comunicando-lhe esta decisão. Belém, 14.09.87.

ALIMENTOS. Req: MARIA SOARES DIAS (Adv. Lindalva Magalhães). Req: ZELIRO SOARES DOS SANTOS. DESP. Remarco para o dia 15.12.87., às 10 horas, a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se. Intimem-se as partes as testemunhas e o M. P. Belém, 14.09.87.

DIVÓRCIO. Req: ONEIDE TRINDADE DA SILVA (Adv. Rosa Angela Ramos). Req: JORGE PAULO DA SILVA. DESP. Designo o dia 17.12.87., às 10 horas, para audiência de julgamento. Intimem-se as partes, as testemunhas, o Curador de ausentes e o Curador de família. Belém, 15.09.87.

ALIMENTOS. Req: SALETE SOUZA D. OLIVEIRA e OUTROS (Adv. Neide Rocha). Req: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA (Adv. Raimundo Pinto da Silva). DESP. Designo o dia 16.12.87., às 10 horas, para audiência de conciliação e julgamento. Intimem-se as partes, as testemunhas e o M. P. Belém, 14.09.87.

MANUTENÇÃO DE POSSE Nº 5354/86. Req: RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO (Adv. Nazaré Mai). Req: JOSÉ BOUHOSA. DESP. Remarco para o dia 04.01.88., às 10 horas a audiência de justificação. Intimem-se as partes e as testemunhas. Belém, 15.09.87.

INDENIZAÇÃO Nº 4158/85. Req: RAYLAUNDA DE JESUS DA CRUZ e PEREIRA (Adv. Rosinei Silva). Req: ALMARIVALDO CARDOSO BARRA (Adv. Soter Sarguio). DESP. Designo o dia 07.11.87., às 10 horas para a audiência de prosseguimento da instrução e julgamento. Intimem-se as partes e as testemunhas. Envie-se os autos à Dra. Juiza Ana Tereza Sereni Murrieta, por ter iniciado a instrução em audiência. Belém, 17.08.87.

REIVINDICATÓRIA. Req: RAIMUNDO PEDRO DOS SANTOS (Adv. Ermelinda Garcia). Req: HERDEIROS DE JORGE CHIBIE PARDAUTI (Adv. João Marques). DESP. Designo o dia 22 de dezembro próximo às 10 horas para a audiência de prosseguimento. Belém, 18.09.87.

ALIMENTOS. Req: SARA CRISTINA SANTOS DOS REIS e OUTROS (Adv. Glaudson Figueiredo). Req: LUCIANO MIRANDA DOS REIS (Adv. Eliana Vasconcelos da Cunha). DESP. Remarco para o dia 28.10.87., às 10 horas a audiência de prosseguimento da instrução e julgamento. Intimem-se as partes, as testemunhas e o M. P. Belém, 16.09.87.

JACY ONEIDE SÁ DA SILVA - ESCRIVÃ.

CARTÓRIO DA 2ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA CAPITAL

PRETORA: DRA. MARIA CECÍLIA DE LIMA PEREIRA
RESSEHA DO DIA 22.09.87.

PROC. Nº 07/86
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQUE: ADÁLIA FRANCISCA DA SILVA
ADV. LEMI BARROS CAVALCANTE
REQUO: MANOEL DOS SANTOS CAVALCANTE
DESP. "Certifique a Sra. Escrivã se a presente ação, foi contestada. Int. Belém, 21.09.87.

PROC. Nº 89/87
AÇÃO: DESPEJO
REQUE: MARIA DAS GRAÇAS GOMES PAVÃO
ADV. MARIA DE NAZARÉ CASTRO MAIA
REQUO: MÁRIO FERNANDO SIMÕES DOS SANTOS
DESP. "Rec. hoje. Diga a parte contrária. Belém, 21.09.87.

PROC. Nº 63/87
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQUE: RAIMUNDO DONATO SANTOS TORRES
ADV. ANA MARIA DE ANDRADE SANTOS
REQUO: MANOEL FERREIRA JORGE
DESP. "Rec. hoje. R nove-se a citação, designado o dia 13 do mês vindouro, às 9:30 h., para recebimento em cartório, sob pena de depósito. Int. Belém, 21.09.87.

PROC. Nº 50/87
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQUE: ANGELA LOPES FILGUEIRA
ADV. ANA MARIA DE ANDRADE SANTOS
REQUO: ISMÊNIA GARCIA DE MENEZES
DESP. "Diga a parte contrária sobre o pedido de levantamento. Int. Belém, 21.09.87.

PROC. Nº 85/87
AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER
REQUES: ALZENTRA DO ESPÍRITO SANTO SANTOS
ADV. HENRIQUE MELO
REQUOS: DELGUINANDES SANTOS PEREIRA e SUA MULHER
DESP. "Cite-se. Belém, 21.09.87.

PROC. Nº 84/86
AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQUE: DANILLO CHAVES SANTOS
ADV. ARNALDO MARTINS VEIRA e SOUTROS
REQUO: EDUARDO CARDOSO RODRIGUES
DESP. "Em se tratando de questão possessória, necessário se torna a realização da vistoria, razão pela qual determino seja a mesma realizada, em data a ser oportunamente designada por este Juízo. Nomeio perito o Dr. José Maria DESP. "Em se tratando de questão possessória, necessário se torna a realização de vistoria, razão pela qual determino seja a mesma realizada, em data a ser oportunamente designada por este Juízo. Nomeio perito o Dr. José Maria Monteiro David, que servirá após o cumprimento das formalidades legais. Faculto às partes, apresentação de quesitos. Após conclusos. Int. Belém, 21.09.87.

Maria Gorete Henriques da Silva
MÁRIA GORETE HENRIQUES DA SILVA
Escrivã da 2ª Pretoria do Cível e Comércio da Capital, em exercício.

QUEM É QUEM

PERSONALIDADES NO PARÁ

A Imprensa Oficial lançará este ano, o livro intitulado PERSONALIDADES NO PARÁ, mostrando QUEM É QUEM atualmente, em nosso Estado.

Esta edição de luxo contribuirá para a memória social do Pará e, para isso, convites estão sendo distribuídos em nossa Capital. Participe!

Informações: Fone 226-0556

BIBLIOTECA AFELICIA DA SILVA
514 - Rua da Liberdade